



Número: **0004686-90.2026.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 2ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **21/01/2026**

Valor da causa: **R\$ 1.169.014.572,82**

Processo referência: **0103707-73.2025.8.17.2001**

Assuntos: **Concurso de Credores, Administração judicial, Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
VOLTSWATTS HOLDING S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A)) TARCISIO DE SOUZA NETO (ADVOGADO(A)) FABIANA BRUNO SOLANO PEREIRA (ADVOGADO(A)) RONNIE PREUSS DUARTE (ADVOGADO(A)) LEONARDO MICHEL NACLE HAMUCHE (ADVOGADO(A))
ECEL - ELETRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A)) TARCISIO DE SOUZA NETO (ADVOGADO(A)) FABIANA BRUNO SOLANO PEREIRA (ADVOGADO(A)) RONNIE PREUSS DUARTE (ADVOGADO(A)) LEONARDO MICHEL NACLE HAMUCHE (ADVOGADO(A)) JOAO LOYO DE MEIRA LINS (ADVOGADO(A))
ELETRON POWER GERACAO E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A)) TARCISIO DE SOUZA NETO (ADVOGADO(A)) FABIANA BRUNO SOLANO PEREIRA (ADVOGADO(A)) RONNIE PREUSS DUARTE (ADVOGADO(A)) LEONARDO MICHEL NACLE HAMUCHE (ADVOGADO(A)) JOAO LOYO DE MEIRA LINS (ADVOGADO(A))
ELETRON POWER GD I S.A. (REQUERENTE)	
	RODRIGO CAHU BELTRAO (ADVOGADO(A)) ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA (ADVOGADO(A)) TARCISIO DE SOUZA NETO (ADVOGADO(A)) FABIANA BRUNO SOLANO PEREIRA (ADVOGADO(A)) RONNIE PREUSS DUARTE (ADVOGADO(A)) LEONARDO MICHEL NACLE HAMUCHE (ADVOGADO(A)) JOAO LOYO DE MEIRA LINS (ADVOGADO(A))
COLETIVIDADE DE CREDITORES (REQUERIDO(A))	

	JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE (ADVOGADO(A)) CARLOS EDUARDO SANTOS CERQUEIRA (ADVOGADO(A)) BERNARDO BUOSI (ADVOGADO(A)) THIAGO DE OLIVEIRA ROXO SANTOS (ADVOGADO(A)) FERNANDO DENIS MARTINS (ADVOGADO(A)) LASARO DE CARVALHO MENDES FILHO (ADVOGADO(A)) BRUNO LUIZ DE SOUZA MENDES RIBEIRO (ADVOGADO(A)) EDUARDO DE ABREU BERBIGIER (ADVOGADO(A)) Francisco Arthur de Siqueira Muniz (ADVOGADO(A)) RENAN APOLONIO DE SA SILVA (ADVOGADO(A))
--	--

Outros participantes	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A)) WALESKA ALVES DE NORONHA (ADVOGADO(A))
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
235113840	27/03/2026 19:55	Petição - juntada plano de recuperação judicial	Petição (Outras)
235113841	27/03/2026 19:55	Plano Grupo Elétron	Anexo
235113842	27/03/2026 19:55	G. Eletron - Laudo Econômico-Financeiro assinado	Anexo
235113843	27/03/2026 19:55	Laudo de Avaliação dos bens e ativos ECEL	Anexo
235113844	27/03/2026 19:55	Laudo de Avaliação dos bens e ativos POWER - parte 1	Anexo
235113845	27/03/2026 19:55	Laudo de Avaliação dos bens e ativos POWER - parte 2	Anexo
235113846	27/03/2026 19:55	Laudo de Avaliação dos bens e ativos POWER - parte 3	Anexo
235113847	27/03/2026 19:55	Laudo de Avaliação dos bens e ativos POWER GDI	Anexo
235113848	27/03/2026 19:55	Laudo de Avaliação dos bens e ativos Voltswatts	Anexo
235113850	27/03/2026 19:55	Laudo de Valuation - avaliação econômico-financeira de bens e ativos	Anexo

EXMA. SRA. JUÍZA DE DIREITO DA SEÇÃO A DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE/PE

VOLTSWATTS HOLDING S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e OUTRAS (“GRUPO ELÉTRON”), previamente qualificadas, por meio de seus advogados que adiante subscrevem, nos autos da presente **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em tramite perante este MM. Juízo, autuado sob o nº **0004686-90.2026.8.17.2001**, vêm, respeitosamente, em cumprimento à regra do art. 53 da Lei nº 11.101/2005, requerer se digne Vossa Excelência deferir a juntada do **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e seus anexos, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Outrossim, requer ainda que os credores sejam devidamente informados sobre a apresentação do Plano de Recuperação, a fim de, querendo, apresentarem as objeções que entenderem devidas, no prazo legal previsto no art. 55 da LREF.

Nesses termos,
Pede deferimento.
Recife/PE, 27 de março de 2026.

Rodrigo Cahu Beltrão
Advogado
OAB/PE 22.913

Fabiana Bruno Solano Pereira
Advogada
OAB/SP 173.617

Tarcísio de Souza Neto
Advogado
OAB/PE 35.244

Marina Serachiani Clemente
Advogada
OAB/SP 377.709

Ângelo Alberto de Castro Silva
Advogado
OAB/PE 28.709

Rafaela Riboli Sandy
Advogada
OAB/SP 478.140

Av Domingos Ferreira 1097 12º andar Boa Viagem Recife PE 51011-051 | Tel +55 81 2011.1400

Av São Gabriel 477 4º andar Itaim Bibi São Paulo/SP 01435-001 | Tel +55 11 2385.0750

www.cahubeltrao.com.br

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VOLTSWATTS HOLDING S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ECEL ELÉTRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ELÉTRON POWER GERAÇÃO E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ELÉTRON POWER GD I S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

27 de março de 2026

DOC - 16875227v1 930900/1 FBG

D4Sign 68f4eb5a-b00d-40fd-a1c9-140fa971658e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 31/03/2026 14:21:34
Número do documento: 26032719555689300000228686034
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26032719555689300000228686034>
Assinado eletronicamente por: ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA - 27/03/2026 19:55:57

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VOLTSWATTS HOLDING S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.653.365/0001-01, com sede na Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 2101, Torre E, Pina, Recife – PE, CEP 51.110-160, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“**Volswatts**”); **ECEL ELÉTRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.087.610/0001-41, com sede na Avenida República Do Líbano, nº 251, Sala 2101, Torre E, Anexo A, Edifício Trade Center 4, Pina, Recife – PE, CEP 51.110-160, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“**ECEL**”); **ELÉTRON POWER GERAÇÃO E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.708.608/0001-21, com sede na Avenida República Do Líbano, nº 251, Sala 2101, Torre E, Anexo A, Edifício Trade Center 4, Pina, Recife – PE, CEP 51.110-160, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“**Elétron Power**”); e **ELÉTRON POWER GD I S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.590.822/0001-69, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 626, conj. 705, sala 1, Bairro Vila Olimpia, São Paulo – SP, CEP 04.548-003 (“**Elétron Power GD I**”), doravante denominadas em conjunto “Recuperandas” ou “Grupo Elétron” em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Lei 11.101/2005 (a “LFRJ”) apresentam nos autos do processo de recuperação judicial nº 0004686-90.2026.8.17.2001 (“Recuperação Judicial”), o seguinte plano de recuperação judicial (o “Plano”).

CONSIDERANDO QUE:

- A.** O Grupo Elétron foi fundado em 2012, com sede no Recife, atuando, em primeiro momento, como uma gestora do mercado de energia. A ECEL, braço de comercialização do Grupo Elétron, é a 3ª maior comercializadora independente do país, figurando na lista “Valor 1000” nos últimos 10 anos, sendo reconhecida, em 2017, pelo Valor Econômico, como a melhor empresa de energia no N/NE; e em 2019, pela Revista Exame, como a 2ª melhor empresa de energia no Brasil. Em 2024, foi a maior empresa de energia do Estado de Pernambuco;
- B.** 100% da energia gerada pelo Grupo Elétron provém de fontes renováveis e suas atividades já contribuíram para a redução de mais de 51 milhões de Toneladas de CO₂, o equivalente a 355 milhões de árvores plantadas, reforçando o compromisso das Recuperandas com a geração e comercialização de energia sustentável;



C. A sua geração de energia é centralizada nas Unidades de Geração de Energia Fotovoltaica (UFVs), bem como de outras instalações relevantes, que evidenciam a magnitude dos investimentos realizados e a contribuição do grupo para a matriz energética limpa nacional (conforme demonstrado nas imagens abaixo reproduzidas):





D. A atual situação econômico-financeira do grupo decorre exclusivamente de fatores exógenos, abruptos e imprevisíveis, alheios à gestão e à governança da companhia. Trata-se, portanto, de um grupo economicamente relevante, tecnicamente qualificado e plenamente viável, cuja preservação atende ao interesse social, econômico e institucional subjacente ao art. 47 da Lei nº 11.101/2005;

E. Com foco em investimentos de longo prazo, 35% de seus contratos de compra e venda de energia (os chamados “PPAs”) possuem prazos superiores a 4 anos, e o grupo transaciona mais de 2.0 GW (Gigawatt) de energia mensalmente. Já consolidado no mercado, o Grupo Eletron vende energia por sua comercializadora ou por geradoras a diversos hospitais, instituições de ensino e companhias de abastecimento de água (v.g. Compesa), indústrias farmacêuticas, dentre outros, sendo um importante agente para infraestrutura social no



Nordeste brasileiro;

F. No entanto, é fato que o setor elétrico brasileiro vem passando por desafios profundos de natureza estrutural e operacional, os quais vêm acarretando mudanças abruptas que subvertem gravemente as expectativas dos agentes do mercado, e ensejam desde alteração em regras de aferição de índices e indisponibilidade para uso da rede até mudança de regras e práticas do ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico e da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica;

G. A queda abrupta de receitas causada pelo *curtailment*¹ gerou impactos diretos não apenas no desenvolvimento das atividades e capacidade de geração de receita do Grupo Elétron, como do setor elétrico brasileiro como um todo², gerando consequências diretas no mercado de comercialização de energia no qual as Recuperandas estão inseridas;

H. Apesar do planejamento financeiro das Recuperandas, a decisão exclusiva do Poder Executivo Federal e de seus órgãos reguladores vem impedindo o Grupo Elétron de entregar a energia que se preparou para gerar, ensejando um desequilíbrio econômico estrutural nos Contratos de Compra e Venda de Energia (PPAs) firmados pelas Recuperandas e, conseqüentemente, na capacidade de geração de receitas do Grupo Eletron;

I. Ou seja, em que pese a robustez do Grupo Elétron, por fatores alheios à vontade de seus sócios e administradores, a empresa enfrenta severa crise econômico-financeira, decorrente da soma dos elementos citados acima, que provocaram queda significativa de receitas e progressivo comprometimento do fluxo de caixa, culminando no presente pedido de Recuperação Judicial;

J. Embora se encontrem em crise econômico-financeira decorrente das causas relatadas, as Recuperandas possuem plena capacidade de saneamento de seu passivo por meio de um Plano de Recuperação Judicial, uma vez que se trata de uma crise pontual e financeira, e não estrutural ou decorrente de incapacidade operacional, conforme se verifica do Laudo de Viabilidade apresentado nessa ocasião;

¹ Impedimento imposto pelo estado (via ONS) às usinas de gerarem a energia para a qual já estavam plenamente preparadas (tanto operacionalmente quanto financeiramente) – o que impede tais usinas de cumprirem os contratos de comercialização de energia (PPAs) que firmaram anteriormente, num cenário em que o *curtailment* não era uma realidade.

² <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2026/03/19/setor-de-comercializacao-de-energia-vive-maior- crise-em-20-anos-diz-abraceel.shtml>
<https://br.investing.com/news/stock-market-news/eletricas-abandonam-trading-de-energia-no-brasil- diante-de-risco-maior-e-retracao-dos-geradores-1826656>

K. Nesse contexto, a solução da crise econômico-financeira que atravessa o Grupo Elétron passa, necessariamente, por um estágio de equilíbrio dos interesses públicos, coletivos e privados que nele convivem para contribuir com o desenvolvimento econômico e social da nação, o que se espera obter por meio da Recuperação Judicial e deste Plano de Recuperação Judicial;

1. REGRAS DE INTERPRETAÇÃO E DEFINIÇÕES

1.1. Regras de Interpretação

1.1.1. Termos. Os termos e expressões em negrito e iniciados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no Plano, terão os significados que lhes são atribuídos na Cláusula 1.2. Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

1.1.2. Cláusulas e Anexos. Exceto se especificado de forma diversa, todas as cláusulas e anexos mencionados no Plano referem-se a cláusulas e anexos do próprio Plano.

1.1.3. Títulos. Os títulos dos capítulos e das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar o conteúdo de suas previsões.

1.1.4. Interpretação. Os termos “incluem”, “incluindo” e termos similares devem ser interpretados como se estivessem acompanhados da frase: “mas não se limitando a”.

1.1.5. Referências. As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto.

1.1.6. Disposições Legais. As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

1.1.7. Prazos. Todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma determinada no artigo 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do início e incluindo o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano (sejam contados em Dias Úteis ou não) cujo termo inicial ou final caia em um dia que não seja um Dia Útil, serão automaticamente prorrogados para o Dia Útil imediatamente posterior.



1.1.8. Conflito com Contratos Existentes. Na hipótese de haver conflito entre qualquer disposição deste Plano e as disposições que estabeleçam obrigações para as Recuperandas que constem de contratos relacionados a Créditos Concurrais ou Créditos Extraconcurrais de Credores Extraconcurrais Aderentes, incluindo os decorrentes de qualquer Empréstimo DIP, o disposto no Plano prevalecerá, desde que não implique renúncia de garantias outorgadas aos seus respectivos Credores.

1.1.9. Garantias e Créditos Extraconcurrais. Nada neste Plano e nenhuma de suas cláusulas, inclusive, mas, não se limitando a tanto, o voto por sua aprovação em Assembleia Geral de Credores e/ou a formalização de adesão a seus termos, deverá ser interpretado ou considerado como causa para a (i) a liberação de garantias detidas por Credores Concurrais ou Extraconcurrais, ressalvada a hipótese de anuência do referido Credor; (ii) a novação de Créditos Extraconcurrais, ou (iii) a alteração, modificação, desconstituição ou renúncia dos direitos, privilégios e prerrogativas de quaisquer Credores Extraconcurrais com relação aos seus respectivos Créditos Extraconcurrais, incluindo, sem limitação, sobre quaisquer garantias, reconhecimentos e obrigações prestados ou assumidos, conforme o caso, pelas Recuperandas e quaisquer terceiros com relação a tais Créditos Extraconcurrais. Os Credores Extraconcurrais poderão aderir ao Plano para manifestar a sua concordância com relação às matérias contidas no Plano que possam afetar os seus direitos e obrigações.

1.2. Definições

1.2.1. **Administrador Judicial**. É a '*DILIGENCE Administração em Recuperação Judicial e Falência*', CNPJ n. 23.062.374/0001-37, nomeada em 22 de janeiro de 2026 como administradora judicial deste processo de Recuperação Judicial.

1.2.2. **Assembleia Geral de Credores**. Qualquer Assembleia Geral de Credores realizada nos termos do capítulo II, seção IV, da LFRJ.

1.2.3. **CDI**. Taxa dos Certificados de Depósito Interbancários, conforme fixada pelo Banco Central do Brasil e pela B3.

1.2.4. **Código Civil**. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.

1.2.5. **Código de Processo Civil**. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.

1.2.6. **Créditos**. Todos os créditos e direitos detidos pelos Credores contra as Recuperandas.



1.2.7. **Créditos Concursais.** Cada um dos Créditos e obrigações das Recuperandas existentes na Data do Pedido, sejam vencidos ou vincendos, materializados ou contingentes, líquidos ou ilíquidos, estejam ou não constantes da Lista de Credores, tenham ou não participado da Assembleia Geral de Credores, e que (i) não estejam excetuados pelo art. 49, §§3º e 4º, e demais normas legais expressas da LFRJ; (ii) não tenham fato gerador posterior à Data do Pedido; e/ou (iii) tenham sido incluídos na Lista de Credores em razão de alegada iliquidez ou insuficiência de suas garantias, inclusive fiduciárias. Os Créditos Concursais são todos os Créditos referidos neste Plano, independentemente de sua natureza, à exceção dos Créditos Extraconcursais. Os Créditos Concursais se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial e, em razão disso, são passíveis de serem novados pelo Plano.

1.2.8. **Créditos Extraconcursais.** Cada um dos Créditos e obrigações que não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial e que não são, em razão disso, afetados pelo Plano, (i) por força do disposto na LFRJ, ou (ii) por terem fato gerador posterior à Data do Pedido.

1.2.9. **Créditos Extraconcursais Aderentes:** são os Créditos Extraconcursais detidos por Credores Extraconcursais Aderentes.

1.2.10. **Créditos com Garantia Real.** Créditos Concursais detidos por Credores com Garantia Real – Classe II.

1.2.11. **Créditos de Micro e Pequenas Empresas.** Créditos Concursais detidos pelos Credores Micro e Pequenas Empresas – Classe IV.

1.2.12. **Créditos Partes Relacionadas.** Créditos contra as Recuperandas, detidos por Partes Relacionadas.

1.2.13. **Créditos Quirografários.** Créditos Concursais detidos pelos Credores Quirografários – Classe III.

1.2.14. **Créditos Retardatários.** São os Créditos Concursais que forem habilitados apenas após a publicação da Lista de Credores preparada pelo Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, §2º, da LFRJ.

1.2.15. **Créditos Trabalhistas.** Créditos Concursais detidos pelos Credores Trabalhistas – Classe I.

1.2.16. **Credores.** Pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras de Créditos, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores.



1.2.17. **Credores Concursais.** Pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras de Créditos Concurais.

1.2.18. **Credores Extraconcurais.** Pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras de Créditos Extraconcurais.

1.2.19. **Credores Extraconcurais Aderentes:** Credores Extraconcurais que manifestaram a sua concordância com qualquer disposição do Plano que afete os seus direitos e obrigações.

1.2.20. **Credores com Garantia Real.** Credores Concurais detentores de créditos com garantia real, tal como consta dos arts. 41, II, da LFRJ, e que compõem a Classe II.

1.2.21. **Credores Micro e Pequenas Empresas.** Credores Concurais enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, tal como consta do artigo 41, IV, da LFRJ, e que compõem a Classe IV.

1.2.22. **Credores Quirografários.** Credores Concurais detentores de Créditos Quirografários, tal como consta dos arts. 41, III, da LFRJ, bem como Credores com Garantia Real ou Credores Extraconcurais cujos Créditos não sejam integralmente cobertos pelo valor das respectivas garantias reais ou fiduciárias, exclusivamente pelo valor não coberto pela respectiva garantia.

1.2.23. **Credores Retardatários.** Credores cujos Créditos Concurais somente venham a ser reconhecidos por meio de decisão determinando sua inclusão na Lista de Credores, após a Assembleia de Credores que deliberar acerca da aprovação deste Plano.

1.2.24. **Credores Trabalhistas.** Credores Concurais detentores de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do artigo 41, I, da LFRJ, e que compõem a Classe I.

1.2.25. **Data de Homologação.** É a data em que for publicada a decisão judicial pelo Juízo da Recuperação que homologa o Plano e concede a recuperação judicial, nos termos do artigo 58, caput, e/ou §1º da LFRJ.

1.2.26. **Data do Pedido.** 21 de janeiro de 2026, data em que foi protocolado o pedido de recuperação judicial do Grupo Elétron perante o MM. Juízo da Recuperação.

1.2.27. **Dia Útil.** Qualquer dia que não seja (i) um sábado, (ii) um domingo, (iii) um dia em que os bancos comerciais estão obrigados ou autorizados por lei a permanecer fechados na



Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, ou (iv) um dia em que o Fórum Judicial onde se processa a Recuperação Judicial esteja fechado em função de recesso ou feriado forense.

1.2.28. **Editai UPI.** Tem a definição que lhe é atribuída pela Cláusula 8.1.3.

1.2.29. **Editai leilão Reverso.** Tem a definição que lhe é atribuída pela Cláusula 7.1.1.

1.2.30. **Empréstimo DIP.** Qualquer operação de mútuo realizada em benefício das Recuperandas, no contexto da Recuperação Judicial e após a Data do Pedido.

1.2.31. **FIP.** Fundo de Investimento em Participações de qualquer categoria, constituído na forma da Instrução CVM nº 578/2016.

1.2.32. **Grupo Elétron.** Em conjunto, as Recuperandas e demais empresas que compõem o conglomerado indissociável de empresas que atuam em conjunto no mercado.

1.2.33. **Homologação Judicial do Plano.** A decisão judicial, proferida pelo Juízo da Recuperação ou pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco ou outro que seja competente, que concede a recuperação judicial às Recuperandas, nos termos do art. 58, caput, ou do art. 58, §1º, da LFRJ. Para todos os efeitos deste Plano, considera-se que a Homologação Judicial do Plano ocorre na data da publicação, no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), da decisão judicial que conceder a recuperação judicial às Recuperandas.

1.2.34. **IPCA.** É o Índice de Preços ao Consumidor, coletado e divulgado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em seu site: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9256-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplo.html>.

1.2.35. **Juízo da Recuperação.** É o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE.

1.2.36. **LFRJ.** Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme alterada.

1.2.37. **Lista de Credores.** É a lista de credores apresentada pelas Recuperandas anexa à petição inicial do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as modificações supervenientes, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pelo Administrador Judicial ou por decisão proferida pelo Juízo da Recuperação.



1.2.38. **Parte Relacionada.** É a pessoa física ou jurídica (incluindo fundos de investimentos) que possui Créditos contra as Recuperandas e que, ao mesmo tempo, detém ou detinha, na Data do Pedido, participação societária de forma direta ou indireta nas Recuperandas.

1.2.39. **Plano.** Este plano de recuperação ajustado, incluindo todos os seus Anexos.

1.2.40. **Primeiro Proponente.** Proponente interessado na aquisição de quaisquer das UPIs e que, após negociações com as Recuperandas e antes da publicação do respectivo Edital UPI, apresente proposta vinculante, aceita pelas Recuperandas, que atenda às condições mínimas previstas neste Plano, o qual poderá gozar de determinados direitos no âmbito do Procedimento Competitivo na condição de *stalking horse*.

1.2.41. **Procedimento Competitivo.** Procedimento competitivo de alienação de bens (na forma ou não de UPI), realizado em qualquer das modalidades referidas nos arts. 60, 142, 14 ou 145 da LFRJ, incluindo o procedimento de *bookbuilding* caso a alienação da UPI se dê mediante a utilização de recursos decorrentes de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Instrução CVM nº 400/2003.

1.2.42. **Proponente.** Pessoa física ou jurídica que se habilite para apresentar proposta de aquisição de bem no âmbito de Procedimento Competitivo.

1.2.43. **Propostas Fechadas.** Tem a definição que lhe é atribuída pela Cláusula 8.1.3

1.2.44. **Proposta Vencedora UPI.** Tem a definição que lhe é atribuída pela Cláusula 8.1.5.

1.2.45. **Recuperação Judicial.** Este processo de recuperação judicial do Grupo Elétron, autuado sob o n. 0004686-90.2026.8.17.2001, em trâmite perante o Juízo da Recuperação.

1.2.46. **Recursos Líquidos.** Receitas obtidas através de alienação de quaisquer ativos via Procedimento Competitivo, líquidas de todos os tributos e despesas proporcionais e razoáveis, dentro de parâmetros de mercado, incluindo assessores legais, financeiros e de fusões e aquisições, relacionadas ao processo de alienação de quaisquer ativos via Procedimento Competitivo, inclusive tributos incorridos ou decorrentes do respectivo Procedimento Competitivo.

1.2.47. **SPE.** Significa uma sociedade de propósito específico.



1.2.48. **TR.** É a taxa de juros de referência, conforme calculada pelo Banco Central do Brasil, normatizada pela Resolução CMN 3.354, de 2006, alterada pela Resolução CMN 3.446, de 2007, e pela Resolução CMN 3.530, de 2008.

1.2.49. **TJLP.** Taxa de Juros de Longo Prazo instituída pela Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017.

1.2.50. **UPI.** Significa cada uma das unidades produtivas isoladas das Recuperandas, nos termos do art. 60 da LFRJ, composta por bens e/ou direitos, cuja alienação, em Procedimento Competitivo, estará livre de quaisquer ônus e sem sucessão do adquirente nas obrigações do Grupo Elétron, incluindo, sem limitação, nas de natureza tributária, trabalhista, ambiental e decorrentes da legislação anticorrupção.

2. CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL DAS SOCIEDADES QUE COMPÕEM O GRUPO ELÉTRON.

2.1. Diante da intrincada interligação financeira e operacional entre as sociedades que compõem o grupo econômico, a reestruturação das Recuperandas ocorrerá mediante a consolidação substancial entre elas.

2.2. A consolidação substancial entre as Recuperandas, além de representar benefício jurídico aos Credores Concursais (na medida em que todas as Recuperandas passam a ser solidariamente responsáveis por todos os pagamentos, e seus respectivos ativos são considerados como um todo indivisível para fazer frente a este endividamento), se apresenta como requisito indispensável para a preservação das atividades do Grupo Elétron, com todos os benefícios sociais e econômicos que advirão desta preservação.

2.3. A decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, proferida em 22 de janeiro de 2026, reconheceu que as Recuperandas possuíam, entre si, relação de controle e dependência, identidade parcial do quadro societário, atuação conjunta no mercado de energia elétrica e garantias cruzadas. Dessa forma, e em razão do cumprimento de todos os requisitos legais previstos no artigo 69-J da LFRJ, o Juiz da Recuperação deferiu o processamento da Recuperação Judicial em consolidação substancial, decisão que foi mantida em incólume até a data de apresentação deste Plano.

3. VISÃO GERAL DAS MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

3.1. Objetivo do Plano de Recuperação Judicial. Este Plano tem o objetivo de permitir ao Grupo Elétron superar sua crise econômico-financeira, retomar seu crescimento de forma



sustentada, preservar a manutenção de empregos diretos e indiretos, e atender aos interesses dos Credores, retomando fontes de recursos e formas viáveis de pagamento de seus Créditos.

3.2. Síntese das Medidas de Recuperação. O Plano prevê que as Recuperandas poderão utilizar os seguintes meios de recuperação: (i) reestruturação de seu endividamento, com alterações no prazo, nos encargos e na forma de pagamento dos Créditos Concurais; (ii) reorganização societária e de ativos das Recuperandas, inclusive com eventual aumento ou redução de capital social; (iii) criação e alienação de UPIs com ativos e direitos das Recuperandas; (iv) obtenção de novos financiamentos, e (v) outras medidas previstas no artigo 50 da LFRJ que sejam previstas no Plano e que venham a ser aprovadas pela Assembleia de Credores.

3.3. Viabilidade Econômica do Plano. A viabilidade econômico-financeira do Plano é atestada por meio do laudo de viabilidade econômica apresentado ao Anexo 3.3., em atenção ao artigo 53, inciso III, da LFRJ.

3.4. Observância da Capacidade de Pagamento. O pagamento dos Créditos pela forma estabelecida no Plano observa a geração de caixa oriunda das operações das Recuperandas, bem como da alienação de ativos, e está em consonância com a sua capacidade de pagamento.

4. REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA E DE ATIVOS

4.1. Com o objetivo de permitir uma adequada implementação das medidas operacionais e financeiras previstas neste Plano, sobretudo com relação às propostas de pagamento, no melhor interesse dos Credores, as Recuperandas poderão adotar medidas de reorganização societária e de ativos, estando autorizadas, desde já, a realizar todas e/ou quaisquer das medidas de reorganização societária e de ativos necessárias para melhor desenvolvimento de sua atividade, desde que observadas todas as disposições legais aplicáveis e desde que tais operações não impliquem quaisquer violações de direitos e prerrogativas, contratuais ou legais, para os Credores.

5. REGRAS GERAIS APLICÁVEIS À REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS

5.1. Âmbito de aplicação do Plano. O Plano se aplica a todos os Créditos Concurais, independentemente da classe de credores em que os Créditos Concurais se enquadrem, e governa todas as relações entre as Recuperandas e os Credores Concurais, substituindo todos os contratos e outros instrumentos que deram origem ou que regem os Créditos Concurais, e permite, na parte em que são ou podem ser afetados, a adesão de certos Credores Extraconcurais, mantidas, contudo, todas as garantias concedidas aos Credores Concurais em



sua forma originalmente prevista, inclusive no que diz respeito a garantias fiduciárias tidas como ilíquidas, exceto na hipótese de anuência do respectivo Credor.

Reestruturação dos Créditos Concurais. O Plano, observado o disposto no art. 61 da LFRJ, assim que homologado, implica imediata novação de todos os Créditos Concurais, que serão pagos pelas Recuperandas exclusivamente nos prazos e formas estabelecidos no Plano. Com a referida novação, todas as obrigações, covenants, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, multas, juros de mora, bem como quaisquer outras obrigações que sejam incompatíveis com as condições deste Plano, deixam de ser aplicáveis com relação aos Créditos Concurais, mantidas, contudo, todas as garantias concedidas aos Credores Concurais em sua forma originalmente prevista, inclusive no que diz respeito a garantias fiduciárias tidas como ilíquidas, exceto na hipótese de anuência do respectivo Credor.

5.2. Classificação dos Créditos Concurais. Os Credores Concurais estão divididos, nos termos do art. 41 da LFRJ, entre as classes de credores indicadas a seguir. O pagamento dos Credores Concurais em cada classe de credores seguirá o disposto neste Plano.

5.3. Forma de Pagamento. Os valores devidos aos Credores Concurais nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos, mediante transferência eletrônica disponível (TED), sistema de pagamento instantâneo (PIX), ou outro meio equivalente, à conta bancária do respectivo Credor que consta atualmente dos registros internos das Recuperandas. Caso as Recuperandas não possuam tais dados bancários ou caso o Credor precise atualizá-los, ou caso queira receber os pagamentos previstos neste Plano em conta bancária de terceiros, o Credor deverá enviar tais dados exclusivamente por e-mail às Recuperandas, em até 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação, respeitadas as regras de comunicação previstas na Cláusula 10.10. Os eventuais pagamentos que não forem realizados ou que forem realizados de forma incorreta ou tardia em razão da falta de informação dos dados referentes às contas bancárias pelos Credores no prazo e na forma prevista nesta Cláusula não serão considerados descumprimento ao Plano, e não haverá sobre tais valores a incidência de juros ou encargos moratórios decorrentes do pagamento tardio das quantias aqui previstas.

5.4. Início dos prazos para pagamento. Salvo se houver disposição legal ou previsão contrária no Plano, os prazos previstos para pagamento dos Créditos Concurais, bem como eventuais períodos de carência previstos no Plano, somente terão início a partir da Data de Homologação.

5.5. Data do pagamento. Os pagamentos dos Créditos Concurais serão realizados nas datas dos seus respectivos vencimentos previstos no Plano. Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação previstos no Plano cair em um dia que não seja um Dia Útil, sua data de vencimento será prorrogada para o Dia Útil seguinte.



5.6. Compensação. Os pagamentos devidos aos Credores Concursais em função do Plano, quando se tornarem exigíveis, poderão ser compensados com outros créditos eventualmente devidos às Recuperandas pelo respectivo Credor Concursal, devendo tal compensação respeitar os demais requisitos legais para tanto.

5.7. Ausência do quadro geral de credores. Os Créditos Concursais que sejam reconhecidos ou tornados líquidos por decisão judicial ou arbitral posterior à Data do Pedido ou à Data de Homologação serão pagos exclusivamente nos termos do Plano. Sem prejuízo de as Recuperandas envidarem seus melhores esforços para habilitação de tais créditos, caberá aos Credores Concursais tomar todas as medidas necessárias para a devida inclusão do seu Crédito Concursal na Lista de Credores, conforme previsto na LFRJ. Os pagamentos que não forem realizados ou forem realizados tardiamente em razão de os Credores não terem realizado a inclusão do seu Crédito Concursal na Lista de Credores não serão considerados como descumprimento do Plano, e não haverá sobre tais valores a incidência de juros ou encargos moratórios decorrentes do pagamento tardio.

5.8. Os Créditos Trabalhistas que não constarem da Lista de Credores passarão a ser pagos nos termos do Plano tão logo sejam reconhecidos e liquidados por decisão judicial transitada em julgado no âmbito da Justiça do Trabalho, não ficando o seu pagamento sujeito à prévia habilitação na Lista de Credores. Nesta hipótese, as Recuperandas informarão a existência de tais Créditos Trabalhistas diretamente ao Administrador Judicial, a fim de que ele fiscalize a realização dos pagamentos e o cumprimento do Plano.

5.9. Inclusão, Majoração ou Liquidação de novos Créditos Concursais. Na hipótese de inclusão, majoração ou liquidação de novos Créditos Concursais, constantes ou não da Lista de Credores, decorrentes de decisão judicial transitada em julgado ou de acordo entre as partes homologado judicialmente, estes serão pagos na forma prevista no Plano. Os prazos de carência e de pagamento dos Créditos Concursais que vierem a ser incluídos ou majorados somente começarão a contar a partir da data em que forem reconhecidos pelo Juízo da Recuperação e incluídos na Lista de Credores, ou, se a Recuperação Judicial já estiver encerrada, a partir do momento em que se tornarem líquidos, e, em qualquer hipótese, seus titulares não terão direito aos pagamentos que já tiverem sido realizados em data anterior aos credores de mesma classe.

5.10. Reclassificação de Créditos Concursais. Na hipótese da reclassificação, total ou parcial, de Créditos Concursais constantes da Lista de Credores após o início dos pagamentos previstos no Plano, inclusive no âmbito de impugnação de crédito, o Credor cujo Crédito Concursal tenha sido reclassificado não fará jus aos pagamentos e às distribuições que já tiverem sido realizadas em



data anterior à sua reclassificação, e continuará a receber o saldo do seu Crédito Concursal na forma prevista pelo Plano para a classe de credores à qual foi reclassificado.

5.11. Consequências da mora. O descumprimento de qualquer obrigação financeira prevista no presente Plano importará na incidência de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*.

6. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS

6.1. O pagamento dos Créditos Concurtais será realizado a partir da Data de Homologação, com base na Lista de Credores, a ser ajustada conforme houver julgamento de impugnações ou habilitações de crédito pelo Juízo da Recuperação, e será realizado na forma das Cláusulas abaixo.

6.2. Credores Trabalhistas – Classe I

6.2.1. O pagamento dos Créditos Trabalhistas observará o disposto nas Cláusulas abaixo:

6.2.1.1 Pagamento Inicial. Os créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores a Data do Pedido, limitados a 05 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos com recursos monetários nacionais em até 30 (trinta) dias contados da Data de Homologação do Plano, sem a incidência de multas, juros, correção monetária ou qualquer encargo financeiro.

6.2.1.2 Amortização Principal. O saldo remanescente, após deduzido os pagamentos já realizados na forma da Cláusula 6.2.1.1., e limitado a 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos será pago em até 12 (doze) meses contados da Data de Homologação, sem a incidência de multas, juros, correção monetária ou qualquer encargo financeiro.

6.2.1.3 Amortização Danos e Eventuais Verbas Acessórias. Os Créditos Trabalhistas oriundos horas extras, *in itinere* e intervalo de jornadas de trabalho, adicional noturno, periculosidade e insalubridade, e multas por danos morais sofrerão um deságio de 90% (noventa por cento), e serão pagos em até 12 (doze) meses contados da Data de Homologação, sem a incidência de multas, juros, correção monetária ou qualquer encargo financeiro.



6.2.1.4 Saldo Remanescente. O saldo remanescente dos Créditos Trabalhistas deduzidos os pagamentos previstos nas cláusulas 6.2.1.1 e 6.2.1.2 serão pagos nos termos da cláusula 6.4.

6.3. Credores com Garantia Real – Classe II

6.3.1. Até o momento que o Plano foi apresentado a Recuperanda não contava com Credores com Garantia Real. Isto posto, caso algum Crédito com Garantia Real e seja reconhecido no transcurso da Recuperação Judicial, os Créditos com Garantia Real serão pagos na forma prevista na Cláusula 6.4.

6.4. Credores Quirografários – Classe III

6.4.1. O pagamento dos Créditos Quirografários que não sejam detidos por Partes Relacionadas observará o disposto nas Cláusulas abaixo:

6.4.1.1. Amortização Principal. Os Créditos detidos por Credores Quirografários sofrerão um deságio de 80% (oitenta por cento) e serão pagos com recursos monetários nacionais, em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidas a partir do último Dia Útil do mês subsequente ao transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) meses contados da Data de Homologação do Plano.

6.4.1.2. Juros. Sobre os pagamentos devidos na forma prevista na cláusula 6.4.1.1 incidirão juros e correção monetária calculados com base na TR acrescida de 1% ao ano, desde a Data da Homologação até o efetivo pagamento do crédito na forma como previsto na cláusula 6.4.1.1.

6.5. Credores Micro e Pequenas Empresas – Classe IV

6.5.1. O pagamento dos Créditos de Micro e Pequenas Empresas observará o disposto nas Cláusulas abaixo:

6.5.1.1. Amortização Principal. Os Créditos detidos por Credores Micro e Pequenas Empresas sofrerão um deságio de 65% (sessenta e cinco por cento) e serão pagos com recursos monetários nacionais, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidas a partir do último Dia Útil do mês subsequente ao transcurso do prazo de 18 (dezoito) meses contados da Data de Homologação do Plano.



6.5.1.2. Juros. Sobre os pagamentos devidos na forma prevista na cláusula 6.5.1.1 incidirão juros e correção monetária calculados com base na TR acrescida de 1% ao ano, desde a Data da Homologação até o efetivo pagamento do crédito na forma como previsto na cláusula 6.5.1.1.

6.6. **Credores Parte Relacionada.**

6.6.1. Pagamento Créditos detidos por Parte Relacionadas. Os Créditos Sujeitos detidos por Credores Parte Relacionadas serão pagos apenas após a quitação integral dos Créditos detidos pelos Credores Sujeitos na forma previstas no Plano, permanecendo tais créditos, em qualquer caso, sujeitos às condições, prazos e formas de pagamento aplicáveis à classe em que estejam enquadrados, nos termos do Quadro Geral de Credores.

6.7. As Recuperandas poderão, quando da apresentação de eventual modificativo ao presente Plano, estabelecer condições de pagamento diferenciadas, mais benéficas ou específicas, em relação às originalmente previstas nesse Plano, aplicáveis exclusivamente aos credores que, de forma voluntária, optarem por manter, renovar ou celebrar novos contratos de financiamento e/ou de fornecimento de serviços e/ou equipamentos, desde que tais instrumentos sejam diretamente voltados ao fomento das atividades empresariais e ao soerguimento econômico-financeiro do Grupo Elétron, nos termos do artigo 67, parágrafo único, da LFRJ.

7. **LEILÃO REVERSO.**

7.1. As Recuperandas poderão realizar, para os Credores Concursais, excluídos os Créditos Partes Relacionadas, um mecanismo de Leilão Reverso, no qual tais Credores Concursais poderão optar pelo recebimento antecipado de seus Créditos Concursais, mediante aplicação de deságio mínimo a ser definido em conformidade com o mecanismo do Leilão Reverso, na forma desta Cláusula.

7.1.1. A Recuperanda deverá publicar edital em jornal de grande circulação ou nos autos da recuperação judicial ("Edital Leilão Reverso"), com 30 (trinta) dias de antecedência da realização do certame, contendo as regras de participação e deságio mínimo devidamente definido.

7.2. Forma de Participação dos Credores Concursais. O Credor Concursal que escolher participar desta opção de pagamento deverá encaminhar às Recuperandas, nos moldes da cláusula 10.10, proposta de participação considerando o deságio mínimo oportunamente definido.

7.2.1. Os documentos comprobatórios da identificação, qualificação e poderes conferidos ao subscritor da proposta deverão ser encaminhados juntamente com a proposta enviada nos moldes da cláusula 7.2.

7.3. Forma de Pagamento do Leilão: Terão prioridade no recebimento os Créditos abrangidos ofertados com o maior deságio nos limites do edital. Para esta finalidade, os Créditos abrangidos serão listados em ordem decrescente, considerando o percentual do deságio ofertado relativamente à respectiva operação.

7.3.1. O valor a ser efetivamente pago ao Crédito abrangido listado em primeiro lugar será calculado considerando o deságio ofertado e o valor de seu crédito, atualizado pelas respectivas taxas de juros e correção monetária até a Data do Pedido de Recuperação Judicial (mas sem considerar quaisquer encargos moratórios)

8. CRIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE UPIs

8.1. Criação e Alienação de UPIs. As Recuperandas poderão constituir e alienar, total ou parcialmente, uma ou mais de suas UPIs, por meio de Procedimento Competitivo, nos termos dos artigos 60, 60-A e 142 da LFRJ, conforme condições gerais estipuladas nas sub-cláusulas abaixo.

8.1.1. Inexistência de sucessão de dívidas. As UPIs alienadas nos termos deste Plano estarão livres de quaisquer ônus e os seus respectivos adquirentes não responderão por nenhuma dívida ou contingência das Recuperandas, incluindo, mas não se limitando, as de natureza tributária, trabalhista, ambiental e decorrentes da legislação anticorrupção, nos termos dos art. 60 e 141 da LFRJ, salvo se expressamente previsto de forma distinta no respectivo Edital UPI em relação aos Créditos regidos pelo presente Plano.

8.1.2. Procedimento de alienação de UPIs. Quaisquer alienações de UPIs realizadas por meio de Procedimento Competitivo, nos termos do art. 142 da LFRJ, serão realizadas em favor do Proponente que ofertar as melhores condições para o cumprimento do Plano, respeitado o disposto nas previsões específicas deste Plano e nos respectivos editais, inclusive os direitos de eventuais primeiros proponentes e os termos da LFRJ, além da devida prestação de contas pelas Recuperandas ao Juízo da Recuperação e ao Administrador Judicial.

8.1.3. Propostas Fechadas: O Procedimento Competitivo para alienação de UPIs será realizado em certame judicial, mediante apresentação de propostas fechadas ("Propostas



Fechadas”), observados os procedimentos e regras específicas de cada uma das UPIs, incluindo a necessidade de observação dos procedimentos para respeitar e dar cumprimento à eventual proposta de Primeiro Proponente e eventuais direitos atribuídos a ele a título de *stalking horse*, nos termos do artigo 142, inciso II, da LFRJ, conforme será estabelecido no edital correspondente (“Edital UPI”). O Edital UPI estabelecerá, dentre outras questões referentes ao processo de alienação da UPI, (a) as condições mínimas de aquisição, e (b) os requisitos para participação no Procedimento Competitivo para aquisição da UPI, sempre observados os direitos do Primeiro Proponente.

8.1.4. Data Room: Os interessados na aquisição da UPI poderão, mediante assinatura de acordo de confidencialidade cuja minuta será disponibilizada pelas Recuperandas e desde que atendidos os critérios de qualificação estabelecidos no Edital UPI, requerer, a qualquer tempo até a entrega da Proposta Fechada, acesso aos documentos e às informações disponibilizadas no data room organizado previamente pelas Recuperandas, com a finalidade de permitir, dentre outros aspectos, a precificação das Propostas Fechadas, as quais deverão seguir as condições mínimas de aquisição da UPI, conforme aplicável, estabelecidas neste Plano e no Edital UPI. O data room será formado pela mesma documentação disponibilizada a todos os investidores interessados.

8.1.5. Proposta Vencedora UPI: A Proposta Fechada vencedora será aquela que, respeitados os termos deste Plano e do Edital UPI, for assim declarada pelo Administrador Judicial e/ou pelo Juízo da Recuperação Judicial, conforme procedimento previsto no Edital (“Proposta Vencedora UPI”).

8.1.5.1. Na hipótese de o proponente da respectiva Proposta Vencedora UPI descumprir com a sua obrigação de celebrar os instrumentos definitivos no prazo previsto para aquisição da respectiva UPI, a Proposta Fechada mais vantajosa imediatamente seguinte, observados os requisitos aplicáveis, será considerada a nova Proposta Vencedora UPI e assim sucessivamente, desde que respeitadas, em todos os casos, as condições mínimas de aquisição aplicáveis à respectiva UPI.

8.1.6. Homologação da Proposta Vencedora UPI: A Proposta Vencedora UPI deverá ser homologada pelo Juízo da Recuperação, devendo o Proponente vencedor, mediante pagamento do preço oferecido, assumir a UPI.

9. EFEITOS DO PLANO



9.1. Vinculação do Plano. As disposições do Plano vinculam as Recuperandas e seus Credores Concursais e Credores Extraconcursais Aderentes, e os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Data de Homologação.

9.2. Extinção de processos judiciais ou arbitrais. Exceto se previsto de forma diversa no Plano, os Credores Concursais não mais poderão, a partir da Data de Homologação e desde que as Recuperandas estejam adimplentes para com as suas obrigações previstas no Plano, (i) ajuizar ou prosseguir qualquer ação judicial ou processo independente de qualquer tipo relacionado a qualquer Crédito Concursal contra as Recuperandas, com exceção da sentença que vier a homologar este Plano; (ii) executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral contra as Recuperandas, relacionada a qualquer Crédito Concursal; (iii) penhorar quaisquer bens das Recuperandas, para satisfazer seus Créditos Concursais; (iv) criar, aperfeiçoar ou executar qualquer garantia real sobre bens e direitos das Recuperandas, para assegurar o pagamento de seus Créditos Concursais, com exceção do quanto previsto no Plano; (v) reclamar qualquer direito de compensação contra qualquer crédito devido às Recuperandas, com seus Créditos Concursais; e (vi) buscar a satisfação de seus Créditos Concursais por quaisquer outros meios. Todas as execuções judiciais em curso contra as Recuperandas, relativas aos Créditos Concursais serão extintas, e as penhoras e constrições existentes serão liberadas, sendo que cada parte arcará com as respectivas custas e despesas processuais que tiver incorrido, e com os honorários advocatícios dos seus respectivos advogados.

9.3. Cancelamento de protestos. A Homologação Judicial do Plano acarretará o cancelamento de todo e qualquer protesto junto a Cartórios de Títulos e Documentos que tenha origem em Crédito Concursal, bem como na exclusão definitiva do nome das Recuperandas nos registros de quaisquer órgãos de proteção ao crédito quando o apontamento se originar de Crédito Concursal.

9.4. Garantias, Coobrigados e Garantidores. Serão suspensas, desde a Homologação do Plano, com autorização expressa e por escrito do respectivo Credor, (i) a exigibilidade dos créditos contra coobrigados, garantidores, avalistas e fiadores; (ii) as eventuais demandas em curso; e (iii) o prazo prescricional relativo às demandas (não ajuizadas ou em curso), até a retomada da sua exigibilidade ou até a sua extinção.

9.4.1. Após a realização do pagamento dos Créditos Concursais nos termos previstos no Plano, ficarão automaticamente resolvidas as garantias, fianças, avais e obrigações solidárias anteriormente constituídas. Da mesma forma, todas as demandas eventualmente ajuizadas que versarem sobre obrigações quitadas nos termos desse Plano serão automaticamente extintas, sem ônus para as partes.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS



10.1. Créditos Ilíquidos, controversos e retardatários. Todos os Créditos Concurais que sejam decorrentes de obrigações oriundas de relações jurídicas firmadas anteriormente ao pedido da Recuperação Judicial, ainda que não vencidos ou não habilitados na Lista de Credores, ou que sejam objeto de disputa judicial, incluindo a majoração de valores decorrentes do trânsito em julgado de decisões proferidas nos incidentes de Impugnações ou Habilitações de Crédito ou procedimento judicial ou arbitral em andamento, também são novados por este Plano, estando integralmente sujeitos aos efeitos deste Plano e da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49, *caput*, da LFRJ, mantendo-se em vigor, no entanto, todas as garantias outorgadas, nos termos originalmente contratados, exceto quando previsto de forma diversa no Plano. Os deságios, prazos, termos e condições previstos no presente Plano não serão reduzidos ou readaptados e serão integralmente aplicáveis a tais Créditos, iniciando-se sua contagem apenas após a devida inclusão de tais Créditos na Lista de Credores.

10.2. Anuência dos Credores. Os Credores Concurais e os Credores Extraconcurais Aderentes têm plena ciência de que os prazos, termos e condições de satisfação de seus Créditos são alterados por este Plano. Os Credores Concurais e os Credores Extraconcurais aderentes, no exercício de sua autonomia da vontade, declaram que concordam expressamente com as referidas alterações, nos termos previstos neste Plano.

10.3. Quitação. O integral pagamento realizado na forma estabelecida neste Plano acarretará a quitação plena, irrevogável e irretratável, de todos os Créditos Concurais de qualquer tipo e natureza contra as Recuperandas, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os Credores terão quitado, liberado e/ou renunciado a todos e quaisquer Créditos Concurais, e não mais poderão reclamá-los contra as Recuperandas. A quitação dos Créditos Extraconcurais Aderentes se dará na forma explicitada nos respectivos instrumentos de adesão.

10.4. Pagamento Máximo. Os Credores Concurais não receberão das Recuperandas, em hipótese alguma, quaisquer valores que ultrapassem o valor estabelecido neste Plano para pagamento de seus Créditos Concurais.

10.5. Créditos devidos ao Administrador Judicial. Os créditos devidos ao Administrador Judicial, seu perito e os devidos aos assessores jurídicos e financeiros das Recuperandas são, conforme definido pela LFRJ, extraconcurais e não sujeitos à Recuperação Judicial.

10.6. Disposições do Plano. Na hipótese de qualquer termo, cláusula ou disposição deste Plano ser considerado inválido, nulo ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, todos os demais termos, cláusulas e disposições permanecerão válidos, eficazes e exigíveis, desde que não alterem a



estrutura de pagamento dos Créditos prevista neste Plano nem inviabilizem a capacidade de recuperação do Grupo Elétron.

10.7. Aditamentos, alterações ou modificações do Plano. Aditamentos, alterações ou modificações ao Plano podem ser propostos a qualquer tempo após a Data de Homologação, desde que tais aditamentos, alterações ou modificações sejam aceitas pelas Recuperandas e aprovadas pela Assembleia de Credores ou por termos de adesão, nos termos da LFRJ.

10.8. Equivalência econômica no cumprimento do Plano. Na hipótese de qualquer das operações previstas no Plano que não envolva pagamento em dinheiro aos Credores Concursais não ser possível de ser implementada pelas Recuperandas para qualquer Credor Concursal, seja pelo transcurso dos prazos previstos para a implementação de tais operações ou por razões regulamentares, as Recuperandas adotarão, em prazo que não exceda mais de 15 (quinze) dias úteis do prazo de cumprimento da obrigação original prevista no Plano, as medidas necessárias com o objetivo de assegurar um resultado econômico equivalente para os Credores Concursais, ocasião em que não se considerará o Plano como descumprido, desde que haja concordância dos Credores afetados com a solução proposta.

10.9. Anexos. Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano.

10.10. Comunicações. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por *courier*, e efetivamente entregues. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma:

GRUPO ELÉTRON – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

At.: Setor Jurídico e Setor Financeiro

Endereço: Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 2101, Torre E, Pina, Recife – PE, CEP 51.110-160

E-mail: rj@eletronenergy.com.br

11. CESSÕES E SUB-ROGAÇÕES

11.1. Cessão de Créditos. Os Credores poderão ceder seus Créditos a outros Credores e a terceiros, e a cessão produzirá efeitos em relação às Recuperandas desde que devidamente notificadas. Os Créditos cedidos conservarão a classificação e as condições de pagamento

previstas na Lista de Credores e neste Plano, inclusive quanto aos Créditos Partes Relacionadas, inclusive quanto a eventuais obrigações assumidas ou imputáveis ao cedente.

11.2. Sub-Rogações. Créditos Concursais relativos ao direito de regresso contra as Recuperandas, e que sejam decorrentes do pagamento, a qualquer tempo, por terceiros, de créditos e/ou obrigações de qualquer natureza existentes, na Data do Pedido de Recuperação Judicial, contra as Recuperandas, serão pagos nos termos estabelecidos neste Plano para os referidos Credores. Recuperandas que se sub-roguem nos Créditos Concursais serão tratadas como Partes Relacionadas, sem prejuízo de aumentos de capital ou compensações entre Recuperandas sem movimentação de caixa.

12. LEI E FORO

12.1. Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

12.2. Eleição de Foro. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano e aos Créditos Concursais serão resolvidas (i) pelo Juízo da Recuperação, até o encerramento do processo de Recuperação Judicial; e (ii) pelo Foro da Comarca de Recife, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, após o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

12.3. O Plano é firmado pelos representantes legais devidamente constituídos das Recuperandas.

Recife, 27 de março de 2026.



VOLTSWATTS HOLDING S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

ECEL ELÉTRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**ELÉTRON POWER GERAÇÃO E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. – EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL**

ELÉTRON POWER GD I S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

DOC - 16875227v1 930900/1 FBG

25

D4Sign 68f4eb5a-b00d-40fd-a1c9-140fa971658e - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 31/03/2026 14:21:35
Número do documento: 26032719555689300000228686034
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26032719555689300000228686034>
Assinado eletronicamente por: ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA - 27/03/2026 19:55:57

Num. 235113841 - Pág. 25

16875227v1 Plano Grupo Elétron - v final pdf
Código do documento 68f4eb5a-b00d-40fd-a1c9-140fa971658e



Assinaturas



Wilson Ribeiro de Souza
Wilson.souza@eletronenergy.com.br
Assinou

Wilson Ribeiro de Souza



ANDRE CAVALCANTI ROSA E SILVA
andre@eletronenergy.com.br
Assinou

Ap.

Eventos do documento

27 Mar 2026, 18:42:04

Documento 68f4eb5a-b00d-40fd-a1c9-140fa971658e **criado** por THAIS BERGAMINI TIZATTO (34bbca18-fade-44a0-b0b1-fb146a1feb54). Email:d4sign-insolvencia@felsberg.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-27T18:42:04-03:00

27 Mar 2026, 19:01:33

Assinaturas **iniciadas** por THAIS BERGAMINI TIZATTO (34bbca18-fade-44a0-b0b1-fb146a1feb54). Email: d4sign-insolvencia@felsberg.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-27T19:01:33-03:00

27 Mar 2026, 19:29:00

ANDRE CAVALCANTI ROSA E SILVA **Assinou** - Email: andre@eletronenergy.com.br - IP: 191.255.150.189 (191-255-150-189.dsl.telesp.net.br porta: 7860) - Documento de identificação informado: 049.857.044-40 - DATE_ATOM: 2026-03-27T19:29:00-03:00

27 Mar 2026, 19:38:15

WILSON RIBEIRO DE SOUZA **Assinou** - Email: Wilson.souza@eletronenergy.com.br - IP: 191.179.116.165 (bfb374a5.virtua.com.br porta: 38554) - **Geolocalização: -8.107510407288654 -34.89094298006266** - Documento de identificação informado: 114.638.478-58 - DATE_ATOM: 2026-03-27T19:38:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):c4b0f9035f2e318b6de06f6d6dae92eb6bc39a6b66f4ffee418ebc9b1df63857

(SHA512):af4339122b9534c4e5993df80e1ff54486627ccd7676ca04065145d1fd01201e319c749f99634cd2407fb8241b55a0f06ffa9d9db68e798ae47f5c86fe102b5b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima





Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



LAUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

27 de março de 2026

Ao

GRUPO ELÉTRON

Recife - PE

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao nosso contrato de prestação de serviços apresentamos o **Laudo econômico-financeiro** consolidado das empresas: **(1) VOLTSWATTS HOLDING S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.653.365/0001-01, com sede na Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 2101, Torre E, Pina, Recife – PE, CEP 51.110-160; **(2) ECEL ELÉTRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.087.610/0001-41, com sede na Avenida República Do Líbano, nº 251, Sala 2101, Torre E, Anexo A, Edifício Trade Center 4, Pina, Recife – PE, CEP 51.110-160; **(3) ELÉTRON POWER GERAÇÃO E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.708.608/0001-21, com sede na Avenida República Do Líbano, nº 251, Sala 2101, Torre E, Anexo A, Edifício Trade Center 4, Pina, Recife – PE, CEP 51.110-160; e **(4) ELÉTRON POWER GD I S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.590.822/0001-69, com sede na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 626, conj. 705, sala 1, Bairro Vila Olimpia, São Paulo – SP, CEP 04.548-00,, denominadas neste **Laudo econômico-financeiro** como **"GRUPO ELÉTRON"**, **"Recuperandas"** ou **"Empresas"**, em Recuperação Judicial por meio do processo nº 0004686-90.2026.8.17.2001, movido na 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, seção A, Recife, Estado de Pernambuco.

O presente **Laudo Econômico-Financeiro** é apresentado em atendimento ao que dispõe o art. 53 – II e III da Lei. 11.101/05 e é parte integrante e inseparável do Plano de Recuperação Judicial - **"PRJ"** das **Recuperandas**, como Anexo II.



O pleno entendimento do presente **Laud** se dará, só e somente só, quando analisado conjuntamente com o conteúdo do Plano de Recuperação Judicial do qual é parte integrante e inseparável.

O estudo ora apresentado baseou-se em: (i) informações públicas relevantes, incluindo estudos setoriais, pesquisas e análises econômicas e de mercado; (ii) demonstrativos financeiros, relatórios gerenciais e dados coletados junto à alta administração e quadro gerencial das **Recuperandas**; (iii) consultas a seu sistema de informações gerenciais e contábeis.

1. ESCOPO DOS TRABALHOS

Este **Laud** teve por objetivo apresentar e atestar as projeções do resultado econômico e do fluxo de caixa consolidado das **Recuperandas**, conforme requerido pelo artigo 53, inciso III da Lei de Recuperação e Falências nº 11.101/05, devendo compor o Plano de Recuperação Judicial das **Recuperandas**.

2. ABRANGÊNCIA E LIMITAÇÕES DO ESCOPO

A participação e o trabalho técnico desenvolvido pela **PETRA CONSULTORES** neste **Laud Econômico-Financeiro** foram realizados a partir da elaboração de estudos em conformidade com as estratégias, informações e premissas fornecidas pelas **Recuperandas**. Essas informações são de responsabilidade exclusiva das **Recuperandas** e foram utilizadas na projeção de resultados econômico-financeiros. Tais informações indicaram as fontes de recursos e as melhores estimativas possíveis para viabilização do Plano de Recuperação Judicial, assim como demonstraram o potencial de geração de caixa do **GRUPO ELÉTRON**, e, consequentemente a capacidade de amortização de suas dívidas a partir das premissas indicadas no Plano de Recuperação Judicial do qual é parte integrante e inseparável.

Ressalta-se que a **PETRA CONSULTORES** não atua como perita, auditora, contadora, testemunha, gestora, nem mesmo produz compilação, revisão, validação ou qualquer outra modalidade de trabalho que gere responsabilidade pelas informações trazidas neste **Laud Econômico-Financeiro**, tendo sido as projeções elaboradas com base em informações das próprias **Recuperandas**.

É pressuposto fundamental que todas as informações disponibilizadas para execução dos trabalhos ora propostos por parte do **GRUPO ELÉTRON**, seus diretores e sócios, administradores e empregados, foram verdadeiras, precisas e completas.

Na metodologia utilizada no estudo de viabilidade econômico-financeira, os cenários macro e microeconômico são presumidos com base em relatórios e pesquisas de fontes confiáveis e criteriosamente analisadas, porém contém estimativas que envolvem riscos e incertezas

quanto à sua efetiva realização, visto que também são baseadas em fontes externas à gestão da **Recuperandas**, fora do nosso controle e o controle das **Recuperandas**.

Dessa forma, este **Laud** constitui uma mera estimativa dos seus resultados futuros, cabendo esclarecimento de que eventualmente poderão ocorrer divergências entre os resultados projetados e os resultados futuros realizados.

Na sequência do acima exposto, a **PETRA CONSULTORES** não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela falta de realização efetiva das referidas projeções, bem como no comportamento das projeções e no comportamento das proposições consideradas, que refletirão nos resultados apresentados neste **Laud Econômico-Financeiro**.

Salienta-se que não faz parte do escopo dos serviços prestados pela **PETRA CONSULTORES**, atividades relacionadas à gestão do **GRUPO ELÉTRON**, sendo essa atividade de responsabilidade exclusiva de seus administradores.

Este **Laud** é de âmbito público e foi desenvolvido exclusivamente com a finalidade de suportar as informações contidas no Plano de Recuperação Judicial do processo em questão, não sendo aconselhada a análise parcial ou de trechos isolados deste **Laud**, bem como a utilização do mesmo para finalidades diferentes do escopo para qual ele foi produzido.

As estimativas constantes deste **Laud** foram aprovadas pela administração e gestão do **GRUPO ELÉTRON** e refletem a expectativa de seus administradores quanto ao desempenho futuro dos negócios, dada a estratégia a ser adotada nos próximos anos, os quais foram projetados em número suficiente para o atendimento do que preceitua o art. 53 – incisos II e III da Lei 11.101/05.

Caso as premissas e projeções não se realizem (por superestimação ou subestimação), o **GRUPO ELÉTRON** se reserva ao direito de rever as premissas aqui expostas, para adequação à nova realidade econômico-financeira do momento e ao plano de pagamento proposto no Plano de Recuperação Judicial.

3. METODOLOGIA DO ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Para evidenciar a viabilidade econômico-financeira da proposta apresentada no Plano de Recuperação Judicial e demonstrar que os meios empregados são suficientes para garantir a superação da situação de crise das **Recuperandas**, foi utilizada como metodologia a projeção do resultado operacional de forma a demonstrar as disponibilidades atuais, quer de caixa e equivalente caixa, quer de provisionamentos realizados, e a geração de caixa no período proposto para pagamento de seus passivos atestando assim, que haverá recursos suficientes para cumprir com a proposta apresentada aos credores.



As projeções foram realizadas com base nas informações históricas e nas perspectivas do **GRUPO ELÉTRON** em relação ao comportamento de mercado, preços, custos, e contrapostos aos valores do passivo inscrito no processo de recuperação judicial, tomando-se por base seu perfil de exigibilidade.

Dessa forma, procedemos à projeção do resultado operacional e do fluxo de caixa futuro do **GRUPO ELÉTRON**, para o período em análise através de variáveis operacionais que afetam o negócio. Consideramos um cenário único de projeções, que representa a operação do **GRUPO ELÉTRON** conforme as suas reestruturações operacionais e financeiras e a programação e evolução esperada do seu mercado de atuação.

4. PREMISSAS ADOTADAS E RESULTADOS

Para a elaboração das projeções econômico-financeiras, resultado do presente estudo, foram consideradas as informações das áreas de negócio para as receitas operacionais, e para despesas gerais e administrativas o orçamento referente ao ano calendário de 2026. Na sequência, as projeções foram elaboradas considerando o efeito inflacionário tanto para as receitas operacionais, quanto para despesas operacionais.

Para efeito de remuneração e correção monetária dos saldos dos credores consideramos os critérios elencados no Plano de Recuperação Judicial correspondente a respectiva classe de cada credor.

Para melhor visualização, as rubricas de cada demonstrativo apresentam seus valores com as casas decimais suprimidas. Ademais, estão sendo apresentadas de forma aglutinada nos demonstrativos e detalhadas nas premissas de projeção.

A seguir, as principais premissas adotadas para elaboração da **Viabilidade Econômica** e da **Projeção do Fluxo de Caixa (Financeira)**.

4.1. PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

4.1.1. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

A projeção da Receita Operacional Líquida foi elaborada com base nas informações fornecidas pelas áreas de negócio, que por sua vez se lastreou nas estratégias de recuperação adotadas pelas Recuperandas, resumidas no quadro a seguir:



Áreas de negócio	Descrição da área	Premissa de projeção
Comercialização	Comercializadora de energia	Margem advinda de compra e venda de energia, conforme expectativas da empresa e de mercado
Serviços	Consultoria de gestão de energia para consumidor final	Baseada no desempenho histórico dos últimos 12 meses, ajustado pela inflação
Juntos	Intermediação de produtores de energia limpa com os consumidores de energia	Unidade de negócio sem geração de receita
Geração	Empresa controladora das usinas	Unidade de negócio sem geração de receita
Ibimirim	9 Usinas fotovoltaicas - geradoras de energia elétrica com capacidade instalada de 56,8 MWp.	Curva de geração de P90, com preços conforme contratos vigentes. Para períodos após a vigência dos contratos foi considerada uma tarifa real de 200 reais/MWh conforme expectativa de mercado No período de 2026 a 2027, a projeção considera a usina Ibimirim 2 com geração de 7% abaixo do pico esperado devido a infraestrutura da região em que está localizada
Riacho	1 Usina fotovoltaica - geradora de energia elétrica com capacidade instalada de 65 MWp.	Curva de Geração P90, com preços conforme contratos vigentes. Para períodos após a vigência dos contratos foi considerada uma tarifa real decrescente até o patamar de 210 reais/MWh conforme expectativa de mercado A expectativa para início de faturamento é maio de 2026. Foi considerado <i>Curtailment</i> de 18,77% e perda submercado de 2,6% ao longo de todos os anos de projeção
GD's	57 Usinas fotovoltaicas - geradoras de energia elétrica com capacidade instalada de 33,45 MWp.	Curva de Geração P90 Para 2026, a projeção considera a entrada de novas usinas. E, a partir de 2027 a previsão é de operar com 100% da sua capacidade instalada Foi considerada uma inadimplência de 5% e uma taxa de consumo de 88%, implicando uma redução de 12% sobre a receita projetada Ao término do contrato, considera-se um desconto contratual de 35% na tarifa de energia para o cliente final



A média anual da Receita Operacional Líquida é de cerca de **R\$ 137 milhões**, conforme premissas adotadas nas projeções.

4.1.2. DESPESAS OPERACIONAIS

Foi considerado o orçamento de 2026, acrescido dos gastos com o processo de recuperação judicial, para projeção das despesas gerais e administrativas. O efeito inflacionário foi considerado para os anos seguintes. Esta rubrica considera: despesas com pessoal, ocupação, utilidades e serviços, honorários, e despesas gerais e administrativas.

A projeção já considera os ajustes operacionais a serem realizados, eliminando as ineficiências operacionais, em prol da reestruturação financeira necessária.

As despesas operacionais estão estimadas entre **40%** e **70%** da Receita Operacional Líquida.

4.1.3. PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL

As taxas aplicadas foram definidas considerando a incidência tributária inerente ao regime de tributação atualmente adotado por cada empresa integrante do **GRUPO**.

4.1.4. GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL

Com base no Resultado Líquido apresentado na **DEMONSTRAÇÃO PROJETADA DO RESULTADO ECONÔMICO**, foram efetuados alguns ajustes com o objetivo de eliminar o efeito existente entre o Regime de Competência e o Regime de Caixa, encontrando assim, a **GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL** do negócio para fazer frente à dívida.

4.1.5. INVESTIMENTOS

Foi considerado um investimento de **R\$ 16,5 milhões** no ano de 2026, para concluir a implantação das usinas fotovoltaicas GD's e Riacho. E, um investimento de manutenção na ordem de **3%** (três por cento) do montante investido na construção da usina, a cada 10 (dez) anos.

4.1.6. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Foi considerada a constituição de uma reserva de contingência média anual na ordem de **R\$ 18 milhões**, destinada a suportar eventuais oscilações operacionais, despesas extraordinárias ou passivos supervenientes não contemplados nas projeções econômico-financeiras.



Tal reserva visa preservar a estabilidade financeira da empresa durante o período de cumprimento do plano, assegurando maior previsibilidade na geração de caixa e mitigando riscos que possam comprometer o adimplemento das obrigações assumidas perante os credores.

4.1.7. SERVIÇO DA DÍVIDA

Foram considerados os critérios elencados no Plano de Recuperação Judicial para pagamento da dívida (concursal e extraconcursal) ao longo do período projetado.



5. DEMONSTRAÇÃO PROJETADA DO RESULTADO ECONÔMICO

Valores em Reais

ANO PROJEÇÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11
Receita Operacional Líquida	102.087.612	99.164.062	105.876.860	108.037.395	110.586.625	113.349.774	117.570.646	120.314.039	124.760.395	127.546.291	132.255.670
(=) Lucro Bruto	102.087.612	99.164.062	105.876.860	108.037.395	110.586.625	113.349.774	117.570.646	120.314.039	124.760.395	127.546.291	132.255.670
% sobre Receita Líquida	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
(-) Despesas	(59.853.835)	(44.786.374)	(37.842.101)	(38.666.455)	(41.031.312)	(38.448.621)	(39.920.406)	(41.448.769)	(43.035.893)	(44.684.047)	(46.395.587)
% sobre Receita Líquida	-58,6%	-45,2%	-35,7%	-35,8%	-37,1%	-33,9%	-34,0%	-34,5%	-34,5%	-35,0%	-35,1%
Resultado Operacional	42.233.777	54.377.688	68.034.759	69.370.940	69.555.313	74.901.153	77.650.240	78.865.270	81.724.502	82.862.244	85.860.083
% sobre Receita Líquida	41,4%	54,8%	64,3%	64,2%	62,9%	66,1%	66,0%	65,5%	65,5%	65,0%	64,9%
(-) Depreciação	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)
% sobre Receita Líquida	-21,2%	-21,8%	-20,4%	-20,0%	-19,5%	-19,1%	-18,4%	-18,0%	-17,3%	-16,9%	-16,3%
(-) Despesas Financeiras	(10.778)	(1.069.027)	(12.941.000)	(15.929.265)	(16.493.928)	(49.283.677)	(44.518.247)	(39.770.453)	(36.575.113)	(34.350.094)	(31.946.688)
% sobre Receita Líquida	0,0%	-1,1%	-12,2%	-14,7%	-14,9%	-43,5%	-37,9%	-33,1%	-29,3%	-26,9%	-24,2%
(=) Lucro Antes do IRPJ/CSLL	20.619.255	31.704.917	33.490.015	31.837.931	31.457.641	4.013.732	11.528.249	17.491.072	23.545.646	26.908.407	32.309.651
% sobre Receita Líquida	20,2%	32,0%	31,6%	29,5%	28,4%	3,5%	9,8%	14,5%	18,9%	21,1%	24,4%
(-) Provisão para IR e CSLL	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)
% sobre Receita Líquida	-3,4%	-3,5%	-3,3%	-3,2%	-3,2%	-3,1%	-3,0%	-2,9%	-2,8%	-2,7%	-2,6%
(=) Resultado Econômico do Período	17.119.255	28.204.917	29.990.015	28.337.931	27.957.641	513.732	8.028.249	13.991.072	20.045.646	23.408.407	28.809.651
% sobre Receita Líquida	16,8%	28,4%	28,3%	26,2%	25,3%	0,5%	6,8%	11,6%	16,1%	18,4%	21,8%

- Continua -



5. **DEMONSTRAÇÃO PROJETADA DO RESULTADO ECONÔMICO**

Valores em Reais

ANO PROJEÇÃO	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20	ANO 21	ANO 22	ANO 23
Receita Operacional Líquida	135.757.139	139.104.657	142.691.540	146.380.411	150.155.616	154.019.039	157.972.450	162.017.528	167.222.418	172.595.682	178.142.801	183.869.438
(=) Lucro Bruto	135.757.139	139.104.657	142.691.540	146.380.411	150.155.616	154.019.039	157.972.450	162.017.528	167.222.418	172.595.682	178.142.801	183.869.438
% sobre Receita Líquida	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
(-) Despesas	(48.172.961)	(50.018.711)	(51.935.478)	(53.926.005)	(55.993.143)	(58.139.850)	(60.369.204)	(62.684.397)	(65.088.748)	(67.585.704)	(70.178.845)	(72.871.892)
% sobre Receita Líquida	-35,5%	-36,0%	-36,4%	-36,8%	-37,3%	-37,7%	-38,2%	-38,7%	-38,9%	-39,2%	-39,4%	-39,6%
Resultado Operacional	87.584.178	89.085.946	90.756.062	92.454.406	94.162.473	95.879.189	97.603.246	99.333.131	102.133.670	105.009.978	107.963.956	110.997.546
% sobre Receita Líquida	64,5%	64,0%	63,6%	63,2%	62,7%	62,3%	61,8%	61,3%	61,1%	60,8%	60,6%	60,4%
(-) Depreciação	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)	(21.603.744)
% sobre Receita Líquida	-15,9%	-15,5%	-15,1%	-14,8%	-14,4%	-14,0%	-13,7%	-13,3%	-12,9%	-12,5%	-12,1%	-11,7%
(-) Despesas Financeiras	(29.704.880)	(27.463.072)	(25.221.264)	(22.979.455)	(20.737.647)	(18.495.839)	(16.254.031)	(14.012.222)	(11.770.414)	(9.528.606)	(7.286.798)	(5.044.990)
% sobre Receita Líquida	-21,9%	-19,7%	-17,7%	-15,7%	-13,8%	-12,0%	-10,3%	-8,6%	-7,0%	-5,5%	-4,1%	-2,7%
(=) Lucro Antes do IRPJ/CSLL	36.275.554	40.019.130	43.931.054	47.871.206	51.821.082	55.779.607	59.745.472	63.717.164	68.759.512	73.877.628	79.073.414	84.348.813
% sobre Receita Líquida	26,7%	28,8%	30,8%	32,7%	34,5%	36,2%	37,8%	39,3%	41,1%	42,8%	44,4%	45,9%
(-) Provisão para IR e CSLL	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)
% sobre Receita Líquida	-2,6%	-2,5%	-2,5%	-2,4%	-2,3%	-2,3%	-2,2%	-2,2%	-2,1%	-2,0%	-2,0%	-1,9%
(=) Resultado Econômico do Período	32.775.554	36.519.130	40.431.054	44.371.206	48.321.082	52.279.607	56.245.472	60.217.164	65.259.512	70.377.628	75.573.414	80.848.813
% sobre Receita Líquida	24,1%	26,3%	28,3%	30,3%	32,2%	33,9%	35,6%	37,2%	39,0%	40,8%	42,4%	44,0%



6. DEMONSTRAÇÃO PROJETADA DE FLUXO DE CAIXA

Valores em Reais

ANO PROJEÇÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9	ANO 10	ANO 11
Saldo Inicial de Caixa	22.519.291	34.517.094	64.180.753	94.137.373	93.832.306	92.148.252	52.038.428	19.443.122	4.919.699	5.878.529	6.387.904
Cálculo do EBITDA:											
Resultado Econômico do Período	17.119.255	28.204.917	29.990.015	28.337.931	27.957.641	513.732	8.028.249	13.991.072	20.045.646	23.408.407	28.809.651
(+) Depreciação	21.603.744	21.603.744	21.603.744	21.603.744	21.603.744	21.603.744	21.603.744	21.603.744	21.603.744	21.603.744	21.603.744
(+) Despesas Financeiras	10.778	1.069.027	12.941.000	15.929.265	16.493.928	49.283.677	44.518.247	39.770.453	36.575.113	34.350.094	31.946.688
(+) Provisão para IR e CSLL	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000
EBITDA	42.233.777	54.377.688	68.034.759	69.370.940	69.555.313	74.901.153	77.650.240	78.865.270	81.724.502	82.862.244	85.860.083
Saldo Para Enfrentamento da Dívida	64.753.068	88.894.782	132.215.512	163.508.313	163.387.619	167.049.405	129.688.668	98.308.392	86.644.201	88.740.774	92.247.986
(-) Investimento	(16.581.485)	-	-	-	-	-	-	(845.027)	(6.187.783)	-	(16.581.485)
(-) Reserva de Contingência	(10.000.000)	(20.000.000)	(20.000.000)	(20.000.000)	(20.000.000)	(20.000.000)	(20.000.000)	(10.000.000)	(10.000.000)	(20.000.000)	(10.000.000)
Amortização e Juros Concursais	-	(1.452)	(421.993)	(17.131.167)	(16.887.926)	(16.644.685)	(16.401.443)	(16.158.197)	(15.914.958)	(15.671.764)	(15.428.570)
Amortização Concursais	-	(1.292)	(16.384)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)
Classe I											
Classe II											
Classe III	-	-	-	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)
Classe IV	-	(1.292)	(16.384)	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Concursais	-	(160)	(405.608)	(4.752.659)	(4.509.417)	(4.266.176)	(4.022.935)	(3.779.688)	(3.536.450)	(3.293.256)	(3.050.061)
Amortização e Juros Extraconcursais	(154.489)	(1.212.578)	(14.156.146)	(29.044.840)	(30.851.441)	(74.866.292)	(70.344.103)	(62.885.469)	(45.162.931)	(43.181.106)	(40.880.984)
Amortização de IR e CSLL - corrente	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)
Saldo Final de Caixa	34.517.094	64.180.753	94.137.373	93.832.306	92.148.252	52.038.428	19.443.122	4.919.699	5.878.529	6.387.904	5.856.948

- Continua -



6. DEMONSTRAÇÃO PROJETADA DE FLUXO DE CAIXA

Valores em Reais

ANO PROJEÇÃO	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17	ANO 18	ANO 19	ANO 20	ANO 21	ANO 22	ANO 23
Saldo Inicial de Caixa	5.856.948	15.873.381	29.633.389	47.305.322	68.917.407	94.479.367	123.999.852	156.641.175	187.911.436	230.411.826	271.755.453	324.569.746
Cálculo do EBITDA:												
Resultado Econômico do Período	32.775.554	36.519.130	40.431.054	44.371.206	48.321.082	52.279.607	56.245.472	60.217.164	65.259.512	70.377.628	75.573.414	80.848.813
(+) Depreciação	21.603.744	21.603.744	21.603.744	21.603.744	21.603.744	21.603.744	21.603.744	21.603.744	21.603.744	21.603.744	21.603.744	21.603.744
(+) Despesas Financeiras	29.704.880	27.463.072	25.221.264	22.979.455	20.737.647	18.495.839	16.254.031	14.012.222	11.770.414	9.528.606	7.286.798	5.044.990
(+) Provisão para IR e CSLL	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000	3.500.000
EBITDA	87.584.178	89.085.946	90.756.062	92.454.406	94.162.473	95.879.189	97.603.246	99.333.131	102.133.670	105.009.978	107.963.956	110.997.546
Saldo Para Enfrentamento da Dívida	93.441.126	104.959.327	120.389.451	139.759.728	163.079.880	190.358.557	221.603.098	255.974.306	290.045.106	335.421.804	379.719.409	435.567.292
(-) Investimento	-	-	-	-	-	-	(845.027)	(6.187.783)	-	(6.274.879)	-	-
(-) Reserva de Contingência	(20.000.000)	(20.000.000)	(20.000.000)	(20.000.000)	(20.000.000)	(20.000.000)	(20.000.000)	(20.000.000)	(20.000.000)	(20.000.000)	(20.000.000)	(20.000.000)
Amortização e Juros Concurais	(15.185.376)	(14.942.181)	(14.698.987)	(14.455.793)	(14.212.599)	(13.969.404)	(13.726.210)	(13.483.016)	(13.239.822)	(12.996.627)	(12.753.433)	(12.510.239)
Amortização Concurais	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)
Classe I												
Classe II												
Classe III	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)	(12.378.509)
Classe IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros Concurais	(2.806.867)	(2.563.673)	(2.320.479)	(2.077.284)	(1.834.090)	(1.590.896)	(1.347.701)	(1.104.507)	(861.313)	(618.119)	(374.924)	(131.730)
Amortização e Juros Extraconcurais	(38.882.370)	(36.883.756)	(34.885.142)	(32.886.528)	(30.887.914)	(28.889.300)	(26.890.686)	(24.892.072)	(22.893.458)	(20.894.844)	(18.896.230)	(16.897.616)
Amortização de IR e CSLL - corrente	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)	(3.500.000)
Saldo Final de Caixa	15.873.381	29.633.389	47.305.322	68.917.407	94.479.367	123.999.852	156.641.175	187.911.436	230.411.826	271.755.453	324.569.746	402.659.437



7. CONCLUSÃO

Este **Laudo Econômico-Financeiro** foi elaborado com base em premissas que permitiram a estimativa da projeção do resultado econômico e do fluxo de caixa do **GRUPO ELÉTRON** para o período futuro de **23 (vinte e três) anos**.

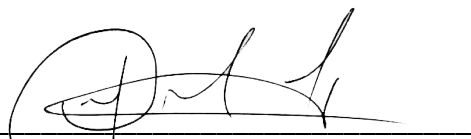
Considerando que as premissas sejam implementadas e cumpridas pelo **GRUPO ELÉTRON**, com base na Demonstração projetada do Resultado Econômico e na Demonstração Projetada do Fluxo de Caixa, concluímos pela **viabilidade econômico-financeira** do **Plano de Recuperação Judicial** apresentado pela **Recuperandas**.

* * * * *

Finalizando o presente **Laudo**, entendemos ter atingido o objetivo almejado, mantendo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgarem necessários.

Atenciosamente,

PETRA CONSULTORES



Petrus Alexandro Queiroz dos Santos
CRC-PE 17.247/O-3



20 de março de 2026

Ao

GRUPO ELÉTRON – Empresa: ECEL - ELÉTRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

Recife/PE

Ref.: Laudo de avaliação dos bens e ativos

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de V.Sas., procedemos à avaliação dos bens e ativos pertencentes ao Grupo Elétron, com data-base na presente data, para fins de atendimento ao processo nº 0004686-90.2026.8.17.2001, movido na 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, seção A, Recife, Estado de Pernambuco.

O presente trabalho tem por objetivo estimar o valor dos referidos bens e ativos, com base nas informações e documentos disponibilizados pela administração do Grupo, bem como na aplicação de metodologias usualmente adotadas em trabalhos de avaliação patrimonial.

O pleno entendimento do presente Laudo de Avaliação pressupõe sua leitura e análise em conjunto com o Plano de Recuperação Judicial, do qual constitui parte integrante e inseparável.

As análises realizadas e as conclusões obtidas encontram-se detalhadas ao longo deste laudo.

Atenciosamente,

RUAN MORAES
PEREIRA:36265865889

Assinado de forma digital por RUAN
MORAES PEREIRA:36265865889
Dados: 2026.03.27 17:58:37 -03'00'

Ruan Moraes Pereira

CRC-PR sob o nº 071287/O-9



1. OBJETIVO DO LAUDO

O presente laudo tem por objetivo avaliar os ativos imobilizados da empresa ECEL - ELÉTRON COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. no contexto do processo de Recuperação Judicial, com a finalidade de:

- Estimar o valor de mercado e/ou valor de liquidação dos bens;
- Suportar a elaboração do Plano de Recuperação Judicial;
- Subsidiar credores, administrador judicial e juízo quanto à viabilidade econômico-financeira da companhia.

A avaliação foi conduzida em conformidade com as normas contábeis vigentes, especialmente o CPC 27 – Ativo Imobilizado, bem como práticas usuais de avaliação econômica e financeira.

2. ESCOPO DO TRABALHO

O escopo deste laudo compreende:

- Levantamento e análise dos ativos imobilizados da companhia;
- Classificação dos ativos por natureza e função operacional;
- Avaliação do valor contábil destes ativos;

Este trabalho não contempla avaliação jurídica de titularidade ou eventuais ônus, exceto quando expressamente indicado.

3. BASE NORMATIVA E PREMISSAS

Este laudo foi elaborado com base nas seguintes normas e premissas:

- Pronunciamento Contábil CPC 27 – Ativo Imobilizado;
- Lei nº 11.638/07;
- Normas internacionais de contabilidade (IFRS);
- Informações fornecidas pela administração da companhia;
- Condições de mercado vigentes na data-base da avaliação.



As projeções e estimativas refletem premissas consideradas razoáveis à data de elaboração, podendo sofrer alterações conforme mudanças no cenário econômico ou operacional.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos ativos foi realizada por meio da combinação das seguintes abordagens:

4.1. Abordagem Contábil

- Análise dos registros contábeis;
- Identificação de valores históricos;
- Revisão de taxas de depreciação e vidas úteis.

5. DESCRIÇÃO DOS ATIVOS

Os ativos avaliados foram agrupados nas seguintes categorias:

- Edificações e infraestrutura;
- Máquinas e equipamentos;
- Veículos;
- Sistemas auxiliares e tecnológicos.

6. CONCLUSÃO

Os bens integrantes do ativo imobilizado são registrados ao custo de aquisição, construção ou formação e estão deduzidos da depreciação acumulada e, quando aplicável, pelas perdas acumuladas de redução ao valor recuperável. Incluem, ainda, quaisquer outros custos para colocar os ativos no local e em condição necessária para que este esteja em condição de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde esses ativos estão localizados e os custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

A Companhia também adota a política de capitalização de juros de empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição e construção de ativos imobilizados, incorporando esses juros ao custo dos ativos até que estejam prontos para uso.

No caso de substituição de componentes do ativo imobilizado, o novo componente é registrado pelo custo de aquisição (reposição) caso seja provável que traga benefícios econômicos para a Companhia e se o custo puder ser mensurado de forma confiável, sendo baixado o valor do componente reposto.



Os custos de manutenção são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

As vidas úteis são estimadas nos ativos individualmente e seguem como base, essencialmente, o manual de controle patrimonial da ANEEL, as vidas úteis médias estimadas para os períodos correntes e o comparativo são as seguintes:

- **Edificações:** 50 anos;
- **Máquinas e equipamentos:** 25 anos;
- **Móveis e utensílios:** 10 anos;
- **Equipamentos de Informática:** 5 anos.

Os ganhos e as perdas na alienação e/ou baixa de um ativo imobilizado são apurados pela comparação dos recursos advindos da alienação com o valor contábil do bem e são reconhecidos líquidos, dentro de despesas gerais e administrativas, na Rubrica “Outros”.

A avaliação total dos bens da referida empresa, a valor de balanço, é de R\$ 7.500.934,52, e o seu detalhamento pode ser identificado por meio do anexo I.

Conta do balanço	Nome da conta	Valor Contábil (R\$)		Metodologia
1280100104	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$	119.905,00	VALOR CONTÁBIL
1280100105	VEÍCULOS	R\$	87.017,00	VALOR CONTÁBIL
1280100106	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$	390.062,00	VALOR CONTÁBIL
1280100107	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$	672.541,00	VALOR CONTÁBIL
1280100108	BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS	R\$	1.474.306,00	VALOR CONTÁBIL
1290100102	DIREITO DE USO DE SOFTWARES OU PROGRAMAS	R\$	481.162,00	VALOR CONTÁBIL
1280200199	DIREITOS DE USO	R\$	4.267.851,19	VALOR CONTÁBIL
1280300101	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$	8.090,33	VALOR CONTÁBIL
		R\$	7.500.934,52	

ANEXO I



Conta do balanço	Nome da conta	Classe do ativo	Ativo nº	Denominação do imobilizado	Valor Contábil (R\$)
1280100104	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				R\$ 119.905,00
	ECELComer_Máq e Equil				R\$ 119.905,00
			EI00000254	INVERSOR DE ENERGIA 1500W	R\$ 8.222,00
			EI00000276	INVERSOR DE ENERGIA 1500W	R\$ 8.222,00
			EI00000502	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$ 3.094,00
			EI00000503	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$ 2.932,00
			EI00000504	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY M52 128GB PRETO	R\$ 1.191,00
			EI00000505	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY M52 128GB PRETO	R\$ 1.191,00
			EI00000516	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$ 721,00
			EI00000517	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL XPS 13	R\$ 6.176,00
			EI00000518	SMART SAMS GALAXY M53 5G	R\$ 1.210,00
			EI00000519	SMART SAMS GALAXY M53 5G	R\$ 1.210,00
			EI00000520	SMART SAMS GALAXY M53 5G	R\$ 1.210,00
			EI00000521	SMART SAMS GALAXY M53 5G	R\$ 1.210,00
			EI00000522	SMART SAMS GALAXY M53 5G	R\$ 1.210,00
			EI00000523	SMART SAMS GALAXY M53 5G	R\$ 1.210,00
			EI00000524	SMART SAMS GALAXY M53 5G	R\$ 1.210,00
			EI00000525	NOTEBOOK LENOVO	R\$ 2.278,00
			EI00000526	NOTEBOOK LENOVO	R\$ 2.278,00
			EI00000527	SMART SAMS GALAXY M53 5G	R\$ 1.210,00
			EI00000528	IPHONE 15 PRO 128GB AZL	R\$ 5.593,00
			ME00000014	ADEGA DE VINHOS CLIMATIZADA ELECTROLUX PARA 24 GARRAFAS	R\$ 861,00
			ME000001376	AQUECEDOR A OLEO	R\$ 235,00
			ME000001377	DRONE MAVIC MINI 2	R\$ 2.999,00
			ME000001378	CONDICIONADOR DE AR CONDICIONADO	R\$ 1.938,00
			ME000001816	REFRIGERADOR 375L	R\$ 1.980,00
			ME000001886	CONDICIONADOR DE AR PHILCO PT 60K 380V/ 3F	R\$ 4.913,00
			ME000001887	CONDICIONADOR DE AR PHILCO PT 60K 380V/ 3F	R\$ 4.913,00
			ME000001888	CONDICIONADOR DE AR PHILCO PT 60K 380V/ 3F	R\$ 4.913,00
			ME000001889	CONDICIONADOR DE AR PHILCO PT 60K 380V/ 3F	R\$ 4.913,00
			ME000001890	CONDICIONADOR DE AR PHILCO PT 60K 380V/ 3F	R\$ 4.913,00
			ME000001891	CONDICIONADOR DE AR PHILCO PT 60K 380V/ 3F	R\$ 4.913,00
			ME000001892	CONDICIONADOR DE AR PHILCO PT 60K 380V/ 3F	R\$ 4.913,00
			ME000001893	CONDENSADORA SPRINGER MIDEA HI WALL	R\$ 738,00
			ME000001894	CONDENSADORA SPRINGER MIDEA HI WALL	R\$ 738,00
			ME000001895	AR CONDICIONADO SPRINGER MIDEA SPLIT HIWALL 9000btus	R\$ 408,00
			ME000001896	AR CONDICIONADO SPRINGER MIDEA SPLIT HIWALL 9000btus	R\$ 408,00
			ME000001897	GELADEIRA 310L ELECTROLUX TF395 PLT	R\$ 2.094,00
			ME000003252	PURIFICADOR EVEREST PLUS CINZA	R\$ 1.698,00
			ME000003253	PURIFICADOR EVEREST PLUS CINZA	R\$ 1.698,00
			ME000003254	AR CONDICIONADO ELGIN SPLIT HI WALL 18000BTUS INVERTER ECO	R\$ 1.126,00
			ME000003255	CONDENSADORA ELGIN ECO II CONNECT INVERTER 18000BTUS	R\$ 1.698,00
			ME000003256	REFRIGERADOR 375L BRASTEMP EVOX - FROST FREE	R\$ 2.862,00
			ME000003257	REFRIGERADOR 375L BRASTEMP EVOX - FROST FREE	R\$ 2.862,00
			ME000003258	MICROONDAS 31L ELECTROLUX MI41S PRATA	R\$ 904,00
			ME000003259	MICROONDAS 31L ELECTROLUX MI41S PRATA	R\$ 904,00
			ME000016388	FRIGOBAR 76L BRASTEMP BRA08BG RETRO MARSALA 220V	R\$ 1.954,00
			ME000016389	FRIGOBAR 76L BRASTEMP BRA08BG RETRO MARSALA 220V	R\$ 1.954,00
			ME000016390	FRIGOBAR 76L BRASTEMP BRA08BG RETRO MARSALA 220V	R\$ 1.954,00
			ME000017107	SECADOR DE MAOS AIRES COR BRANCO	R\$ 641,00
			ME000017108	SECADOR DE MAOS AIRES COR BRANCO	R\$ 641,00
			ME000017109	SECADOR DE MAOS AIRES COR BRANCO	R\$ 641,00
1280100105	VEÍCULOS				R\$ 87.017,00
	ECELComer_Veiculos				R\$ 87.017,00
			VE000000006	JEEP COMPASS LONGITUDE DIESEL	R\$ 22.420,00
			VE000000014	RENEGADE SPORT T270 FLEX /PLACA SNP2D66	R\$ 64.597,00
1280100106	MÓVEIS E UTENSÍLIOS				R\$ 390.062,00
	ECELComer_Móv. Utens				R\$ 390.062,00
			MU000000363	SCREY CADEIRA EXECUTIVA ALTA CRPT = CRPT	R\$ 413,00
			MU000000364	WEBZ CADEIRA EXECUTIVA CRPT = CRPT	R\$ 248,00
			MU000000365	WEBZ CADEIRA EXECUTIVA CRPT = CRPT	R\$ 248,00
			MU000000366	WEBZ CADEIRA EXECUTIVA CRPT = CRPT	R\$ 248,00
			MU000000367	TV LED 43" SMART 4K UM7510 LG	R\$ 928,00
			MU000000368	TV LED 43" SMART 4K UM7510 LG	R\$ 928,00
			MU000000383	TV LED 65" SMART 4K TU8000	R\$ 2.670,00
			MU000000384	TV LED 65" SMART 4K TU8000	R\$ 2.670,00
			MU000000385	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$ 390,00
			MU000000386	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$ 390,00
			MU000000387	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$ 390,00
			MU000000388	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$ 390,00
			MU000000389	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$ 390,00
			MU000000390	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$ 390,00
			MU000000391	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$ 390,00
			MU000000392	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$ 390,00
			MU000000393	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$ 390,00
			MU000000394	ASPIRADOR EASYBOX EA530 ELECTR	R\$ 314,00
			MU000000395	CAFETEIRA AUTOMATICA GLTS	R\$ 732,00
			MU000000396	GAVETEIRO DE CHÃO BRANCO 4 GAVETAS GABBINETTO 60X41X50	R\$ 444,00
			MU000000397	GAVETEIRO DE CHÃO BRANCO 4 GAVETAS GABBINETTO 60X41X50	R\$ 444,00
			MU000000398	GAVETEIRO DE CHÃO BRANCO 4 GAVETAS GABBINETTO 60X41X50	R\$ 444,00
			MU000000399	GAVETEIRO DE CHÃO BRANCO 4 GAVETAS GABBINETTO 60X41X50	R\$ 444,00
			MU000000400	GAVETEIRO DE CHÃO BRANCO 4 GAVETAS GABBINETTO 60X41X50	R\$ 444,00
			MU000000401	GAVETEIRO DE CHÃO BRANCO 4 GAVETAS GABBINETTO 60X41X50	R\$ 444,00
			MU000000402	GAVETEIRO DE CHÃO BRANCO 4 GAVETAS GABBINETTO 60X41X50	R\$ 444,00
			MU000000403	GAVETEIRO DE CHÃO BRANCO 4 GAVETAS GABBINETTO 60X41X50	R\$ 444,00
			MU000000404	GAVETEIRO DE CHÃO BRANCO 4 GAVETAS GABBINETTO 60X41X50	R\$ 444,00
			MU000000405	GAVETEIRO DE CHÃO BRANCO 4 GAVETAS GABBINETTO 60X41X50	R\$ 444,00
			MU000000406	MICRO-ONDAS ELECTROLUX MFO44 34L BRANCO 220V	R\$ 436,00
			MU000000407	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$ 436,00
			MU000000408	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$ 436,00
			MU000000409	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$ 436,00
			MU000000410	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$ 436,00
			MU000000411	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$ 436,00
			MU000000414	TV 43" LED SEMP 4355300 ANDROID	R\$ 1.508,00
			MU000000415	TV 43" LED SEMP 4355300 ANDROID	R\$ 1.508,00

MU00000419	PURIFICADOR DE ÁGUA	R\$	663,00
MU00000421	AR CONDICIONAR CARRIER PT/K7 48K 220/1 F INV	R\$	3.249,00
MU00000422	EVAPARADORA CARRIER K7 48K QF 220/1 INV	R\$	3.687,00
MU00000423	MESA LATERAL KAIRA OFFWHITE	R\$	475,00
MU00000424	POLTRONA MARTINS RECEPÇÃO (MM16)	R\$	773,00
MU00000425	POLTRONA MARTINS RECEPÇÃO (MM16)	R\$	773,00
MU00000466	ARMÁRIO COM 3 NICHOS E 3 PORTAS EM MDF	R\$	1.221,00
MU00000467	PURIFICADOR AGUA SOFT PLUS (N) 220V/60Hz	R\$	308,00
MU00000468	PURIFICADOR AGUA SOFT PLUS (N) 220V/60Hz	R\$	308,00
MU00000469	MICROONDAS ELE MEO44B 34L	R\$	203,00
MU00000470	SMART TV 43" 43T5300 FULL HD TIZEN	R\$	1.402,00
MU00000471	CAFETEIRA INISSIA D40 BLACK 220V	R\$	153,00
MU00000472	MESA COM 3 ESTAÇÕES DE TRABALHO	R\$	3.383,00
MU00000473	BANCADA DE ESTUDO COM 2 LUGARES	R\$	2.331,00
MU00000474	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$	671,00
MU00000475	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$	671,00
MU00000476	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$	671,00
MU00000477	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$	671,00
MU00000478	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$	671,00
MU00000479	CADEIRA UNI ME ALL BLACK FLEXFORM	R\$	671,00
MU00000480	BANCADA 1,10 X 1,75 X 0,40 MDF BRANCO	R\$	1.480,00
MU00000481	BANCADA 1,10 X 1,75 X 0,40 MDF BRANCO	R\$	1.480,00
MU00000482	CAFETEIRA NESPRESSO	R\$	399,00
MU00000484	SOFÁ 2 LUGARES COR AZUL	R\$	1.810,00
MU00000485	SOFÁ 2 LUGARES COR AZUL	R\$	1.810,00
MU00000486	SOFÁ 1 LUGAR COR AZUL	R\$	1.187,00
MU00000487	CABINE DE PRIVACIDADE (4LUGARES)	R\$	17.097,00
MU00000488	CABINE DE PRIVACIDADE (2 LUGARES)	R\$	8.012,00
MU00000489	GABINETE DO WC 1,26 X 0,31 X 0,50	R\$	680,00
MU00000490	MESA RETANGULAR 1,20x0,80 BRANCA 4 LUGARES	R\$	840,00
MU00000491	CADEIRA BRANCA ESTOFADA	R\$	120,00
MU00000492	CADEIRA BRANCA ESTOFADA	R\$	120,00
MU00000493	CADEIRA BRANCA ESTOFADA	R\$	120,00
MU00000494	CADEIRA BRANCA ESTOFADA	R\$	120,00
MU00000495	SOFÁ DOIS LUGARES AZUL	R\$	1.013,00
MU00000589	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000590	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000591	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000592	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000593	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000594	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000595	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000596	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000597	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000598	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000599	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000600	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000601	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000602	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000603	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000604	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000605	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000606	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000607	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000608	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000609	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000610	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000611	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000612	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000613	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000614	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000615	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000616	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000617	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000618	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000619	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000620	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000621	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000622	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000623	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	552,00
MU00000626	CADEIRA EA117 COURO ECOLOGICO TAUPE	R\$	1.687,00
MU00000627	CADEIRA EA117 COURO ECOLOGICO TAUPE	R\$	1.687,00
MU00000628	CADEIRA EA117 COURO ECOLOGICO TAUPE	R\$	1.687,00
MU00000629	CADEIRA EA117 COURO ECOLOGICO TAUPE	R\$	1.687,00
MU00000630	CADEIRA EA117 COURO ECOLOGICO TAUPE	R\$	1.687,00
MU00000631	CADEIRA EA117 COURO ECOLOGICO TAUPE	R\$	1.687,00
MU00000632	CADEIRA EA117 COURO ECOLOGICO TAUPE	R\$	1.687,00
MU00000634	CAIXA ARMARIO LOCKER DUPLO BRANCO 1930HX795LX480 C/ 10 PORTAS COR TRANCOSO	R\$	1.276,00
MU00000635	MESA DE REUNIÃO EM MDF 1800X1200 PRETO PARA 4 LUGARES	R\$	663,00
MU00000636	MESA DE REUNIÃO EM MDF 1800X1200 PRETO PARA 4 LUGARES	R\$	663,00
MU00000637	MESA DE REUNIÃO EM MDF 1800X1200 PRETO PARA 4 LUGARES	R\$	663,00
MU00000638	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF BRANCO 7 LUGARRES PÉS COR TRANCOSO	R\$	3.682,00
MU00000639	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF BRANCO 8 LUGARRES PÉS COR TRANCOSO	R\$	3.959,00
MU00000640	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF BRANCO 4 LUGARES PÉS COR TRANCOSO	R\$	1.612,00
MU00000641	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM MDF BRANCO 4 LUGARES PÉS COR TRANCOSO	R\$	1.612,00
MU00000642	MESA REFEITORIO 2000X500 EM MDF BRANCO PÉ ACO 5050 BRANCO	R\$	823,00
MU00000643	ARMÁRIO INFERIOR BRANCO EM MDF 1200X740X520 COM 2 PORTA DESLIZ TRANCOSO	R\$	660,00
MU00000644	ARMÁRIO INFERIOR BRANCO EM MDF 1200X740X520 COM 2 PORTA DESLIZ TRANCOSO	R\$	660,00
MU00000645	ARMÁRIO INFERIOR PRETO EM MDF 715X800X453 COM 2 PORTA DOBRA PRETO	R\$	542,00
MU00000646	ARMÁRIO INFERIOR PRETO EM MDF 715X800X453 COM 2 PORTA DOBRA PRETO	R\$	542,00
MU00000647	ARMÁRIO INFERIOR BRANCO EM MDF 715X800X453 COM 2 PORTA DOBR BRANCO	R\$	484,00
MU00000648	ARMÁRIO INFERIOR BRANCO EM MDF 715X800X453 COM 2 PORTA DOBR BRANCO	R\$	484,00
MU00000649	ARMÁRIO INFERIOR BRANCO EM MDF 715X800X453 COM 2 PORTA DOBR BRANCO	R\$	484,00
MU00000650	ARMÁRIO INFERIOR PRETO EM MDF 2000X635X520 2 PORTAS DESLIZ (SALA DE REUNIÃO)	R\$	2.059,00



MU00000653	CABINE INDIVIDUAL COM BANCADA BANCO LILAS FIXOS	R\$	3.476,00
MU00000654	CABINE INDIVIDUAL COM BANCADA BANCO LILAS FIXOS	R\$	3.476,00
MU00000655	CABINE INDIVIDUAL COM BANCADA BANCO LILAS FIXOS	R\$	3.476,00
MU00000656	CABINE INDIVIDUAL COM BANCADA BANCO LILAS FIXOS	R\$	3.476,00
MU00000657	CABINE INDIVIDUAL COM BANCADA BANCO LILAS FIXOS	R\$	3.476,00
MU00000660	PAINEL ELÉTRON E JUNTOS EM MDF PRETO COM FRISO GEOMÉTRICO EM PINTURA DOURADA E LARANJA C	R\$	12.980,00
MU00000661	BALCÃO INFERIOR EM MDF BRANCO 1,50x0,50x0,85 COM 3 PORTAS 4 GAVETAS	R\$	2.944,00
MU00000668	MICROONDAS MONDIAL MO-02-34-E 1400W ESPELHADO 220V	R\$	660,00
MU00000669	ARMÁRIO ALTO L EM MDF 2 PORTAS DOBR 2 NICHOS COM PORTAS BASCULANTE BRANCO 0,80x0,50x2,60	R\$	4.096,00
MU00000670	ARMÁRIO AÉREO EM MDF BRANCO 1,50x0,50x0,90 2 PORTAS DOBR 1 NICHOS	R\$	1.540,00
MU00000671	GABINETE EM MDF BRANCO 1,50x0,60x0,90.	R\$	1.066,00
MU00000672	GABINETE EM MDF BRANCO 1,50x0,60x0,90.	R\$	1.066,00
MU00000674	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	575,00
MU00000675	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	575,00
MU00000676	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	575,00
MU00000677	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	575,00
MU00000678	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	575,00
MU00000679	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	575,00
MU00000680	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	575,00
MU00000681	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	575,00
MU00000682	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	575,00
MU00000683	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETO	R\$	575,00
MU00000684	CADEIRA DE JANTAR COZINHA GRUVYER ROXO	R\$	137,00
MU00000685	CADEIRA DE JANTAR COZINHA GRUVYER ROXO	R\$	137,00
MU00000686	CADEIRA DE JANTAR COZINHA GRUVYER ROXO	R\$	137,00
MU00000687	CADEIRA DE JANTAR COZINHA GRUVYER ROXO	R\$	137,00
MU00000689	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000690	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000691	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000692	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000693	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000694	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000695	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000696	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000697	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000698	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000699	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000700	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000701	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000702	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000703	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000704	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000705	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000706	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000707	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000708	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000709	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000710	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000711	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000712	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000713	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000714	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000715	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000716	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000717	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000718	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000719	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000720	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000721	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000722	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000723	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00



MU00000724	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000725	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000726	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000727	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000728	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000729	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000730	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000731	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000732	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000733	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000734	CADEIRA CINZA GIRATORIA, TELA FLIP	R\$	600,00
MU00000735	POLTRONA GIRATORIA PETROLEO	R\$	1.081,00
MU00000736	POLTRONA GIRATORIA PETROLEO	R\$	1.081,00
MU00000737	POLTRONA GIRATORIA PETROLEO	R\$	1.081,00
MU00000738	POLTRONA GIRATORIA PETROLEO	R\$	1.081,00
MU00000739	POLTRONA GIRATORIA PETROLEO	R\$	1.081,00
MU00000740	POLTRONA GIRATORIA PETROLEO	R\$	1.081,00
MU00000741	POLTRONA GIRATORIA PETROLEO	R\$	1.081,00
MU00000742	POLTRONA GIRATORIA PETROLEO	R\$	1.081,00
MU00000743	POLTRONA GIRATORIA BASALTO	R\$	1.151,00
MU00000744	POLTRONA GIRATORIA BASALTO	R\$	1.151,00
MU00000745	POLTRONA GIRATORIA BASALTO	R\$	1.151,00
MU00000746	POLTRONA GIRATORIA BASALTO	R\$	1.151,00
MU00000747	MESA REDONDA 1.00 MM TAMPO CARVALHO	R\$	742,00
MU00000748	MESA REDONDA 1.00 MM TAMPO CARVALHO	R\$	742,00
MU00000749	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BAIXA	R\$	243,00
MU00000750	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BAIXA	R\$	243,00
MU00000751	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BAIXA	R\$	243,00
MU00000752	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BAIXA	R\$	243,00
MU00000753	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BAIXA	R\$	243,00
MU00000754	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BAIXA	R\$	243,00
MU00000755	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BAIXA	R\$	243,00
MU00000756	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BAIXA	R\$	243,00
MU00000757	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BAIXA	R\$	243,00
MU00000758	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BAIXA	R\$	243,00
MU00000759	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BAIXA	R\$	243,00
MU00000760	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BAIXA	R\$	243,00
MU00000761	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BAIXA	R\$	243,00
MU00000762	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BAIXA	R\$	243,00
MU00000763	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BAIXA	R\$	243,00
MU00000764	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BAIXA	R\$	243,00
MU00000765	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BAIXA	R\$	243,00
MU00000766	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BAIXA	R\$	243,00
MU00000767	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BANQUETA	R\$	351,00
MU00000768	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BANQUETA	R\$	351,00
MU00000769	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BANQUETA	R\$	351,00
MU00000770	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BANQUETA	R\$	351,00
MU00000771	CADEIRAS BODY FLEXFORM CAQUI FIXA BANQUETA	R\$	351,00
MU00000772	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000773	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000774	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000775	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000776	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000777	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000778	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000779	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000780	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000781	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000782	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000783	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000784	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000785	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000786	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000787	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000788	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000789	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000790	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000791	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000792	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000793	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000794	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000795	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000796	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000797	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000798	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00
MU00000799	CADEIRA UNI MEDIA GIRATORIA PRETA	R\$	728,00



MU00000800	ESTAÇÃO DE TRABALHO 10 LUGARES	R\$	6.232,00
MU00000801	ESTAÇÃO DE TRABALHO 10 LUGARES	R\$	6.232,00
MU00000802	ESTAÇÃO DE TRABALHO 10 LUGARES	R\$	6.232,00
MU00000803	ESTAÇÃO DE TRABALHO 10 LUGARES	R\$	6.232,00
MU00000804	MESA REUNIAO QUADRADA PE CAIXA CINZA 2,40CM X 2,40CM X 0,73CM	R\$	6.548,00
MU00000805	MESA FOCUS COM PÉS EM METALON CINZAS 1,80CM X 0,90CM X 0,74CM	R\$	1.087,00
MU00000806	MESA MODULAR VERSATILE RETANGULAR 3,00CM X 1,20CM X 0,74CM	R\$	3.154,00
MU00000807	MESA MODULAR VERSATILE RETANGULAR 4,40CM X 1,20CM X 0,73CM	R\$	3.753,00
MU00000808	MESA FOCUS COM PÉS EM METALON 2,20CM X 1,00CM X 0,74CM	R\$	1.472,00
MU00000809	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000810	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000811	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000812	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000813	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000814	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000815	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000816	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000817	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000818	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000819	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000820	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000821	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000822	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000823	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000824	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000825	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000826	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000827	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000828	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000829	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000830	GAVETEIRO BRANCO COM 3 GAVETAS 0,45CM X 0,42CM X 0,58CM	R\$	640,00
MU00000831	SOFÁ P/ CABINE DE PRIVACIDADE (1 LUGARES)	R\$	1.425,00
MU00000832	SOFÁ P/ CABINE DE PRIVACIDADE (1 LUGARES)	R\$	1.425,00
MU00000833	SOFÁ P/ CABINE DE PRIVACIDADE (1 LUGARES)	R\$	1.425,00
MU00000834	CABINE DE PRIVACIDADE (PEQUENA)	R\$	11.495,00
MU00000835	CABINE DE PRIVACIDADE (PEQUENA)	R\$	11.495,00
MU00000836	CABINE DE PRIVACIDADE (PEQUENA)	R\$	11.495,00
MU00000837	POLTRONA COURO MARTINS	R\$	3.143,00
MU00000838	POLTRONA COURO MARTINS	R\$	3.143,00
MU00000839	POLTRONA COURO MARTINS	R\$	3.143,00
MU00000840	SOFÁ CURVO CINZA -3 LUGARES	R\$	4.324,00
MU00000841	SOFÁ CURVO CINZA -3 LUGARES	R\$	4.324,00
MU00000842	SOFÁ CURVO 3 LUGARES	R\$	5.335,00
MU00000843	MESA APOIO LIKE PRETA	R\$	796,00
MU00000844	MESA APOIO LIKE PRETA	R\$	796,00
MU00000897	STRING POLTRONA	R\$	872,00
MU00000898	STRING POLTRONA	R\$	872,00
MU00000899	STRING POLTRONA	R\$	872,00
MU00000917	ESTAÇÃO DE TRABALHO (P) COM 2 LUGARES	R\$	1.249,00
MU00000918	ESTAÇÃO DE TRABALHO (P) COM 2 LUGARES	R\$	1.249,00
MU00000919	MESA REDONDA DIAMETRO 100CM - PE DISCO, EST AREIA, TAMPO CASCA DE OVO	R\$	1.813,00
MU00000920	MESA REDONDA DIAMETRO 100CM - PE DISCO, EST AREIA, TAMPO CASCA DE OVO	R\$	1.813,00
MU00000921	CADEIRA UNI FIXA CINZA E ENCOSTO EM TELA	R\$	981,00
MU00000922	CADEIRA UNI FIXA CINZA E ENCOSTO EM TELA	R\$	981,00
MU00000923	CADEIRA UNI FIXA CINZA E ENCOSTO EM TELA	R\$	981,00
MU00000924	CADEIRA UNI FIXA CINZA E ENCOSTO EM TELA	R\$	981,00
MU00000925	CADEIRA UNI FIXA CINZA E ENCOSTO EM TELA	R\$	981,00
MU00000926	CADEIRA UNI FIXA CINZA E ENCOSTO EM TELA	R\$	981,00
MU00000927	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS 410 x 450 x 600 MM	R\$	791,00
MU00000928	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS 410 x 450 x 600 MM	R\$	791,00
MU00000929	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS 410 x 450 x 600 MM	R\$	791,00
MU00000930	MESA GERENCIA PRINCIPAL C/ CONECT. 1360 X 680 X 740 MM	R\$	1.059,00
MU00000931	MESA GERENCIA PRINCIPAL C/ CONECT. 1360 X 680 X 740 MM	R\$	1.059,00
MU00000932	MESA GERENCIA PRINCIPAL C/ CONECT. 1360 X 680 X 740 MM	R\$	1.059,00
1280100107 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$	672.541,00
ECELComer_Equip.Info		R\$	672.541,00
EI00000108	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	86,00
EI00000109	IMPRESSORA HP ECOTANK 510	R\$	27,00
EI00000110	REPETIDOR WIRELESS	R\$	3,00
EI00000111	MONITOR DELL DE 22" P2219H	R\$	14,00
EI00000112	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	88,00
EI00000113	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	88,00
EI00000114	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	88,00
EI00000115	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	88,00
EI00000116	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	84,00
EI00000117	IMPRESSORA HP OFFICEJET 9020	R\$	89,00
EI00000118	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	454,00
EI00000119	IPHONE 12 PRO MAX F569	R\$	659,00
EI00000120	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	123,00
EI00000121	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	123,00
EI00000122	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	875,00
EI00000123	IPHONE XR 128GB	R\$	438,00
EI00000124	IPHONE XR 128GB	R\$	438,00
EI00000125	IPHONE XR 128GB	R\$	438,00
EI00000126	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	739,00
EI00000127	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	739,00
EI00000128	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	130,00
EI00000129	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	130,00
EI00000130	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	130,00
EI00000131	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	697,00
EI00000132	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	739,00
EI00000133	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	739,00
EI00000134	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	137,00
EI00000135	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	697,00
EI00000136	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	697,00
EI00000137	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA H	R\$	221,00
EI00000138	IMPRESSORA OFFICEJET PRO 9020	R\$	235,00
EI00000139	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA H	R\$	151,00
EI00000140	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	445,00
EI00000142	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	753,00
EI00000143	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	760,00



EI00000144	MONITOR DELL DE 22" P2219H	R\$	132,00
EI00000145	IPHONE XR 128GB	R\$	532,00
EI00000146	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	1.748,00
EI00000147	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	1.748,00
EI00000148	MERAKI MR 33 CLOUD MANAGED	R\$	1.076,00
EI00000149	MERAKI MR 33 CLOUD MANAGED	R\$	1.076,00
EI00000150	MERAKI MR 33 CLOUD MANAGED	R\$	1.076,00
EI00000151	MERAKI MS120-48LP CLOUD MANAGED	R\$	6.521,00
EI00000152	MERAKI MS120-48LP CLOUD MANAGED	R\$	6.521,00
EI00000153	MERAKI MX68 ROUTER/SECURITY APPLIANCE	R\$	1.697,00
EI00000154	MERAKI MX68 ROUTER/SECURITY APPLIANCE	R\$	1.697,00
EI00000155	ROOM KIT WITH INTEGRA ATED MICROPHONE SPEAKERS AND TOUCH 10	R\$	10.292,00
EI00000156	ROOM KIT WITH INTEGRA ATED MICROPHONE SPEAKERS AND TOUCH 10	R\$	10.292,00
EI00000157	ROOM KIT WITH INTEGRA ATED MICROPHONE SPEAKERS AND TOUCH 10	R\$	10.292,00
EI00000158	ROOM KIT WITH INTEGRA ATED MICROPHONE SPEAKERS AND TOUCH 10	R\$	10.292,00
EI00000159	MERAKI MR 33 CLOUD MANAGED	R\$	1.076,00
EI00000160	MERAKI MR 33 CLOUD MANAGED	R\$	1.076,00
EI00000161	MERAKI MR 33 CLOUD MANAGED	R\$	1.076,00
EI00000162	MERAKI MS120-48LP CLOUD MANAGED	R\$	6.521,00
EI00000163	MERAKI MX68 ROUTER/SECURITY APPLIANCE	R\$	1.697,00
EI00000164	MERAKI MX68 ROUTER/SECURITY APPLIANCE	R\$	1.697,00
EI00000165	MERAKI MX64W ROUTER/SECURITY APPLIANCE	R\$	1.622,00
EI00000166	IPHONE XR 128GB	R\$	608,00
EI00000167	IPHONE 11 128GB	R\$	644,00
EI00000168	IPHONE 13 PRO 256GB	R\$	1.337,00
EI00000169	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	194,00
EI00000170	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	1.040,00
EI00000171	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	1.040,00
EI00000172	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	1.040,00
EI00000173	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	1.040,00
EI00000174	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	1.013,00
EI00000175	CELULAR DESB SAMSUNG GALAXY	R\$	385,00
EI00000176	CELULAR DESB SAMSUNG GALAXY	R\$	385,00
EI00000177	CELULAR DESB SAMSUNG GALAXY	R\$	385,00
EI00000178	CELULAR DESB SAMSUNG GALAXY	R\$	385,00
EI00000179	CELULAR DESB SAMSUNG GALAXY	R\$	385,00
EI00000180	CELULAR DESB SAMSUNG GALAXY	R\$	385,00
EI00000181	MICROCOMPUTADOR PORTÁTIL DELL VOSTRO 14" 3480	R\$	1.125,00
EI00000183	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL HP	R\$	402,00
EI00000184	NOTEBOOK LENOVO	R\$	1.206,00
EI00000185	NOTEBOOK LENOVO	R\$	1.206,00
EI00000186	NOTEBOOK LENOVO	R\$	1.206,00
EI00000190	NOTEBOOK LENOVO	R\$	1.281,00
EI00000191	NOTEBOOK LENOVO	R\$	1.281,00
EI00000192	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	384,00
EI00000193	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	384,00
EI00000196	IMPRESSORA MULTIFUCIONAL HP	R\$	371,00
EI00000197	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	1.403,00
EI00000198	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	1.403,00
EI00000199	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	1.403,00
EI00000200	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	1.403,00
EI00000201	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	1.403,00
EI00000202	MONITOR LED AOC 23,8" FULL HD WIDESCREEN PRETO	R\$	293,00
EI00000203	MONITOR LED AOC 23,8" FULL HD WIDESCREEN PRETO	R\$	293,00
EI00000204	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	353,00
EI00000205	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	353,00
EI00000206	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	353,00
EI00000207	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	353,00
EI00000208	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	353,00
EI00000209	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	353,00
EI00000210	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	506,00
EI00000211	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	506,00
EI00000212	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	506,00
EI00000213	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	1.669,00
EI00000214	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	1.669,00
EI00000215	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	408,00
EI00000216	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	408,00
EI00000217	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	1.499,00
EI00000218	MONITOR DELL DE 22" P2219H	R\$	426,00
EI00000219	MONITOR DELL DE 22"	R\$	426,00
EI00000220	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	424,00
EI00000221	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	424,00
EI00000241	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	1.575,00
EI00000242	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	1.575,00
EI00000243	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	1.575,00
EI00000244	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	1.575,00
EI00000245	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	1.575,00



EI00000246	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	446,00
EI00000247	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	446,00
EI00000248	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	446,00
EI00000249	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	446,00
EI00000250	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	446,00
EI00000251	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	420,00
EI00000252	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	420,00
EI00000253	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA EPSSON ECOTANK L3250	R\$	383,00
EI00000255	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	423,00
EI00000256	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	423,00
EI00000257	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	423,00
EI00000258	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	423,00
EI00000259	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY M52 128GB PRETO	R\$	549,00
EI00000260	NOTEBOOK LENOVO	R\$	1.791,00
EI00000261	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL XPS 13 Core i7-1260P, RAM 32GB	R\$	3.430,00
EI00000266	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY M52 128GB PRETO	R\$	830,00
EI00000267	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	390,00
EI00000268	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	390,00
EI00000269	CELULAR DESB SAMSUNG GALAXY	R\$	730,00
EI00000270	CELULAR DESB SAMSUNG GALAXY	R\$	730,00
EI00000271	NOTEBOOK LENOVO	R\$	1.943,00
EI00000272	NOTEBOOK LENOVO	R\$	1.943,00
EI00000273	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	2.048,00
EI00000274	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	2.048,00
EI00000275	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	2.048,00
EI00000292	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	886,00
EI00000293	IPHONE 13 128GB	R\$	2.036,00
EI00000295	NOTEBOOK LENOVO	R\$	2.364,00
EI00000302	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	819,00
EI00000303	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	819,00
EI00000304	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	819,00
EI00000305	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	819,00
EI00000306	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	645,00
EI00000307	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	2.216,00
EI00000308	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	2.216,00
EI00000309	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	645,00
EI00000310	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	2.080,00
EI00000311	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	2.080,00
EI00000312	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	2.080,00
EI00000313	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	2.080,00
EI00000314	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	2.080,00
EI00000315	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	516,00
EI00000316	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	516,00
EI00000328	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	490,00
EI00000330	IPHONE 13 128GB PTO B	R\$	2.087,00
EI00000331	IPHONE 13 128GB PTO B	R\$	2.104,00
EI00000332	NOTEBOOK LENOVO	R\$	2.045,00
EI00000333	NOTEBOOK LENOVO	R\$	2.045,00
EI00000334	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	435,00
EI00000335	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	435,00
EI00000336	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA EPSON ECOTANK L3250 WI F	R\$	645,00
EI00000337	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	699,00
EI00000338	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	699,00
EI00000339	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	699,00
EI00000340	MBOOK AIR M2	R\$	5.459,00
EI00000341	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.577,00
EI00000342	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.577,00
EI00000343	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL XPS 13 (CORE I7-1360P, RAM 32GB)	R\$	5.444,00
EI00000344	Monitor Dell de 23.8" P2422H	R\$	465,00
EI00000345	Monitor Dell de 23.8" P2422H	R\$	465,00
EI00000346	Monitor Dell de 23.8" P2422H	R\$	465,00
EI00000347	Monitor Dell de 23.8" P2422H	R\$	465,00
EI00000348	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.755,00
EI00000349	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.755,00
EI00000350	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.755,00
EI00000351	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.755,00
EI00000352	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD L14 GEN 2 INTEL CORE i5 1145G7 8GB	R\$	2.403,00
EI00000353	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD L14 GEN 2 INTEL CORE i5 1145G7 8GB	R\$	2.403,00
EI00000354	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD L14 MAS RYZEN 5 PRO 4650U 8GB	R\$	3.087,00
EI00000355	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A34 5G	R\$	975,00
EI00000356	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A34 5G	R\$	975,00
EI00000357	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A34 5G	R\$	975,00
EI00000358	NB TP E14 G4/Windows 11 Pro 64	R\$	2.502,00
EI00000359	NOTEBOOK TP E14 G4/WINDOWS 11 PRO 64	R\$	2.502,00
EI00000360	NOTEBOOK TP E14 G4/WINDOWS 11 PRO 64	R\$	2.502,00
EI00000361	MONITOR LCD LENOVO S24E-03 23.8 HDMI	R\$	419,00
EI00000362	MONITOR LCD LENOVO S24E-03 23.8 HDMI	R\$	419,00
EI00000363	MONITOR LCD LENOVO S24E-03 23.8 HDMI	R\$	419,00
EI00000364	MONITOR LCD LENOVO S24E-03 23.8 HDMI	R\$	419,00
EI00000365	MONITOR LCD LENOVO S24E-03 23.8 HDMI	R\$	419,00
EI00000366	MONITOR LCD LENOVO S24E-03 23.8 HDMI	R\$	419,00



EI00000367	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	1.006,00
EI00000368	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	1.006,00
EI00000369	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	1.006,00
EI00000370	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	1.006,00
EI00000371	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	1.006,00
EI00000372	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	1.006,00
EI00000373	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	1.006,00
EI00000374	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	1.006,00
EI00000377	APPLE IPHONE 15 DE 128GB - PRETO APPLE	R\$	3.593,00
EI00000378	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	496,00
EI00000379	NOTEBOOK TP E14 G4/WINDOWS 11 PRO 64	R\$	2.723,00
EI00000380	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000381	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000382	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000383	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000384	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000385	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000386	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000387	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000388	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000389	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000390	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000391	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000392	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000393	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000394	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000395	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000396	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000397	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000398	NOTEBOOK LENOVO V14 AMD G3 WINDOWS 11 PRO 64	R\$	1.552,00
EI00000399	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	560,00
EI00000400	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	560,00
EI00000401	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	560,00
EI00000402	IPHONE 15 PRO 128GB AZUL	R\$	4.498,00
EI00000407	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE 14 3440	R\$	3.213,00
EI00000408	MONITOR LCD LENOVO S24E-03 23.8 HDMI	R\$	459,00
EI00000409	MONITOR LCD LENOVO S24E-03 23.8 HDMI	R\$	474,00
EI00000410	MONITOR LCD LENOVO S24E-03 23.8 HDMI	R\$	474,00
EI00000411	MONITOR LCD LENOVO S24E-03 23.8 HDMI	R\$	474,00
EI00000412	MONITOR LCD LENOVO S24E-03 23.8 HDMI	R\$	474,00
EI00000413	MONITOR LCD LENOVO S24E-03 23.8 HDMI	R\$	474,00
EI00000414	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	1.070,00
EI00000415	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	1.070,00
EI00000416	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	1.070,00
EI00000417	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	1.070,00
EI00000418	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	1.070,00
EI00000419	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	1.070,00
EI00000420	APPLE IPHONE 14 128GB MEIA-NOITE APPLE	R\$	2.682,00
EI00000421	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	1.888,00
EI00000422	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	1.888,00
EI00000423	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	1.888,00
EI00000424	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	450,00
EI00000425	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	450,00
EI00000426	NOTEBOOK LENOVO	R\$	2.868,00
EI00000427	NOTEBOOK LENOVO	R\$	2.868,00
EI00000428	NOTEBOOK LENOVO	R\$	1.647,00
EI00000429	NOTEBOOK LENOVO	R\$	1.647,00
EI00000430	NOTEBOOK LENOVO	R\$	1.647,00
EI00000431	NOTEBOOK LENOVO	R\$	1.647,00
EI00000432	NOTEBOOK LENOVO	R\$	1.647,00
EI00000433	NOTEBOOK LENOVO	R\$	1.647,00
EI00000434	NOTEBOOK LENOVO	R\$	1.647,00
EI00000435	NOTEBOOK LENOVO	R\$	1.647,00
EI00000436	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL XPS 13	R\$	6.938,00
EI00000437	ESTAÇÃO DE TRABALHO DELL PRECISION 3660	R\$	3.904,00
EI00000438	MERAKI MR28 WI-FI 6 INDOOR A	R\$	2.102,00
EI00000439	INDOOR FLEXÍVEL MÓDULO 320MM X 160MM	R\$	88.800,00



EI00000440	SMART TV SAMSUNG 43 FULL HD TIZEN	R\$	1.499,00
EI00000441	SMART TV SAMSUNG 43 FULL HD TIZEN	R\$	1.499,00
EI00000442	SMART TV SAMSUNG 43 FULL HD TIZEN	R\$	1.499,00
EI00000443	SMART TV SAMSUNG 43 FULL HD TIZEN	R\$	1.499,00
EI00000444	SMART TV SAMSUNG 43 FULL HD TIZEN	R\$	1.943,00
EI00000445	SMART TV SAMSUNG 43 FULL HD TIZEN	R\$	1.943,00
EI00000446	SMART TV SAMSUNG 43 FULL HD TIZEN	R\$	1.943,00
EI00000447	SMART TV SAMSUNG 43 FULL HD TIZEN	R\$	1.943,00
EI00000448	SMART TV SAMSUNG 43 FULL HD TIZEN	R\$	1.943,00
EI00000449	SMART TV SAMSUNG 43 FULL HD TIZEN	R\$	1.943,00
EI00000450	SMART TV SAMSUNG 43 FULL HD TIZEN	R\$	1.166,00
EI00000451	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP OFFICEJET PRO 9020	R\$	1.197,00
EI00000452	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP OFFICEJET PRO 9020	R\$	1.203,00
EI00000453	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA HP OFFICEJET PRO 9020	R\$	1.203,00
EI00000454	MONITOR AOC 23,6 75HZ HDMI PAINEL WVA M2470SWH2	R\$	389,00
EI00000455	TV 65 LED 4K CU8000 SAMSUNG	R\$	2.922,00
EI00000456	TV 65 LED 4K CU8000 SAMSUNG	R\$	2.922,00
EI00000457	SMART TV 43 LED 4K CU8000 SAMSUNG	R\$	1.462,00
EI00000458	SMART TV 43 LED 4K CU8000 SAMSUNG	R\$	1.462,00
EI00000459	SMART TV 43 LED 4K CU8000 SAMSUNG	R\$	1.462,00
EI00000460	SMART TV 43 LED 4K CU8000 SAMSUNG	R\$	1.462,00
EI00000461	SMART TV 43 LED 4K CU8000 SAMSUNG	R\$	1.462,00
EI00000462	SMART TV 43 LED 4K CU8000 SAMSUNG	R\$	1.462,00
EI00000463	MERAKI MR28 WI-FI 6 INDOOR A	R\$	2.125,00
EI00000464	MERAKI MR28 WI-FI 6 INDOOR A	R\$	2.148,00
EI00000465	MERAKI MR28 WI-FI 6 INDOOR A	R\$	2.171,00
EI00000466	MERAKI MR28 WI-FI 6 INDOOR A	R\$	2.193,00
EI00000467	MERAKI MR28 WI-FI 6 INDOOR A	R\$	2.205,00
EI00000468	MACBOOK AIR130	R\$	5.700,00
EI00000469	SMART SAMS GALAXY M53 5G	R\$	2.147,00
EI00000470	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	458,00
EI00000471	MONITOR DELL DE 23.8" P2422H	R\$	458,00
EI00000472	NOTEBOOK LENOVO	R\$	2.025,00
EI00000473	NOTEBOOK LENOVO	R\$	2.025,00
EI00000474	MONITOR AOC 23,6" 75HZ HDMI PAINEL WVA M2470SWH2	R\$	575,00
EI00000475	MONITOR AOC 23,6" 75HZ HDMI PAINEL WVA M2470SWH2	R\$	575,00
EI00000476	MONITOR AOC 23,6" 75HZ HDMI PAINEL WVA M2470SWH2	R\$	575,00
EI00000477	MONITOR AOC 23,6" 75HZ HDMI PAINEL WVA M2470SWH2	R\$	575,00
EI00000478	MONITOR AOC 23,6" 75HZ HDMI PAINEL WVA M2470SWH2	R\$	575,00
EI00000479	MONITOR AOC 23,6" 75HZ HDMI PAINEL WVA M2470SWH2	R\$	575,00
EI00000480	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	1.129,00
EI00000481	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	1.129,00
EI00000483	NOTEBOOK LENOVO	R\$	2.078,00
EI00000484	NOTEBOOK LENOVO	R\$	2.078,00
EI00000485	MONITOR GAMER FULL HD 22PB	R\$	550,00
EI00000486	NOTEBOOK LENOVO	R\$	2.078,00
EI00000487	MONITOR GAMER FULL HD 22PB	R\$	584,00
EI00000488	MONITOR GAMER FULL HD 22PB	R\$	584,00
EI00000489	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	624,00
EI00000490	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY	R\$	624,00
EI00000533	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	3.169,00
EI00000534	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	3.169,00
EI00000535	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	3.169,00
EI00000536	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY M52 128GB PRETO	R\$	1.249,00
EI00000537	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY M52 128GB PRETO	R\$	1.249,00
EI00000538	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY M52 128GB PRETO	R\$	1.249,00
EI00000539	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY M52 128GB PRETO	R\$	1.249,00
EI00000540	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY M52 128GB PRETO	R\$	1.249,00
EI00000541	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY M52 128GB PRETO	R\$	1.249,00
EI00000542	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	4.265,00
EI00000543	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	4.265,00
EI00000544	SMARTPHONE SAMSUNG GALAXY A35 5G	R\$	1.278,00
EI00000545	MONITOR LCD LENOVO 524E-03 23.8 HDMI	R\$	561,00
EI00000548	MERAKI MR28 WI-FI 6 INDOOR - MR28-HW	R\$	7.627,00
EI00000549	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 GEN 4 INTEL CORE I5 1235U 16GB SSD 256GB 14" WINDOWS 11	R\$	3.481,00
EI00000562	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	3.663,00
EI00000563	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	3.663,00
EI00000564	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	3.663,00
EI00000565	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	3.663,00
EI00000566	NOTEBOOK LENOVO	R\$	4.459,00
EI00000567	NOTEBOOK DELL LATITUD	R\$	6.216,00
EI00000568	NOTEBOOK DELL LATITUD	R\$	6.216,00
EI00000569	MONITOR AOC 23,8 WIDESC REEN, 60HZ, LED FHD	R\$	660,00
EI00000570	MONITOR AOC 23,8 WIDESC REEN, 60HZ, LED FHD	R\$	660,00
EI00000571	MONITOR AOC 23,8 WIDESC REEN, 60HZ, LED FHD	R\$	660,00
EI00000572	MONITOR AOC 23,8 WIDESC REEN, 60HZ, LED FHD	R\$	660,00
EI00000573	MONITOR LED AOC 23,8 24P1U FULL HD PRETO	R\$	672,00
EI00000574	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	686,00
EI00000575	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	686,00
EI00000576	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	686,00
EI00000577	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	686,00
EI00000578	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	686,00
EI00000579	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	686,00
EI00000580	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	686,00
EI00000581	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	686,00
EI00000582	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	686,00
EI00000583	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	686,00
EI00000584	MICROCOMPUTADOR PORTATIL DELL LATITUDE 13 5350	R\$	6.472,00



	EI00000585	NOTEBOOK LENOVO THINKBOOK 14	R\$	3.925,00
	EI00000586	NOTEBOOK LENOVO THINKBOOK 14	R\$	3.925,00
	EI00000587	NOTEBOOK LENOVO THINKBOOK 14	R\$	3.925,00
	EI00000588	NOTEBOOK LENOVO THINKBOOK 14	R\$	3.925,00
	EI00000589	NOTEBOOK LENOVO THINKBOOK 14	R\$	3.925,00
	EI00000590	NOTEBOOK LENOVO THINKBOOK 14	R\$	3.925,00
	EI00000592	NOTEBOOK LENOVO THINKBOOK	R\$	4.057,00
	EI00000593	NOTEBOOK LENOVO THINKBOOK	R\$	5.840,00
	EI00000595	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	742,00
	EI00000596	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	742,00
	EI00000597	MONITOR AOC 23,6" 75HZ HDMI PAINEL WVA M2470SWH2	R\$	742,00
	EI00000598	MONITOR AOC 23,6" 75HZ HDMI PAINEL WVA M2470SWH2	R\$	742,00
	EI00000599	DELL DOCK STATION - WD19S	R\$	1.062,00
	EI00000600	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	742,00
	EI00000601	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	670,00
	EI00000602	MONITOR LED AOC 23,8" 24P1U WI	R\$	670,00
	EI00000603	NOTEBOOK DELL	R\$	6.301,00
	EI00000605	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	4.698,00
	EI00000606	NOTEBOOK LENOVO THINKPAD E14 INTEL CORE I5	R\$	4.698,00
	EI00000608	NOTEBOOK DELL LATITUD 15 3550	R\$	6.368,00
	EI00000609	IPHONE 13 128GB PTO B	R\$	3.390,00
	EI00000610	IPHONE 13 128GB PTO B	R\$	3.390,00
	EI00000611	NOTEBOOK LENOVO THINKBOOK I4 G6 IRL CORE I5 14" 16GB	R\$	5.026,00
1280100108	BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS		R\$	1.474.306,00
	ECELComer_Benf.Im.Te		R\$	1.474.306,00
	BI00000011	REFORMA ESCRITÓRIO RECIFE SALA 1501	R\$	16.816,00
	BI00000013	KIT MODULO DIVISORIA PISO TETO (38M²) - (Juntos SP)	R\$	8.260,00
	BI00000014	MODULO PORTA PIVOTANTE - (Juntos SP)	R\$	748,00
	BI00000015	MODULO PORTA PIVOTANTE - (Juntos SP)	R\$	748,00
	BI00000016	MODULO PORTA PIVOTANTE - (Juntos SP)	R\$	748,00
	BI00000017	MODULO PORTA PIVOTANTE - (Juntos SP)	R\$	748,00
	BI00000018	MODULO PORTA PISO TETO - (Juntos SP)	R\$	924,00
	BI00000019	MODULO PORTA PISO TETO - (Juntos SP)	R\$	1.000,00
	BI00000020	MODULO PORTA PISO TETO - (Juntos SP)	R\$	1.000,00
	BI00000021	MODULO PORTA PISO TETO - (Juntos SP)	R\$	1.000,00
	BI00000022	MODULO PORTA PISO TETO - (Juntos SP)	R\$	1.000,00
	BI00000023	PORTA DE VIDRO DE ENTRADA COM SISTEMA AUTOMÁTICO (RECEPÇÃO)	R\$	2.800,00
	BI00000024	REFORMA ESCRITÓRIO ECEL SP /JUNTOS SP 2023	R\$	149.900,00
	BI00000025	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO ESCRITÓRIO ECEL SP / JUNTOS SP	R\$	4.440,00
	BI00000026	PAINEL DE VIDRO PISO-TETO 2,300 M 2,400 M	R\$	90.416,00
	BI00000027	MARCENARIA - RIOMAR 21 ANDAR	R\$	113.373,00
	BI00000028	MUDANÇA E LIMPEZA DE CONCLUSÃO DA OBRA DA SALA - RIOMAR 21 ANDAR	R\$	15.373,00
	BI00000029	REFORMA ESCRITÓRIO RIOMAR	R\$	1.021.595,00
	BI00000030	REFORMA ESCRITÓRIO RIOMAR - SALAS DIRETORIA	R\$	43.417,00
1290100102	DIREITO DE USO DE SOFTWARES OU PROGRAMAS		R\$	481.162,00
	ECELComer_Softwares		R\$	481.162,00
	SO00000005	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SAP B1 VERSÃO 10	R\$	7.843,00
	SO00000006	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA BOLETADOR	R\$	249.723,00
	SO00000010	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARADIGMA BUSINESS SOLUTIONS	R\$	223.596,00
1280200199	DIREITOS DE USO		R\$	4.267.851,19
	Direito_de_Uso		R\$	4.267.851,19
1280300101	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$	8.090,33
	Ativos_em Curso		R\$	8.090,33

20 de março de 2026

Ao

GRUPO ELÉTRON – Empresa: ELETRON POWER GERACAO E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

Recife/PE

Ref.: Laudo de avaliação dos bens e ativos

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de V.Sas., procedemos à avaliação dos bens e ativos pertencentes ao Grupo Elétron, com data-base na presente data, para fins de atendimento ao processo nº 0004686-90.2026.8.17.2001, movido na 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, seção A, Recife, Estado de Pernambuco.

O presente trabalho tem por objetivo estimar o valor dos referidos bens e ativos, com base nas informações e documentos disponibilizados pela administração do Grupo, bem como na aplicação de metodologias usualmente adotadas em trabalhos de avaliação patrimonial.

O pleno entendimento do presente Laudo de Avaliação pressupõe sua leitura e análise em conjunto com o Plano de Recuperação Judicial, do qual constitui parte integrante e inseparável.

As análises realizadas e as conclusões obtidas encontram-se detalhadas ao longo deste laudo.

Atenciosamente,

RUAN MORAES
PEREIRA:36265865889

Assinado de forma digital por RUAN
MORAES PEREIRA:36265865889
Dados: 2026.03.27 18:06:27 -03'00'

Ruan Moraes Pereira

CRC-PR sob o nº 071287/O-9





1. OBJETIVO DO LAUDO

O presente laudo tem por objetivo avaliar os ativos imobilizados da empresa ELETRON POWER GERACAO E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A. no contexto do processo de Recuperação Judicial, com a finalidade de:

- Estimar o valor de mercado e/ou valor de liquidação dos bens;
- Suportar a elaboração do Plano de Recuperação Judicial;
- Subsidiar credores, administrador judicial e juízo quanto à viabilidade econômico-financeira da companhia.

A avaliação foi conduzida em conformidade com as normas contábeis vigentes, especialmente o CPC 27 – Ativo Imobilizado, bem como práticas usuais de avaliação econômica e financeira.

2. ESCOPO DO TRABALHO

O escopo deste laudo compreende:

- Levantamento e análise dos ativos imobilizados da companhia;
- Classificação dos ativos por natureza e função operacional;
- Avaliação do valor contábil destes ativos;

Este trabalho não contempla avaliação jurídica de titularidade ou eventuais ônus, exceto quando expressamente indicado.

3. BASE NORMATIVA E PREMISSAS

Este laudo foi elaborado com base nas seguintes normas e premissas:

- Pronunciamento Contábil CPC 27 – Ativo Imobilizado;
- Lei nº 11.638/07;
- Normas internacionais de contabilidade (IFRS);
- Informações fornecidas pela administração da companhia;
- Condições de mercado vigentes na data-base da avaliação.

As projeções e estimativas refletem premissas consideradas razoáveis à data de elaboração, podendo sofrer alterações conforme mudanças no cenário econômico ou operacional.



4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos ativos foi realizada por meio da combinação das seguintes abordagens:

4.1. Abordagem Contábil

- Análise dos registros contábeis;
- Identificação de valores históricos;
- Revisão de taxas de depreciação e vidas úteis.

5. DESCRIÇÃO DOS ATIVOS

Os ativos avaliados foram agrupados nas seguintes categorias:

- Edificações e infraestrutura;
- Máquinas e equipamentos;
- Veículos;
- Sistemas auxiliares e tecnológicos;
- Investimentos em empresas.

6. CONCLUSÃO

Os bens integrantes do ativo imobilizado são registrados ao custo de aquisição, construção ou formação e estão deduzidos da depreciação acumulada e, quando aplicável, pelas perdas acumuladas de redução ao valor recuperável. Incluem, ainda, quaisquer outros custos para colocar os ativos no local e em condição necessária para que este esteja em condição de operar da forma pretendida pela Administração, os custos de desmontagem e de restauração do local onde esses ativos estão localizados e os custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis.

A Companhia também adota a política de capitalização de juros de empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição e construção de ativos imobilizados, incorporando esses juros ao custo dos ativos até que estejam prontos para uso.

No caso de substituição de componentes do ativo imobilizado, o novo componente é registrado pelo custo de aquisição (reposição) caso seja provável que traga benefícios econômicos para a Companhia e se o custo puder ser mensurado de forma confiável, sendo baixado o valor do componente reposto.

Os custos de manutenção são reconhecidos no resultado conforme incorridos.



As vidas úteis são estimadas nos ativos individualmente e seguem como base, essencialmente, o manual de controle patrimonial da ANEEL, as vidas úteis médias estimadas para os períodos correntes e o comparativo são as seguintes:

- **Edificações:** 50 anos;
- **Máquinas e equipamentos:** 25 anos;
- **Móveis e utensílios:** 10 anos;
- **Equipamentos de Informática:** 5 anos.

Os ganhos e as perdas na alienação e/ou baixa de um ativo imobilizado são apurados pela comparação dos recursos advindos da alienação com o valor contábil do bem e são reconhecidos líquidos, dentro de despesas gerais e administrativas, na Rubrica “Outros”.

A avaliação total dos bens da referida empresa, a valor de balanço, é de R\$ 6.071.726,78, e o seu detalhamento pode ser identificado por meio do anexo I. O total de investimentos, conforme metodologia de equivalência patrimonial, é de R\$ 183.507.510,91.

Conta do balanço	Nome da conta	Valor Contábil (R\$)	Metodologia
1280100101	TERRENOS	R\$ 2.216.377,25	VALOR CONTÁBIL
1280100104	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 624.162,00	VALOR CONTÁBIL
1280100105	VEÍCULOS	R\$ 138.430,00	VALOR CONTÁBIL
1280200199	DIREITOS DE USO	R\$ 884.810,03	VALOR CONTÁBIL
1280300101	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 1.998.434,21	VALOR CONTÁBIL
1290100101	INTANGÍVEL	R\$ 209.513,29	VALOR CONTÁBIL
IMOBILIZADO		R\$ 6.071.726,78	
1270100139	VJ ENERGETICA LIMITADA	R\$ 1.088.956,15	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100188	ELETRON POWER GD I S.A.	R\$ 78.776.978,41	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100192	NOVA RIACHO PARTICIPACOES	R\$ 48.738.472,64	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100133	UFV IBIMIRIM 1 GERACAO DE	R\$ 21.985.227,35	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100129	UFV IBIMIRIM 2 GERACAO DE	R\$ 2.924.648,57	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100130	UFV IBIMIRIM 3 GERACAO DE	R\$ 4.443.266,41	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100131	UFV IBIMIRIM 4 GERACAO DE	R\$ 3.288.350,47	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100132	UFV IBIMIRIM 5 GERACAO DE	R\$ 3.719.874,37	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100134	UFV IBIMIRIM 6 GERACAO DE	R\$ 4.314.785,18	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100135	UFV IBIMIRIM 7 GERACAO DE	R\$ 5.166.595,58	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100136	UFV IBIMIRIM 8 GERACAO DE	R\$ 4.262.438,52	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100137	UFV IBIMIRIM 9 GERACAO DE	R\$ 4.797.917,26	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
INVESTIMENTOS		R\$ 183.507.510,91	
		R\$ 189.579.237,69	

ANEXO I



Conta do balanço	Nome da conta	Classe do ativo	Ativo nº	Denominação do imobilizado	Valor Contábil (R\$)
1280100101	TERRENOS				R\$ 2.216.377,25
		Power_Terrenos			R\$ 2.216.377,25
			TE00000003	SÍTIO POÇO GRANDE - MUNICIPIO DE CARNAIBA-PE	106.227,25
			TE00000004	SÍTIO CABEÇA DANTAS (IMÓVEL RURAL) - MUNICIPIO FLORES - PE	300.476,97
			TE00000005	TERRENO - FAZENDA SANTA LUZIA - USINA IBIMIRIM	316.570,21
			TE00000006	SÍTIO XAVIER, MUNICIPIO DE TRACUATEUA, USINA TAPAJÓS.	260.824,00
			TE00000007	CHAPADÃO, MUNICIPIO DE PIRACURUCA, USINA PIRACURUCA I	84.748,77
			TE00000008	SÍTIO RIACHO DANTAS, MUNICIPIO DE LAJEDO, Usina Frevo 14/15	313.022,50
			TE00000009	FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICIPIO DE BEZERRAS, Usina Notaro PE 1	408.007,55
			TE00000010	SÍTIO, MUNICIPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, Usina Propria 1	408.000,00
			TE00000011	CERCÁ - SÍTIO POÇO GRANDE - MUNICIPIO DE CARNAIBA-PE	18.500,00
1280100104	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				R\$ 624.162,00
		Power_Máq e Equip			R\$ 624.162,00
			ME00002932	ALICATE AMPERIMETRO 2000 A AC	3.145,00
			ME00002933	CAMERA TERMICA C5 FLIR PART	5.703,00
			ME00005483	ROÇADEIRA TRIMCUT C 42 2 STIHL	2.677,00
			ME00005484	ROÇADEIRA TRIMCUT C 42 2 STIHL	2.677,00
			ME00005485	ROÇADEIRA TRIMCUT C 42 2 STIHL	2.677,00
			ME00005486	ROÇADEIRA TRIMCUT C 42 2 STIHL	2.677,00
			ME00005487	DRONE VANT DJI MINI 4 PRO FLY MORE COMBO PLUS	8.659,00
			ME00005488	ROÇADEIRA PARA QUADRICICLO (CORTE VERTICAL)	46.814,00
			ME00005489	MEGOMETRO DIGITAL 5KV MD5060X MEGABRAS	11.168,00
			ME00005490	ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 220 MOTOR GASOLINA	3.173,00
			ME00005732	MEGOMETRO DIGITAL	12.326,00
			ME00005733	CAMERA TERMOGRAFICA E6 PRO FLIR	15.438,00
			ME00005734	QUADRICICLO HONDA TRX 420 FOURTRAX FM 4X4 87113000 0500 5115 UNI 1,0000 43.000,0000 43.000,00	37.988,00
			ME00005735	MEDIDOR DE CURVA DE SATURACAO DE TC	5.472,00
			ME00005736	TESTADOR DE CONTINUIDADE E TENSÃO	15.148,00
			ME00005737	MEDIDOR DE CURVA DE SATURACAO DE TC	5.472,00
			ME00015296	ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 460 C/ LAMINA 3 FACAS	4.684,00
			ME00015297	ROÇADEIRA STIHL MOD. FS 460 C/ LAMINA 3 FACAS	4.684,00
			ME00015298	DRONE, VANT DJI MINI 4 PRO FLY MORE COMBO PLUS	8.728,00
			ME00015300	DRONE - VANT DJI MAVIC 3 THERMAL (UNIVERSAL EDIT ION)	28.068,00
			ME00015301	KIT DE BATERIA PARA MAVIC 3 ENTERPRISE	5.361,00
			ME00015302	ROÇADEIRA PARA QUADRICICLO (CORTE VERTICAL)	13.169,00
			ME00015303	ROÇADEIRA PARA QUADRICICLO (CORTE VERTICAL)	26.338,00
			ME00015420	ROBO DE LIMPEZA P/ MODULOS FOTOVOLTAICOS	83.176,00
			ME00015421	ROBO DE LIMPEZA P/ MODULOS FOTOVOLTAICOS	83.176,00
			ME00015422	ROBO DE LIMPEZA P/ MODULOS FOTOVOLTAICOS	83.176,00
			ME00015423	ROBO DE LIMPEZA P/ MODULOS FOTOVOLTAICOS	83.176,00
			ME00015424	LIMPADOR P/MODULOS MANUAL	6.404,00
			ME00015425	LIMPADOR P/MODULOS MANUAL	6.404,00
			ME00015426	LIMPADOR P/MODULOS MANUAL	6.404,00
1280100105	VEÍCULOS				R\$ 138.430,00
		Power_Veículos			R\$ 138.430,00
			VE00000017	REBOQUE MEDINDO 2,20 X 1,40 TRUCADO	4.800,00
			VE00000018	QUADRICICLO TRX 420 FOURTRAX - CHASSI: 9C2TE4300MR000235	29.377,00
			VE00000019	QUADRICICLO	28.023,00
			VE00000020	QUADRICICLO - MOTOCICLETA HONDA TRX 420 FOURTRAX FM 4X4 COR:VERMELHA	37.230,00
			VE00000021	QUADRICICLO - MOTOCICLETA/ HONDA TRX 420 FOURTRAX FM COR: VERMELHA	39.000,00
1280200199	DIREITOS DE USO				R\$ 884.810,03
		Direito_de_Uso			R\$ 884.810,03
1280300101	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO				R\$ 1.998.434,21
		Ativos_em_Curso			R\$ 1.998.434,21
1290100101	INTANGÍVEL				R\$ 209.513,29
		Intangível			R\$ 209.513,29

SITIO POÇO GRANDE - MUNICIPIO DE CARNAIBA-PE

portadora da Cédula de Identidade RG nº 3293926 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 008.006.634-89, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Avani nº 520, no Bairro de Centro, na cidade de Carnaíba-PE; **TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA JERÔNIMO**, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.762.672-9 e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 219.554.778-25, residente e domiciliada na Rua Professor José Melo Lorenzon nº 70, Água Branca, São Paulo - SP; **ANTONIA APARECIDA LIMA DA SILVA**, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.496.715 - SDS/PE expedido em 26/03/2015 e inscrita no CPF/MF sob o nº 630.473.574-04, residente e domiciliada na Rua da Felicidade nº 339, São Braz, cidade de Afogados da Ingazeira - PE e **ODETE PEREIRA DA SILVA**, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.791.545 - SSP/PE expedido em 30/04/1992 e inscrita no CPF/MF sob o nº 898.980.874-04, residente e domiciliada na Rua Capitão Médico Osias Ribeiro nº 280, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes, todos brasileiros, maiores e capazes.

Registro Anterior: R.1, da matrícula 3547 e R.1, da matrícula 3615

R.1, da Matrícula 4256 - De conformidade com a escritura pública de Desmembramento c/c Compra e Venda lavrada nestas notas por mim Notária às fls. 100/101 em data de 04/05/2018, protocolo 843, o imóvel supra descrito foi adquirido à **ELETRON POWER GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.708.608/0001-21, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar nº 1748, sala 1505 no Bairro de Boa Viagem da cidade Recife - PE, por compra feita aos Senhores **DALVA RODRIGUES DE MEDEIROS**, viúva, portadora do RG nº 2.209.965 e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 765.096.214-87, residente e domiciliada na Rua da União nº 276, no Bairro de Barra de Jangada, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE; **DEYBSON RODRIGUES DA SILVA**, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.547.397 - SDS/PE expedido em 09/12/2008 e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.097.254-02, residente e domiciliado no Mesmo Endereço; **DAYSE JOYCE RODRIGUES DE MEDEIROS**, solteira, maior e capaz, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.012.258 - SDS/PE expedido em 09/09/2009 e inscrita no CPF/MF sob o nº 069.881.694-31, residente e domiciliada no mesmo endereço; **DANIEL RODRIGUES DA SILVA**, solteiro, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG nº 8547326 - SDS/PE expedido em 03/06/2008 e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.169.474-00, residente e domiciliado também no mesmo endereço; **JOSEFA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA**, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3293926 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 008.006.634-89, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Avani nº 520, no Bairro de Centro, na cidade de Carnaíba-PE; **TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA JERÔNIMO**, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.762.672-9 e inscrita no C.P.F./MF. sob o nº 219.554.778-25, residente e domiciliada na Rua Professor José Melo Lorenzon nº 70, Água Branca, São Paulo - SP; **ANTONIA APARECIDA LIMA DA SILVA**, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.496.715 - SDS/PE expedido em 26/03/2015 e inscrita no CPF/MF sob o nº 630.473.574-04, residente e domiciliada na Rua da Felicidade nº 339, São Braz, cidade de Afogados da Ingazeira - PE e **ODETE PEREIRA DA SILVA**, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.791.545 - SSP/PE expedido em 30/04/1992 e inscrita no CPF/MF sob o nº 898.980.874-04, residente e domiciliada na Rua Capitão Médico Osias Ribeiro nº 280, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes, todos brasileiros, maiores e capazes. O referido é verdade. Dou fé. Carnaíba, 04/05/2018. Eu (Nadjanara Madureira Lautenbacher), digital, subscrevi e assinei.

Nadjanara

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO ÚNICO

Serviços Notariais, Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e
E de Registro Civil de Pessoas Naturais

Dra. Nadijanara Madureira Lautenbacher

Notaria e Registradora

Carnaíba - Pernambuco

Tel. (87)

99942-0226

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

R.2, da Matrícula 4256 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE LOTE DE IMÓVEL RURAL, firmado em 10/12/2019. Arrendadora: **ELETRON POWER GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA**. Av. Conselheiro Aguiar n.º 1748, 15º andar, Sala 1505, Boa Viagem, Recife - PE. CNPJ n.º 27.708.608/0001-21. Arrendatária: **UFV PERNAMBUCO VIII GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA**. Rodovia PE-320, s/n, Sítio Poço Grande, unidade VIII, Zona Rural deste Município de Carnaíba - PE. CNPJ n.º 35.234.692/0001-17. Objeto do Contrato: arrendamento de 0,554 hectares (5.535m²), individualizada pela fronteira leste com a ELETRON POWER; fronteira sul com a ELETRON POWER; fronteira oeste com Assis Quixabeira, Danda Pastora e Valmir Alves de Lima; fronteira norte com a UFV Pernambuco IX. Imóvel livre, desimpedido e desembaraçado de qualquer ônus, hipotecas, foro ou pensão, gravame, dívida ou disputa judicial ou extrajudicial, legal ou convencional, servidões, atrasos, penhoras ou quaisquer outras restrições. O uso e gozo do imóvel arrendado destina-se, exclusivamente, à implantação, operação e exploração econômica de usinas fotovoltaicas de geração de energia elétrica. Prazo do Contrato: 01/01/2020 até 31/12/2050. Valor Mensal: R\$ 2.000,00, pagos até o dia 10 do mês subsequente. As obrigações e multas das partes estão descritas nas Cláusulas 7ª e 8ª do presente contrato, nos itens I, II e III. Caráter irrevogável e irretroatável, mas que poderá ser resolvido a qualquer tempo desde que de comum acordo entre as partes. Recife 10 de dezembro de 2019. O referido é verdade. Dou fé. Carnaíba, 06 de abril de 2020. Eu (Nadijanara Madureira Lautenbacher), digitei, subscrevi e assinei.

R.3, da Matrícula 4256 - R-2 - 4256 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE LOTE DE IMÓVEL RURAL, firmado em 10/12/2019. Arrendadora: **ELETRON POWER GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA**. Av. Conselheiro Aguiar n.º 1748, 15º andar, Sala 1505, Boa Viagem, Recife - PE. CNPJ n.º 27.708.608/0001-21. Arrendatária: **UFV PERNAMBUCO X GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA**. Rodovia PE-320, s/n, Sítio Poço Grande, unidade X, Zona Rural deste Município de Carnaíba - PE. CNPJ n.º 35.264.170/0001-68. Objeto do Contrato: arrendamento de 0,258 hectares (2.583m²), individualizada pela fronteira leste com a ELETRON POWER; fronteira sul com a ELETRON POWER; fronteira oeste com a ELETRON POWER; fronteira norte com a ELETRON POWER. Imóvel livre, desimpedido e desembaraçado de qualquer ônus, hipotecas, foro ou pensão, gravame, dívida ou disputa judicial ou extrajudicial, legal ou convencional, servidões, atrasos, penhoras ou quaisquer outras restrições. O uso e gozo do imóvel arrendado destina-se, exclusivamente, à implantação, operação e exploração econômica de usinas fotovoltaicas de geração de energia elétrica. Prazo do Contrato: 01/01/2020 até 31/12/2050. Valor Mensal: R\$ 1.000,00, pagos até o dia 10 do mês subsequente. As obrigações e multas das partes estão descritas nas

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



BB 403138

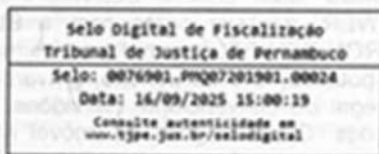
Cláusulas 7ª e 8ª do presente contrato, nos itens I, II e III. Caráter irrevogável e irretratável, mas que poderá ser resolvido a qualquer tempo desde que de comum acordo entre as partes. Recife 10 de dezembro de 2019. O referido é verdade. Dou fé. Carnaliba, 06 de abril de 2020. Eu (Nadjanara Madureira Lautenbacher), digitei, subscrevi e assinei.

R.4, da Matrícula 4256 - R-2 - 4256 - CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE LOTE DE IMÓVEL RURAL, firmado em 10/12/2019. Arrendadora: ELETRON POWER GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA. Av. Conselheiro Aguiar n.º 1748, 15º andar, Sala 1505, Boa Viagem, Recife - PE. CNPJ n.º 27.708.608/0001-21. Arrendatária: UFV PERNAMBUCO IX GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA. Rodovia PE-320, s/n, Sítio Poço Grande, unidade IXI, Zona Rural deste Município de Carnaliba - PE. CNPJ n.º 35.230.490/0001-05. Objeto do Contrato: arrendamento de 0,554 hectares (5.535m²), individualizada pela fronteira leste com a ELETRON POWER; fronteira sul com a UFV PERNAMBUCO VIII; fronteira oeste com Assis Quixabeira, Danda Pastora e Valmir Alves de Lima; fronteira norte com a ELETRON POWER. Imóvel livre, desimpedido e desembaraçado de qualquer ônus, hipotecas, foro ou pensão, gravame, dívida ou disputa judicial ou extrajudicial, legal ou convencional, servidões, atrasos, penhoras ou quaisquer outras restrições. O uso e gozo do imóvel arrendado destina-se, exclusivamente, à implantação, operação e exploração econômica de usinas fotovoltaicas de geração de energia elétrica. Prazo do Contrato: 01/01/2020 até 31/12/2050. Valor Mensal: R\$ 2.000,00, pagos até o dia 10 do mês subsequente. As obrigações e multas das partes estão descritas nas Cláusulas 7ª e 8ª do presente contrato, nos itens I, II e III. Caráter irrevogável e irretratável, mas que poderá ser resolvido a qualquer tempo desde que de comum acordo entre as partes. Recife 10 de dezembro de 2019. O referido é verdade. Dou fé. Carnaliba, 06 de abril de 2020. Eu (Nadjanara Madureira Lautenbacher), digitei, subscrevi e assinei.

AV.5, da Matrícula 4256 - "CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS" - Procedese a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça, para constar o número do Código Nacional de Matrícula - CNM, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: 076901.2.0004256-76; dou fé. Carnaliba/PE, 29/11/2024. Eu, Nadjanara Madureira Lautenbacher, mandei digitar, subscrevo e assino.

ERA O QUE SE CONTINHA DA REFERIDA MATRÍCULA QUE COPIEI FIELMENTE DO ORIGINAL/EMOL/TSNR/FERC. R\$ R\$ 62,59. Conforme guia de pagamento nº 23329441. Selo digital nº 0076901.PMQ07201901.00024. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital. O referido é verdade. Dou fé. Carnaliba, 16/09/2025. Eu,

Nadjanara (Nadjanara Madureira Lautenbacher). Notária e Oficial do Registro Geral de Imóveis, digitei, subscrevi e assinei.



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



República Federativa do Brasil

SERVENTIA ÚNICA DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORES – PE

CNPJ: 09.351.181/0001-75 – FONE: (87) 99946-4915

E-mail: cartorioregistrocivil_margarida@hotmail.com

RUA DR ALBÉRICO SOUTO DE ARAÚJO, N.º 67/69 – NOVA FLORES, CEP: 56.850-000

MARGARIDA QUEIROZ BRAGA – TABELIÃ E REGISTRADORA

MARIA CECÍLIA VIEIRA KRUEGER - SUBSTITUTA



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

CÓDIGO CNM: 074120.2.0003128-49

Imóvel Cabeça Dantas – Flores/PE

Proprietária: GILMAR BARBOSA DE MIRANDA ME

CERTIFICO que, procedi neste Cartório do Registro Geral de Imóveis, atualmente ao meu cargo, às fls. 63v do Livro 2-V sob o nº R-1/3128, a Matrícula e Registro do teor seguinte: **MATRÍCULA – 3128 – Imóvel – Um** (01) imóvel rural constituído por duas (02) partes de terras anexas, denominado **SITIO CABEÇA DANTAS**, deste município de Flores/PE, com uma área total de 106.3 hectares, cadastrada no INCRA sob o nº 950.203.483.575-4, CCIR nº 138186840099, e, inscrita no ITR sob o nº 8.462.205-9, tudo de acordo com a Planta topográfica assinada pelo Engenheiro Verimarcos Marques Leandro inscrito no CREA sob o nº 8202-D/PB, com as benfeitorias existentes, confrontando-se por seus diversos lados com terras de: Edilson Barbosa; Gersonete Barbosa de Miranda; Divisor de águas, Terras de José Bolão e terras de Gilberto Barbosa Miranda. **PROPRIETÁRIO: GILMAR BARBOSA DE MIRANDA**, Supervisor de vendas, portador do RG nº 2.306.234-SDS/PE e do CPF nº 334.286.204-10, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com dona: **PAULA ROSALINA FERRAZ DE MIRANDA**, Gerente de eventos, RG nº 3.683.3914-SDS/PE e CPF nº 660.423.994-20, residente na Rua Farmacêutico Otoni Andrada, 14, centro, nesta cidade. Origem Anterior: Formal de Partilha extraído dos autos de Inventário de Gerson Augusto de Miranda, registrado no Livro 2-V fls. 42v sob o nº 3.087 em 26 de agosto de 2014, e Escritura Publica havida por compra feita a Gilberto Barbosa de Miranda, registrada às fls. 43v do mesmo Livro 2-V sob o nº R-2-3.089 de 10 de setembro de 2014, tudo deste Registro Imobiliário; dou fé. Flores PE, em 09 de janeiro de 2015. Eu, Inês Gomes, Oficial Interventora. **AV-1-3128** – Faz-se a presente averbação para constar que nos termos do requerimento firmado pelo proprietário **GILBERTO BARBOSA DE MIRANDA** supra qualificado que fica arquivado neste Cartório com cópia do INCRA, ITR, Planta topográfica e certidões que instruíram o pedido, foi aberta a Matrícula da totalidade do imóvel como acima se vê, ao qual, foi por ele atribuído para os efeitos fiscais, o valor de R\$ 100.000,00. Sem condições; dou fé. Flores PE, 09 janeiro de 2015. Eu, Inês Gomes, Oficial Interventora. Emolumentos: R\$ 309,11 – TSNR R\$ 200,00 – FERC R\$ 34,35 TOTAL R\$ 543,46 GUIA SICASE nº 3613388. EM TEMPO: Onde lê-se: Gilberto Barbosa de Miranda, Leia-se: **GILMAR BARBOSA DE MIRANDA**. Data Supra. **AV-2-3128** – Instrumento Particular de Arrendamento de imóvel para fins de implantação de planta solar fotovoltaica e outras avenças celebrado entre o proprietário: **GILMAR BARBOSA DE MIRANDA**, brasileiro, casado, bancário, RG nº 2.306.234 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 334.286.204-10, residente na Rua Farmacêutico Otoni Andrada, 14, Centro, Flores PE, e **Ecowatt Participações Ltda**, Pessoa Jurídica de direito privado CNPJ: 13.601.325/0001-71, com sede na Av. General Mac. Arthur 418 Sala 805 Imbiribeira Recife/PE, onde o imóvel acima matriculado foi arrendado para fins de implantação da Planta Solar fotovoltaica, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, a contar do início da operação comercial, ou seja, do dia que for injetado o primeiro MW3/h na rede de

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Estado de Pernambuco

AAA 2727652



SERVENTIA ÚNICA DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORES – PE
CNPJ: 09.351.181/0001-75 – FONE: (87) 99946-4915
E-mail: cartorioregistrocivil_margarida@hotmail.com
RUA DR ALBÉRICO SOUTO DE ARAÚJO, N.º 67/69 – NOVA FLORES, CEP: 56.850-000
MARGARIDA QUEIROZ BRAGA – TABELIÃ E REGISTRADORA
MARIA CECÍLIA VIEIRA KRUEGER - SUBSTITUTA

distribuição de energia, pelo valor constante do item 6.2 do contrato. As demais cláusulas e condições constam da via do contrato arquivada neste cartório, e registrado às fls. 131/140 do Livro B-11 sob o n.º 2.824 deste Cartório do Registro de Títulos e Documentos; dou fé. Flores PE, em 11 de junho de 2015. Eu, Inês Gomes de F. Ferreira, Oficial. Emolumentos pagos via guia SICASE n.º 4164231. **AV-3-3128** – Faz-se a presente averbação de Georreferenciamento a requerimento do **GILMAR BARBOSA DE MIRANDA**, já qualificado e identificado acima, para constar que, o MEMORIAL DESCRITIVO e Planta topográfica assinados pelo Engenheiro Verimarcos Marques inscrito no CREA sob o n.º 160.4836366-6/PB, relativos ao Levantamento Planimétrico do imóvel acima matriculado, tem a descrição seguinte: "MEMORIAL DESCRITIVO DE PERÍMETRO – **OBJETO**: Levantamento Planimétrico da propriedade rural dos herdeiros de Gerson Augusto de Miranda na zona rural da cidade de Flores/PE. **ÁREA**: 106,5 (Cento e seis hectares e cinquenta ares) – **PERÍMETRO**: Partindo do ponto PT1 de coordenadas 612328 E 9127887 S, localizado há 3 quilômetros da cidade de Flores PE, seguindo por estrada, digo **PERÍMETRO**: 5039 (cinco mil e trinta e nove metros). **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**: Partindo do ponto PT1 de coordenadas 612328 E 9127887 S, localizado há 3 quilômetros da cidade de Flores PE, seguindo por estrada vicinal ao sul da margem do Rio Pajeú. Deste segue, com distância de 627,97 metros e azimuth 240,0° confrontando-se com a propriedade do senhor Edilson Barbosa, para o ponto PT2 de coordenada 611781 E; 9127573 S. Deste segue com distância de 1910,5 metros e azimuth 173,0° confrontando-se com a propriedade do senhor Gilberto, até o ponto PT3 de coordenadas 612000 E; 9125675 S. Deste segue, pelo divisor de águas confrontando com a propriedade do senhor José Bolão, até o ponto PT-4 de coordenadas 612539 E; 9126096 S. Deste segue, com distância de 1803,7 metros e azimuth de 353,0° confrontando-se com a propriedade da senhora Gersonete até o ponto PT1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Princesa Isabel, 26 de maio de 2015. (a) Eng. Verimarcos Marques Leandro CREA: 160.483.386-6. A planta e o Memorial descritivo juntamente com o requerimento ficam arquivados neste Cartório. Flores PE, 03 de julho de 2015. Eu, Inês Gomes de Freitas Ferreira, Oficial. Emolumentos: R\$ 49,14 // TSNR R\$ 10,92 // FERC R\$ 5,47 Total R\$ 65,93. Guia Sicase n.º 4270558. **AV-4-3128** – A requerimento da parte, **GILMAR BARBOSA MIRANDA**, acima qualificado, prenotada neste CRI sob o n.º 6968 em 15/04/19, faz-se a presente averbação para constar que a partir desta data fica acordado entre as partes contratantes, de comum e mútuo, a **extinção do vínculo**, criado pelo contrato de aluguel celebrado em 25/05/2015, devidamente registrado sob o n.º AV-2-3128, **concedendo assim as partes distratantes ampla, integral, mútua, incondicional, irrestrita, irrevogável e irretratável quitação sem mais nada tendo a demandar e a reclamar uma da outra**; dou fé. Flores, 15 de Abril de 2019. Eu, (Ruthe Gomes). Emolumentos: R\$ 56,40 – TSNR R\$ 13,27, FERC R\$ 6,64, ISS R\$ 3,32. Total R\$ 79,63 – SICASE n.º 0010229350. Selo n.º 0076927.SPG11201801.00006. **AV-5-3128** - Em 11/11/2019 – Protocolada sob o n.º 7075. Faz-se a presente averbação para constar que o imóvel aqui registrado denominado **SÍTIO CABEÇA DANTAS**, neste município de Flores – PE, possui atualmente uma área de 102,6655 hectares, inscrito no ITR sob o n.º 8.462.205-9 e cadastrado INCRA sob o n.º 950.203.483.575-4, com as dimensões descritas de acordo com o Memorial Descritivo adiante, assinado pelo Eng. Agrônomo Edivaldo Gomes de Sá, CREA/PE sob o n.º 10325-D/PE, com ART – Anotação de Responsabilidade Técnica sob n.º PE20190437689-PE, Código de Credenciamento: VDHL. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas. Perímetro (m): 5.060,01m. Azimutes: Azimutes geodésicos.

República Federativa do Brasil
SERVENTIA ÚNICA DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORES – PE
CNPJ: 09.351.181/0001-75 – FONE: (87) 99946-4915
E-mail: cartorioregistrocivil_margarida@hotmail.com
RUA DR ALBÉRICO SOUTO DE ARAÚJO, N.º 67/69 – NOVA FLORES, CEP: 56.850-000
MARGARIDA QUEIROZ BRAGA – TABELIÃ E REGISTRADORA
MARIA CECÍLIA VIEIRA KRUEGER - SUBSTITUTA

DESCRIÇÃO DA PARCELA VÉRTICE

CERTIFICAÇÃO: 7c0000d0-fded-41bc-bfd8-de86ef8af80d. Em atendimento ao § 5º do art. 176

Ordem	Longitude	Latitude	Área (m²)	Código	Área (m²)	Área (m²)	Proprietário
01	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00001	150°00'	81,51	GERSONETE BARBOSA DE MIRANDA CPF Nº 284.715.004-72
02	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00002	170°00'	401,53	GERSONETE BARBOSA DE MIRANDA CPF Nº 284.715.004-72
03	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00003	180°00'	373,94	GERSONETE BARBOSA DE MIRANDA CPF Nº 284.715.004-72
04	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00004	170°00'	109,52	GERSONETE BARBOSA DE MIRANDA CPF Nº 284.715.004-72
05	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00005	225°00'	320,43	DIVISOR DE ÁGUAS
06	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00006	231°00'	81,25	DIVISOR DE ÁGUAS
07	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00007	300°00'	99,2	DIVISOR DE ÁGUAS
08	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00008	211°00'	19,84	DIVISOR DE ÁGUAS
09	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00009	204°00'	108,38	JOSÉ MARQUES DE QUEIROZ CPF Nº 342.280.244-20
10	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00010	222°00'	44,13	JOSÉ MARQUES DE QUEIROZ CPF Nº 342.280.244-20
11	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00011	223°00'	23,24	JOSÉ MARQUES DE QUEIROZ CPF Nº 342.280.244-20
12	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00012	223°00'	16,80	JOSÉ MARQUES DE QUEIROZ CPF Nº 342.280.244-20
13	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00013	223°00'	9,47	JOSÉ MARQUES DE QUEIROZ CPF Nº 342.280.244-20
14	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00014	223°00'	11,70	JOSÉ MARQUES DE QUEIROZ CPF Nº 342.280.244-20
15	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00015	223°00'	104,50	GERSONETE BARBOSA DE MIRANDA CPF Nº 284.715.004-72
16	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00016	144°00'	30,87	GERSONETE BARBOSA DE MIRANDA CPF Nº 284.715.004-72
17	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00017	223°00'	274,16	GERSONETE BARBOSA DE MIRANDA CPF Nº 284.715.004-72
18	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00018	04°00'	213,14	GERSONETE BARBOSA DE MIRANDA CPF Nº 284.715.004-72
19	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00019	04°00'	94,87	GERSONETE BARBOSA DE MIRANDA CPF Nº 284.715.004-72
20	-37°58'10.00"	-7°57'18.00"	491,03	V0000-P-00020	50°00'	48,58	GERSONETE BARBOSA DE MIRANDA CPF Nº 284.715.004-72

da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Data Certificação: 10/10/2019 21:06. Data da Geração: 10/10/2019 21:15. Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório. A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/7c0000d0-fded-41bc-bfd8-de86ef8af80d/>. Para efeitos fiscais atribuíram ao imóvel o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Todos os confrontantes manifestaram sua plena e integral concordância com relação aos limites e divisas ora estabelecidos para o imóvel rural, assinando de próprio punho a declaração de anuência, as quais estão todas reconhecidas e arquivadas neste cartório. Ficando ratificado os demais termos; dou fé. Flores, 11 de Novembro de 2019. Eu, Ruthe Gomes. Interina. Emolumentos: R\$ 354,73 / TSNR R\$ 200,00 / FERM R\$ 4,17 / FUNSEG R\$ 8,35 / FERC R\$ 41,73 / ISS R\$ 20,87 / Total R\$ 629,85. SICASE Nº 0011242248. Selo nº 0076927.AKH09201902.00023. **AV.6-3128** - Foi desmembrado do imóvel acima registrado, uma área de 86 hectares, restando para os proprietários uma área de 16,6655 hectares, conf. Reg. às fls. 27 do Livro 2-Z em 09/12/2019, dou fé. Flores, 09/12/2019. Eu, (Ruthe Gomes) Interina. Emolumentos: R\$ 56,40 - TSNR R\$ 13,27 - FERM R\$ 0,66 - FUNSEG R\$ 1,33 - FERC R\$ 6,64 - ISS R\$ 3,32 - Total R\$ 81,62. Sicase n.º 0011319343. Selo n.º 0076927.DIP09201902.00066. **R-7-3128** - Nos Termos da Esc. Pca. de C. e Venda lavrada nestas Notas às fls. 31/32 do Livro n.º 66 em 28/10/2021, prenotada neste RGI sob o n.º 7674, em 09/11/2021, o imóvel constituído por: **01 (um) imóvel rural, denominado SÍTIO CABEÇA DANTAS, neste município de Flores/PE, com uma área de 16,6655 hectares, cadastrado no INCRA sob o n.º 950.203.483.575-4, CCIR n.º 37138019214, gerado em 29/03/2021, e inscrito no ITR sob o n.º 8.462.205-9, CAR sob o n.º PE-2605608-8313.991F.C1FC.4521.8141.F5AE.D0F2.554E, cadastrado em 19/05/2017, sem benfeitorias, confrontando-se ao Norte, Sul e Leste, com imóvel de propriedade de Eletron Power Geração e Comercializadora de Energia Ltda; e ao Oeste, com terras de**

Estado de Pernambuco

SERVENTIA ÚNICA DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORES – PE

CNPJ: 09.351.181/0001-75 – FONE: (87) 99946-4915

E-mail: cartorioregistrocivil_margarida@hotmail.com

RUA DR ALBÉRICO SOUTO DE ARAÚJO, N.º 67/69 – NOVA FLORES, CEP: 56.850-000

MARGARIDA QUEIROZ BRAGA – TABELIÃ E REGISTRADORA

MARIA CECÍLIA VIEIRA KRUEGER - SUBSTITUTA

propriedade do Sr. Gilberto Almeida de Miranda, foi adquirido por: **GILMAR BARBOSA DE MIRANDA ME**, pessoa jurídica de direito individual, com sede na Pç. Dr. Santana Filho, 33, bairro Centro, na cidade do Flores/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.773.067/0001-18, representada neste ato por seu sócio administrador: Gilmar Barbosa de Miranda, empresário, portador do RG n.º 2.306.234 - SDS/PE, emitido em 07/03/2015, inscrito no CPF/MF sob o n.º 334.286.204-10, filho de: Nisete Barbosa de Almeida e de Gerson Augusto de Miranda, nascido em 28/04/1963, natural de: Surubim – PE, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado na Rua Farmacêutico Otoni Andrada, 14, centro, nesta cidade de Flores – PE, que declara não possuir endereço eletrônico, não declarou número de telefone, declara que não se enquadra na condição de pessoa exposta politicamente, por compra feita a **GILMAR BARBOSA DE MIRANDA** e sua esposa, **PAULA ROSALINA FERRAZ DE MIRANDA**, acima já qualificados, pelo preço certo e ajustado de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Sem condições; dou fé. Flores, 09 de novembro de 2021. Eu, (Ruthe Gomes) Interina. Emolumentos: R\$ 332,23. TSNR R\$ 32,00. FERM R\$ 3,69. FUNSEG R\$ 7,38. FERC R\$ 36,91. ISS R\$ 18,46. Total R\$ 430,67. SICASE n.º 0014652487. Selo n.º 0076927.HDO09202101.00052. DOI n.º 2021313375. **R-8-3128** – Feito em 22/11/2022. Prenotação n.º 7893, nesta data. Pela Escritura Pública de Constituição de Direito Real de Superfície, lavrada nestas Notas, às fls. 54/59 do Livro n.º 67 em 17/11/2022, **GILMAR BARBOSA DE MIRANDA ME**, acima já qualificada, **INSTITUIU CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE SUPERFÍCIE**, sobre uma área de 2,54 hectares do IMÓVEL, em favor da **EMPRESA, FLORES PE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 01 LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Estrada Sit. a 04 KM da Sede, s/nº, Sítio Cabeça Dantas, na cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.929.386/0001-84, com o Contrato de Constituição devidamente registrado na JUCEPE sob o NIRE n.º 2620292590-2, com seu ato constitutivo realizado em 18 de agosto de 2022, juntamente com a certidão simplificada da sobredita junta, e do comprovante de inscrição cadastral (CNPJ), neste ato devidamente representada por: Rogério Marchini Santos, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP n.º 2032469396, registro n.º 03140435571, onde consta o RG n.º 17118930 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 163.185.908-03, com endereço profissional na Cidade de Campinas, à Rua Conceição, n.º 233, sala 404, centro, CEP: 13010-050, de forma irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 1.369 e seguintes do Código Civil. **DO PRAZO**: 30 (trinta) anos, a iniciar-se na presente data, qual seja, dezessete (17) de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022) e findar-se no dia dezessete (17) de novembro (11) de dois mil e cinquenta e dois (2052). **VALOR**: pelo valor mensal, justo, certo e contratado de R\$ 1.617,85 (hum mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 19.414,20 (dezenove mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos) ao ano, valor este que serviu de base para pagamento do ITBI; conforme exigido pela Lei nº 7.433/85, Normativa de Arrecadação Municipal para fins de reconhecimento da não incidência do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) referente à concessão de direito de superfície, sob a área de [2,54] avaliada em [R\$ 19.414,20], pela Prefeitura Municipal de [Flores], Estado de [Pernambuco], conforme a guia informativa n.º [0020/22], pago em 21/10/2022, os quais ficam arquivados nesta Serventia; dou fé. Flores, 22 de novembro de 2022. Eu, (Ruthe Gomes) Tabeliã Interina. Emolumentos: R\$ 415,82. TSNR R\$ 38,83. FERM R\$ 4,62. FUNSEG R\$ 9,24. FERC R\$ 46,20. ISS R\$ 23,10. Total R\$ 537,81. SICASE n.º 0016744829. Selo n.º 0076927.SYB09202202.00033. **R-9-3128** – Feito em 22/11/2022. Prenotação n.º 7894, nesta data. Pela Escritura Pública de Constituição de Direito Real de Superfície, lavrada nestas



República Federativa do Brasil

SERVENTIA ÚNICA DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORES – PE

CNPJ: 09.351.181/0001-75 – FONE: (87) 99946-4915

E-mail: cartorioregistrocivil_margarida@hotmail.com

RUA DR ALBÉRICO SOUTO DE ARAÚJO, N.º 67/69 – NOVA FLORES, CEP: 56.850-000

MARGARIDA QUEIROZ BRAGA – TABELIÃ E REGISTRADORA

MARIA CECÍLIA VIEIRA KRUEGER - SUBSTITUTA



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Notas, às fls. 60/65 do Livro n.º 67 em 17/11/2022, GILMAR BARBOSA DE MIRANDA ME, acima já qualificada, **INSTITUIU CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE SUPERFÍCIE**, sobre uma área de 3,22 hectares do IMÓVEL, em favor da EMPRESA, FLORES PE GERACAO DE ENERGIA SOLAR 02 LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Estrada Sit a 04 KM da Sede, s/nº, Sítio Cabeça Dantas, na cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.162.338/0001-03, com o Contrato de Constituição devidamente registrado na JUCEPE sob o NIRE n.º 2620288985-0, com seu ato constitutivo realizado em 08 de julho de 2022, juntamente com a certidão simplificada da sobredita junta, e do comprovante de inscrição cadastral (CNPJ), neste ato devidamente representada por: **Rogério Marchini Santos**, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP n.º 2032469396, registro n.º 03140435571, onde consta o RG n.º 17118930 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 163.185.908-03; **Surva Guedes Mendonça**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP n.º 1139512990, registro n.º 03176156130, onde consta o RG n.º 22115649 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 250.654.458-50; **Osvaldo Antunes Cruz Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP n.º 1511446779, registro n.º 04236701802, onde consta o RG n.º 1324005 SESP/PA e inscrito no CPF/ME sob o n.º 282.910.422-68; e, **Rodolfo Molirani Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP n.º 1583083839, registro n.º 02760168842, onde consta o RG n.º 28744302 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 336.424.238-09, todos com endereço profissional na Cidade de Campinas, à Rua Conceição, n.º 233, sala 404, centro, CEP: 13010-050, de forma irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 1.369 e seguintes do Código Civil. **DO PRAZO**: 30 (trinta) anos, a iniciar-se na presente data, qual seja, dezessete (17) de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022) e findar-se no dia dezessete (17) de novembro (11) de dois mil e cinquenta e dois (2052). **VALOR**: pelo valor mensal, justo, certo e contratado de R\$ 2.050,94 (dois mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 24.611,28 (vinte e quatro mil, seiscentos e onze reais e vinte e oito centavos) ao ano, valor este que serviu de base para pagamento do ITBI; conforme exigido pela Lei nº 7.433/85, Normativa de Arrecadação Municipal para fins de reconhecimento da não incidência do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) referente à concessão de direito de superfície, sob a área de [3,22] avaliada em [R\$ 24.611,28], pela Prefeitura Municipal de [Flores], Estado de [Pernambuco], conforme a guia informativa nº [0018/22], pago em 21/10/2022, os quais ficam arquivados nesta Serventia; dou fé. Flores, 22 de novembro de 2022. Eu, (Ruthe Gomes) Tabeliã Interina. Emolumentos: R\$ 445,79. TSNR R\$ 49,22. FERM R\$ 4,92. FUNSEG R\$ 9,91. FERC R\$ 49,53. ISS R\$ 24,77. Total R\$ 584,17. SICASE n.º 0016744856. Selo n.º 0076927.BVR09202202.00034. R-10-3128 – Feito em 22/11/2022. Prenotação n.º 7895, nesta data. Pela Escritura Pública de Constituição de Direito Real de Superfície, lavrada nestas Notas, às fls. 66/71 do Livro n.º 67 em 17/11/2022, GILMAR BARBOSA DE MIRANDA ME, acima já qualificada, **INSTITUIU CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE SUPERFÍCIE**, sobre uma área de 2,56 hectares do IMÓVEL, em favor da EMPRESA, FLORES PE GERACAO DE ENERGIA SOLAR 03 LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Estrada Sit a 04 KM da Sede, s/nº, Sítio Cabeça Dantas, na cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.983.404/0001-06, com o Contrato de Constituição devidamente registrado na JUCEPE sob o NIRE n.º 2620292904-5, com seu ato constitutivo realizado em 18 de agosto de 2022, juntamente com a certidão simplificada da sobredita junta e do

Estado de Pernambuco

AAA 2727654



SERVENTIA ÚNICA DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORES – PE
CNPJ: 09.351.181/0001-75 – FONE: (87) 99946-4915
E-mail: cartorioregistrocivil_margarida@hotmail.com
RUA DR ALBÉRICO SOUTO DE ARAÚJO, N.º 67/69 – NOVA FLORES, CEP: 56.850-000
MARGARIDA QUEIROZ BRAGA – TABELIÃ E REGISTRADORA
MARIA CECÍLIA VIEIRA KRUEGER - SUBSTITUTA

comprovante de inscrição cadastral (CNPJ), neste ato devidamente representada por: **Rogério Marchini Santos**, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP n.º 2032469396, registro n.º 03140435571, onde consta o RG n.º 17118930 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 163.185.908-03; **Surya Guedes Mendonça**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP n.º 1139512990, registro n.º 03176156130, onde consta o RG n.º 22115649 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 250.654.458-50; **Osvaldo Antunes Cruz Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP n.º 1511446779, registro n.º 04236701802, onde consta o RG n.º 1324005 SESP/PA e inscrito no CPF/ME sob o n.º 282.910.422-68; e, **Rodolfo Molirani Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP n.º 1583083839, registro n.º 02760168842, onde consta o RG n.º 28744302 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 336.424.238-09, todos com endereço profissional na Cidade de Campinas, à Rua Conceição, n.º 233, sala 404, centro, CEP: 13010-050, de forma irrevogável e irretroatável, nos termos do artigo 1.369 e seguintes do Código Civil. **DO PRAZO**: 30 (trinta) anos, a iniciar-se na presente data, qual seja, dezessete (17) de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022) e findar-se no dia dezessete (17) de novembro (11) de dois mil e cinquenta e dois (2052). **VALOR**: pelo valor mensal, justo, certo e contratado de R\$ 1.630,57 (hum mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 19.566,84 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) ao ano, valor este que serviu de base para pagamento do ITBI; conforme exigido pela Lei n.º 7.433/85, Normativa de Arrecadação Municipal para fins de reconhecimento da não incidência do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) referente à concessão de direito de superfície, sob a área de [2,56] avaliada em [R\$ 19.566,84], pela Prefeitura Municipal de [Flores], Estado de [Pernambuco], conforme a guia informativa n.º [0017/22], pago em 21/10/2022, os quais ficam arquivados nesta Serventia; dou fé. Flores, 22 de novembro de 2022. Eu, (Ruthe Gomes) Tabeliã Interina. Emolumentos: R\$ 415,82. TSNR R\$ 39,13. FERM R\$ 4,62. FUNSEG R\$ 9,24. FERC R\$ 46,20. ISS R\$ 23,10. Total R\$ 538,11. SICASE n.º 0016744903. Selo n.º 0076927.XNH09202202.00035. **R-11-3128** – Feito em 22/11/2022. Prenotação n.º 7896, nesta data. Pela Escritura Pública de Constituição de Direito Real de Superfície, lavrada nestas Notas, às fls. 72/77 do Livro n.º 67 em 17/11/2022, **GILMAR BARBOSA DE MIRANDA ME**, acima já qualificada, **INSTITUIU CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE SUPERFÍCIE**, sobre uma área de 2,92 hectares do IMÓVEL, em favor da **EMPRESA, FLORES PE GERACAO DE ENERGIA SOLAR 04 LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Estrada Sit a 04 KM da Sede, s/nº, Sítio Cabeça Dantas, na cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.186.151/0001-40, com o Contrato de Constituição devidamente registrado na JUCEPE sob o NIRE n.º 2620289108-1, com seu ato constitutivo realizado em 08 de julho de 2022, juntamente com a certidão simplificada da sobredita junta, e do comprovante de inscrição cadastral (CNPJ), neste ato devidamente representada por: **Rogério Marchini Santos**, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP n.º 2032469396, registro n.º 03140435571, onde consta o RG n.º 17118930 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 163.185.908-03; **Surya Guedes Mendonça**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP n.º 1139512990, registro n.º 03176156130, onde consta o RG n.º 22115649 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 250.654.458-50; **Osvaldo Antunes Cruz Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP n.º 1511446779, registro n.º

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



República Federativa do Brasil

SERVENTIA ÚNICA DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORES – PE

CNPJ: 09.351.181/0001-75 – FONE: (87) 99946-4915

E-mail: cartorioregistrocivil_margarida@hotmail.com

RUA DR ALBÉRICO SOUTO DE ARAÚJO, N.º 67/69 – NOVA FLORES, CEP: 56.850-000

MARGARIDA QUEIROZ BRAGA – TABELIÃ E REGISTRADORA

MARIA CECÍLIA VIEIRA KRUEGER - SUBSTITUTA



04236701802, onde consta o RG n.º 1324005 SESP/PA e inscrito no CPF/ME sob o n.º 282.910.422-68; e, Rodolfo Molirani Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP n.º 1583083839, registro n.º 02760168842, onde consta o RG n.º 28744302 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 336.424.238-09, todos com endereço profissional na Cidade de Campinas, à Rua Conceição, n.º 233, sala 404, centro, CEP: 13010-050, de forma irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 1.369 e seguintes do Código Civil. **DO PRAZO:** 30 (trinta) anos, a iniciar-se na presente data, qual seja, dezessete (17) de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022) e findar-se no dia dezessete (17) de novembro (11) de dois mil e cinquenta e dois (2052). **VALOR:** pelo valor mensal, justo, certo e contratado de R\$ 1.859,88 (hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 22.318,56 (vinte e dois mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) ao ano, valor este que serviu de base para pagamento do ITBI, conforme exigido pela Lei nº 7.433/85, Normativa de Arrecadação Municipal para fins de reconhecimento da não incidência do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) referente à concessão de direito de superfície, sob a área de [2,92] avaliada em [R\$ 22.318,56], pela Prefeitura Municipal de [Flores], Estado de [Pernambuco], conforme a guia informativa n.º [0019/22], pago em 21/10/2022, os quais ficam arquivados nesta Serventia; dou fé. Flores, 22 de novembro de 2022. Eu, (Ruthe Gomes) Tabeliã Interina. Emolumentos: R\$ 445,79. TSNR R\$ 44,64. FERM R\$ 4,95. FUNSEG R\$ 9,91. FERC R\$ 49,53. ISS R\$ 24,77. Total R\$ 579,59. SICASE n.º 0016744955. Selo n.º 0076927.FSA09202202.00036. **R-12-3128** – Feito em 22/11/2022. Prenotação n.º 7897, nesta data. Pela Escritura Pública de Constituição de Direito Real de Superfície, lavrada nestas Notas, às fls. 78/83 do Livro n.º 67 em 17/11/2022, **GILMAR BARBOSA DE MIRANDA ME**, acima já qualificada, **INSTITUIU CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO REAL DE USO DE SUPERFÍCIE**, sobre uma área de 2,89 hectares do IMÓVEL, em favor da **EMPRESA, FLORES PE GERACAO DE ENERGIA SOLAR 05 LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Estrada Sit a 04 KM da Sede, s/nº, Sítio Cabeça Dantas, na cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.186.148/0001-26, com o Contrato de Constituição devidamente registrado na JUCEPE sob o NIRE n.º 2620289107-2, com seu ato constitutivo realizado em 08 de julho de 2022, juntamente com a certidão simplificada da sobredita junta, e do comprovante de inscrição cadastral (CNPJ), neste ato devidamente representada por: Rogério Marchini Santos, brasileiro, administrador, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP n.º 2032469396, registro n.º 03140435571, onde consta o RG n.º 17118930 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 163.185.908-03; Surya Guedes Mendonça, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP n.º 1139512990, registro n.º 03176156130, onde consta o RG n.º 22115649 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 250.654.458-50; Osvaldo Antunes Cruz Júnior, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP n.º 1511446779, registro n.º 04236701802, onde consta o RG n.º 1324005 SESP/PA e inscrito no CPF/ME sob o n.º 282.910.422-68; e, Rodolfo Molirani Filho, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN/SP n.º 1583083839, registro n.º 02760168842, onde consta o RG n.º 28744302 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 336.424.238-09, todos com endereço profissional na Cidade de Campinas, à Rua Conceição, n.º 233, sala 404, centro, CEP: 13010-050, de forma irrevogável e irretratável, nos termos do artigo 1.369 e seguintes do Código Civil. **DO PRAZO:** 30 (trinta) anos, a iniciar-se na presente data, qual seja, dezessete (17) de novembro (11) de dois mil e vinte e dois (2022) e findar-se no dia dezessete (17) de novembro (11) de dois mil e

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



AAA 2727655





SERVENTIA ÚNICA DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORES – PE
CNPJ: 09.351.181/0001-75 – FONE: (87) 99946-4915
E-mail: cartorioregistrocivil_margarida@hotmail.com
RUA DR ALBÉRICO SOUTO DE ARAUJO, N.º 67/69 – NOVA FLORES, CEP: 56.850-000
MARGARIDA QUEIROZ BRAGA – TABELIÃ E REGISTRADORA
MARIA CECÍLIA VIEIRA KRUEGER - SUBSTITUTA

cinquenta e dois (2052). **VALOR:** pelo valor mensal, justo, certo e contratado de R\$ 1.840,76 (hum mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 22.089,12 (vinte e dois mil, oitenta e nove reais e doze centavos) ao ano, valor este que serviu de base para pagamento do ITBI; conforme exigido pela Lei nº 7.433/85, Normativa de Arrecadação Municipal para fins de reconhecimento da não incidência do imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI) referente à concessão de direito de superfície, sob a área de [2,89] avaliada em [R\$ 22.089,12], pela Prefeitura Municipal de [Flores], Estado de [Pernambuco], conforme a guia informativa nº [0016/22], pago em 21/10/2022, os quais ficam arquivados nesta Serventia; dou fé. Flores, 22 de novembro de 2022. Eu, (Ruthe Gomes) Tabeliã Interina. Emolumentos: R\$ 445,79. TSNR R\$ 44,18. FERM R\$ 4,95. FUNSEG R\$ 9,91. FERC R\$ 49,53. ISS R\$ 24,77. Total R\$ 579,13. SICASE n.º 0016744995. Selo n.º 0076927.YGY09202202.00037. **AV-13-3128** – Em 05/01/2024. Prenotada sob o n.º 8169. Promove-se a presente averbação, autorizada no requerimento de 06/12/2023, firmado nesta cidade de Flores/PE, para constar que as empresas adiante mencionadas, requereram **INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA** da forma que se faz saber: 1 - **FLORES PE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 01 LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.929.386/0001-84, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE 26202925902, com sede no Sítio Cabeça Dantas a 04 km da Sede, S/N, Bairro Flores, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP 56.850-000, bem como todos os demais atos que fizerem necessários, em observância ao disposto no Artigo 4º, §2º, do Provimento 61/2017/CNJ **será incorporada** à empresa **FLORES PE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 02 LTDA**, filial, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.162.338/0004-56, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE 26900855314, com sede na Estrada Situada à 04 Km da Sede, s/n, Setor C, Sítio Cabeça Dantas, Bairro Flores, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000; 2 - **FLORES PE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 03 LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.983.404/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE 26202929045, com sede no Sítio Cabeça Dantas a 04 km da Sede, S/N, Bairro Flores, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP 56.850-000, bem como todos os demais atos que fizerem necessários, em observância ao disposto no Artigo 4º, §2º, do Provimento 61/2017/CNJ **será incorporada** à empresa **FLORES PE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 02 LTDA**, filial, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.162.338/0002-94, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE 26900855322, com sede na Estrada Situada à 04 Km da Sede, s/n, Setor D, Sítio Cabeça Dantas, Bairro Flores, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000; 3 - **FLORES PE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 04 LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.186.151/0001-40, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE 26202891081, com sede no Sítio Cabeça Dantas a 04 km da Sede, S/N, Bairro Flores, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP 56.850-000, todos os demais atos que fizerem necessários, em observância ao disposto no Artigo 4º, §2º, do Provimento 61/2017/CNJ **será incorporada** à empresa **FLORES PE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 02 LTDA**, filial, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.162.338/0005-37, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE 26900855292, com sede na Estrada Situada à 04 Km da Sede, s/n, Setor A, Sítio Cabeça Dantas, Bairro Flores, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000; e,

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS

Repubblica Federativa do Brasil

SERVENTIA ÚNICA DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE FLORES – PE

CNPJ: 09.351.181/0001-75 – FONE: (87) 99946-4915

E-mail: cartorioregistrocivil_margarida@hotmail.com

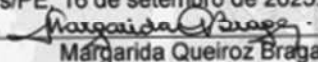
RUA DR ALBÉRICO SOUTO DE ARAÚJO, N.º 67/69 – NOVA FLORES, CEP: 56.850-000

MARGARIDA QUEIROZ BRAGA – TABELIÃ E REGISTRADORA

MARIA CECÍLIA VIEIRA KRUEGER - SUBSTITUTA

finalmente, 4 - FLORES PE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 05 LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.186.148/0001-26, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE 26202891072, com sede no Sítio Cabeça Dantas a 04 km da Sede, S/N, Bairro Flores, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP 56.850-000, bem como todos os demais atos que fizerem necessários, em observância ao disposto no Artigo 4º, §2º, do Provimento 61/2017/CNJ **será incorporada** à empresa **FLORES PE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR 02 LTDA**, filial, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.162.338/0003-75, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("JUCEPE") sob o NIRE 2690855306, com sede na Estrada Situada à 04 Km da Sede, s/n, Setor B, Sítio Cabeça Dantas, Bairro Flores, Cidade de Flores, Estado de Pernambuco, CEP: 56.850-000, nos termos dos instrumentos particulares de 31/05/2023, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, arquivamento n.º 20239115872 de 02/08/2023, Protocolo n.º 239115872 de 30/06/2023 NIRE 26202889850, Chancela 162177958641660, no valor de R\$ 7.663.454,88 (sete milhões, seiscentos e sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); dou fé. Flores, 05 de Janeiro de 2024. Eu, Ruthe Gomes, Interina. Emolumentos: R\$ 75,45. TSNR R\$ 16,77. FERM R\$ 0,84. FUNSEG R\$ 1,68. FERC R\$ 8,38. ISS R\$ 4,19. Total R\$ 107,31. Sicase n.º 0019125612. **Selo n.º 0076927.HOD09202301.00053**. Nada mais se continha em dita matrícula, do que para constar extrai a presente certidão; dou fé. Emolumentos: R\$ 42,08 // TSNR R\$ 9,35 // FERM R\$ 0,47 // FUNSEG R\$ 0,94 // FERC R\$ 4,68 // ISS R\$ 2,34 // Total R\$ 59,86. Recolhido através de Guia SICASE n.º 0023330176.

Flores/PE, 16 de setembro de 2025.



Margarida Queiroz Braga

Tabeliã e Registradora

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE FLORES

Serviço Notarial, Protestos de Títulos, Registro de Imóveis e de Títulos e Instrumentos Públicos, Arquivo

Rua Dr. Albérico Souto de Araújo, 67/69 - Nova Flores, Flores/PE - CEP: 56.850-000 - Fone: (87) 99946-4915

Margarida Queiroz Braga - Oficial

44

Natureza: Certidão narrativa em face de busca acima de vinte anos. Para primeira folha.

Selo de autenticidade número: 0074120 KJL08202502.00011

Emolumentos: Ao Cartório: R\$ 42,07 - TSNR: R\$ 9,35 - FERC: R\$ 4,68 - FERM: R\$ 0,47 - FUNSEG: R\$ 0,94 - ISS: R\$ 2,34 - Total: R\$ 59,86

Flores/PE, 16/09/2025

TABELIÃ E REGISTRADORA

Margarida Queiroz Braga

SERVENTIA ÚNICA FLORES-PE

AAA 2727656

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Estado de Pernambuco



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 31/03/2026 14:21:35
Número do documento: 26032719555813300000228686038
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26032719555813300000228686038>
Assinado eletronicamente por: ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA - 27/03/2026 19:55:58

Num. 235113845 - Pág. 1

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO IBIMIRIM

Serventia Notarial e Registral

RAFAEL MACHADO DA SILVA - Oficial de Registros Públicos

Av. Pres. Castelo Branco, nº 589 - Centro- Ibimirim - Pernambuco - CEP 56580-000 Telefone: (87) 99614-5819

Email: cartorioibimirim@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a pedido verbal de parte interessada, para os fins de direito, que, revendo os livros em andamento deste cartório, verifiquei constar que na ficha 01, do Livro 02, de Registro Geral, foi matriculado sob nº 935, o seguinte imóvel:

Dados do Imóvel: Uma parte de terra no lugar denominado Fazenda Varzea Nova, deste Município, que doravante chama-se Fazenda Santa Luzia, cadastrada no SCNR 225.037.000.965-5, certificada no INCRA sob nº 9af30b01-e84f-4e2b-be66-ada438bffc6f datada de 20-03-2018, com uma área de 260,9802ha (duzentos e sessenta hectares, noventa e oito ares e dois centiares) e perímetro de 10.277,41m conforme MEMORIAL DESCRITIVO - DESCRIÇÃO-Vertice AGQ-M-14571 Longitude -37° 35'45,584 Latitude -8°35'08,545 Altitude (m) 406,88 Segmento Vante AGQ-M-14572 Azimute 173°44' Dist. (m) 570,19 Confrontações CNS: 07.682-8 Mat. 1146; Vertice AGQ-M-14572 Longitude -37°35'43,551 Latitude -8°35'26,993 Altitude (m) 403,53 Segmento Vante AGQ-P-14064 Azimute 265°50' Dist. (m) 30,14 Confrontações AZARIA BEZERRA NETO; Vertice AGQ-P-14064 Longitude -37°35'44,534 Latitude -8°35'27,064 Altitude (m) 402,79 Segmento Vante AGQ-P-14065 Azimute 263°38' Dist. (m) 900,98 Confrontações AZARIA BEZERRA NETO; Vertice AGQ-P-14065 Longitude -37°36'13,817 Latitude -8°35'30,308 Altitude (m) 409,21 Segmento Vante AGQ-P-14066 Azimute 262°08' Dist. (m) 22,72 Confrontações AZARIA BEZERRA NETO; Vertice AGQ-P-14066 Longitude -37°36'14,553 Latitude -8°35'30,409 Altitude (m) 410,69 Segmento Vante AGQ-P-14067 Azimute 263°03' Dist. (m) 30,74 Confrontações AZARIA BEZERRA NETO; Vertice AGQ-P-14067 Longitude -37°36'15,551 Latitude -8°35'30,530 Altitude (m) 411,95 Segmento Vante AGQ-P-14068 Azimute 264°59' Dist. (m) 78,58 Confrontações AZARIA BEZERRA NETO; Vertice AGQ-P-14068 Longitude -37°36'18,111 Latitude -8°35'30,753 Altitude (m) 415,37 Segmento Vante AGQ-P-14069 Azimute 265°24' Dist. (m) 75,65 Confrontações AZARIA BEZERRA NETO; Vertice AGQ-P-14069 Longitude -37°36'20,577 Latitude -8°35'30,950 Altitude (m) 418,28 Segmento Vante AGQ-P-14070 Azimute 264°23' Dist. (m) 710,57 Confrontações AZARIA BEZERRA NETO; Vertice AGQ-P-14070 Longitude -37°36'43,703 Latitude -8°35'33,207 Altitude (m) 424,87 Segmento Vante AGQ-P-14071 Azimute 265°10' Dist. (m) 773,56 Confrontações AZARIA BEZERRA NETO; Vertice AGQ-P-14071 Longitude -37°37'08,910 Latitude -8° 35'35,327 Altitude (m) 411,27 Segmento Vante AGQ-P-14072 Azimute 266°10' Dist. (m) 177,57 Confrontações AZARIA BEZERRA NETO; Vertice AGQ-P-14072 Longitude -

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



37°37'14,704 Latitude -8°35'35,712 Altitude (m) 412,73 Segmento Vante AGQ-P-14073 Azimute 265°17' Dist. (m) 565,88 Confrontações AZARIA BEZERRA NETO; Vertice AGQ-P-14073 Longitude -37°37'33,147 Latitude -8°35'37,224 Altitude (m) 397,48 Segmento Vante AGQ-M-14573 Azimute 263°52' Dist. (m) 403,62 Confrontações AZARIA BEZERRA NETO; Vertice AGQ-M-14573 Longitude -37°37'46,271 Latitude -8°35'38,626 Altitude (m) 391,48 Segmento Vante AGQ-P-14074 Azimute 264°31' Dist. (m) 149,63 Confrontações AGROVILA 05; Vertice AGQ-P-14074 Longitude -37°37'51,142 Latitude -8°35'39,091 Altitude (m) 394,1 Segmento Vante AGQ-P-14075 Azimute 263°08' Dist. (m) 189,23 Confrontações AGROVILA 05; Vertice AGQ-P-14075 Longitude -37°37'57,286 Latitude -8°35'39,826 Altitude (m) 398,99 Segmento Vante AGQ-M-14574 Azimute 263°55' Dist. (m) 152,8 Confrontações AGROVILA 05; Vertice AGQ-M-14574 Longitude -37°38'02,255 Latitude -8°35'40,352 Altitude (m) 394,08 Segmento Vante AGQ-M-14575 Azimute 249°20' Dist. (m) 16,9 Confrontações JOSE PEREIRA SOBRINHO; Vertice AGQ-M-14575 Longitude -37°38'02,772 Latitude -8°35'40,546 Altitude (m) 393,73 Segmento Vante AGQ-M-14576 Azimute 264°07' Dist. (m) 248,81 Confrontações JOSE PEREIRA SOBRINHO; Vertice AGQ-M-14576 Longitude -37°38'10,866 Latitude -8°35'41,375 Altitude (m) 392,86 Segmento Vante AGQ-M-14577 Azimute 344°40' Dist. (m) 65,12 Confrontações DNOCS; Vertice AGQ-M-14577 Longitude -37°38'11,429 Latitude -8°35'39,331 Altitude (m) 392,79 Segmento Vante AGQ-M-14578 Azimute 346°46' Dist. (m) 242,86 Confrontações DNOCS; Vertice AGQ-M-14578 Longitude -37°38'13,246 Latitude -8°35'31,636 Altitude (m) 389,89 Segmento Vante AGQ-M-14579 Azimute 345°57' Dist. (m) 269,22 DNOCS; Vertice AGQ-M-14579 Longitude -37°38'15,381 Latitude -8°35'23,135 Altitude (m) 391,55 Segmento Vante AGQ-M-14580 Azimute 81°49' Dist. (m) 9,51 Confrontações CNS: 07.682-8 Mat. 1219; Vertice AGQ-M-14580 Longitude -37°38'15,073 Latitude -8°35'23,091 Altitude (m) 392,37 Segmento Vante AGQ-M-14581 Azimute 83°46' Dist. (m) 8,21 Confrontações CNS: 07.682-8 Mat. 1219; Vertice AGQ-M-14581 Longitude -37°38'14,806 Latitude -8°35'23,062 Altitude (m) 392,96 Segmento Vante AGQ-M-14582 Azimute 82°29' Dist. (m) 12,71 Confrontações CNS: 07.682-8 Mat. 1219; Vertice AGQ-M-14582 Longitude -37°38'14,394 Latitude -8°35'23,008 Altitude (m) 392,35 Segmento Vante AGQ-M-14571 Azimute 84°25' Dist. (m) 4572,19 Confrontações CNS: 07.682-8 Mat. 1219. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000 Código de Credenciamento: AGQ. Responsável Técnico-Romildo do Amaral Reis Filho, CREA 16734D/PE ART: PE20180246862-PE

Dados do Proprietário: JORGE EDUARDO SALAZAR GOMES, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador do CPF nº 216.289.554-49, e Carteira de Identidade RG nº 1.677.960-SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Xavier Marques, nº 275, Apt. 201 - Graças - Recife-PE, CEP 52050-230.

Registro Anterior: Registrada no Cartório Único de Inajá-PE, na Matrícula nº 1219 datada de 02/03/1987, conforme Certidão de Inteiro Teor. Documentos arquivados: Certidão de Inteiro Teor da matrícula; Requerimento, cópia da procuração. A referida é verdade; dou fé. Ibimirim, 09 de agosto de 2018. Emolumentos: 139,53; TSNR R\$ 32,83; FERC R\$ 16,42; ISS R\$ 8,21. A

AAA 1435503



República Federativa do Brasil

CARTÓRIO IBIMIRIM

Serventia Notarial e Registral

RAFAEL MACHADO DA SILVA - Oficial de Registros Públicos

Av. Pres. Castelo Branco, nº 589 - Centro- Ibimirim - Pernambuco - CEP 56580-000 Telefone: (87) 99614-5819

Email: cartorioibimirim@gmail.com

Oficial do Registro - Claudilene Gomes Correia.

R-1-935-Ibimirim em 13/08/2018. Protocolo nº.2021. COMPRA E VENDA: Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10 de agosto de 2018, às folhas nº 040/041 do Livro nº E-16 do Cartório Único de Ibimirim-PE, **O proprietário: Sr. JORGE EDUARDO SALAZAR GOMES**, Brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.677.960-SSP-PE, expedida em 26/09/1998 e inscrito no CPF/MF sob o nº 216.289.554-49, residente e domiciliado na Rua Xavier Marques, nº 275 - Apto. 201, Graças, na cidade de Recife-PE. CEP: 52050-230, **vende o imóvel objeto desta matrícula em seu todo para a Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA TORRES**, Brasileira, divorciada, Servidora Pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.863.686-SDS-PE, expedida em 30/04/2015 e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.288.134-52, residente e domiciliada na Rua Bernardino Pessoa, nº 712, apt. 1301, Boa Viagem, na cidade de Recife-PE. Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Forma de Pagamento: A vista. Condições: As demais constantes na escritura. Observações: a) Foi emitida a DOI; b) Foi feita menção na escritura sobre os documentos exigidos por lei; c) Declaração que dispensa as Certidões de Feito Ajuizados da Justiça Federal e Estadual; d) Número do Imóvel na Receita Federal: 3.450.727-2; e) CCIR 2017 - Código do Imóvel/INCRA: 225.037.000.965-5; Dados do Imóvel Rural: Nome: Fazenda Varzea Nova; Número Mód. Rurais (ha): 9,26; Número Mód. Fiscais: 4,2769; Fração mínima de parcelamento (ha): 4,00; Classificação: Pequena Propriedade Improdutiva; Área total (ha): 278,0000; f) certificada no INCRA sob nº 9af30b01-e84f-4e2b-be66-ada438bffc6f datada de 20-03-2018. O referido é verdade; dou fé. Ibimirim, 13 de agosto de 2018. Emolumentos: R\$ 1.538,37 TSNR R\$ 375,00; FERC R\$ 180,99; ISS R\$ 90,49. Oficial de Registro: Claudilene Gomes Correia.

AV-2-M-935 – RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. Feito em 23/04/2021. Protocolo Oficial nº 2197. Procede-se à presente averbação *ex officio*, nos termos do Art. 996 do Código de Normas da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para fazer constar retificação de informações constantes no R-1 da presente matrícula, ficando "Nº Módulos Rurais: 8,69; Nº Módulo Fiscais: 4,0151; Fração mínima de parcelamento (ha): 4,00; Classificação: Média Propriedade Improdutiva; Areal total (ha): 260,9802,", conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR, emissão exercício 2020, arquivado nesta Serventia para os fins de direito. ATO GRATUITO. Guia nº 13653664. O presente ato só terá validade com o Selo: 0076992.XCT03202102.00014. Consulte a autenticidade do selo em www.tipe.jus.br/selodigital. Eu, *Catarynne Soares Santos*, Escrevente Autorizada, digitei. *Rafael Machado da Silva*, Oficial de Registros Públicos, subscreve.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 31/03/2026 14:21:35

Número do documento: 26032719555813300000228686038

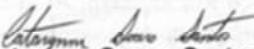
<https://pje.cloud.tipe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26032719555813300000228686038>

Assinado eletronicamente por: ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA - 27/03/2026 19:55:58

R-3-M-935 – COMPRA E VENDA. Feito em 29/04/2021. Protocolo Oficial n° 2197, em 23/04/2021. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada na Serventia Notarial e Registral de Ibimirim/PE, Livro E-16, Folhas 131/132, sob a Recepção n° 2570, no dia 23/04/2021, a Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA TORRES, acima qualificada, transferem o imóvel à ELETRON POWER GERAÇÃO E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.708.608/0001-21, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, n° 1748, Sala 1505, Boa Viagem, na Cidade de Recife/PE, CEP: 51.111-010. Valor declarado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Valor fiscal: R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais). Valor do ITBI: R\$ 5.562,63 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), recolhido em 12/04/2021. Guia n° 13593985. Emolumentos: R\$ 3.115,19. TSNR: R\$ 750,00. FERM: R\$ 35,00. FUNSEG: R\$ 70,00. FERC: R\$ 385,02. ISS: R\$ 175,01. O presente ato só terá validade com o Selo: 0076992.SOX03202102.00029. Consulte a autenticidade do selo em www.tipe.jus.br/selodigital. Eu, Catarynne Soares Santos, Escrevente Autorizada, digitei. Rafael Machado da Silva, Oficial de Registros Públicos, subscreve.

NADA MAIS. A presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto n° 93.240/86, para a celebração de negócios imobiliários. O referido é verdade e dou fé. Processo: 583. Guia: 13593985. Emolumentos: R\$ 8,96; FERC: R\$ 1,11; ISS: R\$ 0,50; TSNR: R\$ 2,01; FERM: R\$ 0,10; FUNSEG: R\$ 0,20; Total: R\$ 12,88. Eu, Catarynne Soares Santos, a digitei e assino. O presente ato só terá validade com o Selo: 0076992.ABX03202102.00030. Consulte a autenticidade do selo em www.tipe.jus.br/selodigital.

Ibimirim/PE, 29 de Abril de 2021.


Catarynne Soares Santos
Escrevente Autorizada



AAA 1435504



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará – Comarca de Bragança

Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis e Registro Civil de Bragança
Antônio José de Vasconcelos Pereira - Tabelião
Avenida Visconde do Rio Branco, 10, Centro, Bragança/PA, CEP 68.600-000, Fone (91) 3425-1475 - Email: cartorioap@yahoo.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico em virtude das atribuições que me são conferidas por lei, a requerimento verbal da pessoa interessada, que revendo em meu Cartório os livros de Registro de Imóveis desta Comarca, constatei que no Livro 2 de Registro Geral, página/ficha nº 001 sob a Matrícula nº 16.476, consta efetuado em 24 de março de 2022, o seguinte IMÓVEL: **IMÓVEL RURAL na Localidade Parada Alta, Rio das Pedras, no município de Tracuateua-PA, denominado SÍTIO XAVIER – PARCELA 01, situado na BR 308, com uma área de 06,2182 hectares e perímetro de 1.005,34m.** O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado M-P-01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, Este (X) 283.669,60m e Norte (Y) 9.874.713,78m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com SERGIO ICHIL, com azimute de 121°24'18" e distância de 295,71m, segue até o marco M-P-02 de coordenada Norte (Y) 9.874.559,69m, Este (X) 283.921,99m; daí, confrontando com SERGIO ICHIL, com azimute de 223°11'20" e distância de 240,40m, segue até o marco M-P-02A de coordenada Norte (Y) 9.874.384,41 m, Este (X) 283.757,46m; daí, confrontando com PARCELA-02, com azimute de 298°14'48" e distância de 220,33m, segue até o marco M-P-06A de coordenada Norte (Y) 9.874.488,69m, Este (X) 283.563,36m; Finalmente do marco M-P-06A segue até o marco M-P-01, (início da descrição), confrontando com RODOVIA BR-306 (RODOVIA PA-242), com azimute de 25°15'59", e distância de 248,90 m, fechando assim o perímetro acima descrito. DOCUMENTO APRESENTADO: Memorial Descritivo assinado por ELIAN MARIA SALES MARTINS - Engenheira Cartográfica e de Agrimensura, Crea: 1519676026-PA, Cód. Credenciado INCRA: VSIG, ART: PA20220734945. PROPRIETÁRIO: **RAIMUNDO JORGE DE SOUZA XAVIER**, brasileiro, aposentado, natural de Belém-PA, casado, lavrador, portador da Carteira de Identidade de nº 5073703-PC-PA e CPF nº 062.644.092-00. REGISTRO ANTERIOR: Livro 2-BL folhas 71 sob a Matrícula 16.264. Do que dou fé. Bragança, 24 de março de 2022.

R-1-16476. DATA: 01 de julho de 2022. **VENDA E COMPRA.** Pela Escritura Pública de Venda e Compra de 13 de abril de 2022, lavrada em notas do Tabelião do Cartório do Único Ofício de Tracuateua, na cidade de Tracuateua-PA, no livro 5 às folhas 122, como outorgantes vendedores, **RAIMUNDO JORGE DE SOUZA XAVIER**, brasileiro, aposentado, natural de Belém-PA, maior, nascido aos dezoito (18) de outubro de 1951, filho de Zeus Teixeira Xavier e Gizeuda de Souza Xavier, inscrito no CPF/MF nº 062.644.092-00, Carteira de Identidade 5073703, expedida pela PC/PA, em 13/08/2002, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com **IRACI MELO XAVIER**, residente e domiciliado na Rodovia BR 308, Vila Fátima, nº 411, Bairro Zona Rural, Tracuateua-PA, sem endereço eletrônico, juntamente com sua esposa, **IRACI MELO XAVIER**, brasileira, aposentada, natural de Tracuateua-PA, maior, nascidas dez(10) de junho de 1961, filha de Adriaio Melo Xavier e Maria Pastora de Melo, inscrita no CPF/MF nº 294.586.682-04, Carteira Identidade sob o nº 5619197, expedida pelo PC-PA, expedida em 14/07/2004, casada no regime de Comunhão de Bens com **RAIMUNDO JORGE DE SOUZA XAVIER**, residente e domiciliada na Rodovia BR 308, Vila Fátima, nº 411, Bairro Zona Rural, Tracuateua-PA, sem endereço eletrônico, venderam o imóvel objeto desta matrícula pelo

Avenida Visconde do Rio Branco, nº 10 - Centro, Bragança/PA, CEP 68.600-000, Fone (91) 98866-1989. Email: cartorioap@yahoo.com.br

Este documento foi assinado digitalmente em 13/03/2023 às 11:21:26 por ANTONIO JOSE DE VASCONCELOS PEREIRA. Chave Pública: RSA (2048 bits).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará – Comarca de Bragança

Cartório do 1º Ofício de Notas, Registro de Imóveis e Registro Civil de Bragança

Antônio José de Vasconcelos Pereira - Tabelião

Avenida Visconde do Rio Branco, 10, Centro, Bragança/PA, CEP 68.600-000, Fone (91) 3425-1475 - Email: cartorioap@yahoo.com.br

preço e quantia certa de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) para a outorgada compradora **ELÉTRON POWER GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNP 27.708.608/0001-21, com inscrição Estadual 071893709, NIRE 26202368990, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1748, Sala 1505, Bairro Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51111-010, neste ato apresentada por seus responsáveis legais, **ANDRÉ CAVALCANTI ROSA E SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, natural de Recife-PE, maior, nascido aos dez (10) de outubro de 1983, filho de Carlos Roberto Rosa e Silva e NADIA regina Damiana Cavalcanti Rosa e Silva, inscrito no CPF/MF 049.857.044-40, CNH nº 04254715600, Carteira de Identidade nº 1167865405, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 674, Aptº 2902, Bairro Pina, Recife-PE, CEP 51011-000, endereço eletrônico: andre@eletronenergy.com.br e **JOÃO HENRIQUE PEREZ SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador, nascido aos 21 de outubro 1983, filho de José Maria Santos e Sonia Maria Perez Santos, inscrito no CPF/MF nº 304.899.668-02, Carteira de Identidade nº 304.899.668-02, Carteira de Identidade sob o nº 306262782, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1748, Bairro Boa Viagem, Recife-PE, CEP, 51111-010, endereço eletrônico: joão.santos@eletronenergy.com.br. ITBI-Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, sob o processo nº 088/2022. Foi recolhido na data de 04 de fevereiro de 2022, no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), calculado sobre a avaliação do imóvel, que foi de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), em favor da Tesouraria do Serviço de Fazenda da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará. Emitida a declaração sobre operações imobiliárias-DOI. CONDIÇÕES DE CONTRATO. As constantes da presente Escritura. Do que dou fé. Bragança, 01 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere, nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

Bragança - PA, 12 de setembro de 2025

ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS PEREIRA
Oficial

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº: 002958642 - SÉRIE: A - SELADO EM: 12/09/2025			
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 2468562000001094505185080			
QTD.ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	60,80	9,12	1,52

*

Avenida Visconde do Rio Branco, nº 10 - Centro, Bragança/PA, CEP 68.600-000, Fone (91) 96866-1960, Email: cartorioap@yahoo.com.br



Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE REGISTRO DE IMÓVEL

CERTIFICO para os fins que se fizerem necessários nos termos do art. 19 §1º da Lei 6.015/73, que o inteiro teor do imóvel objeto da **MATRÍCULA nº 22808**, Livro 02-Registro Geral (sistema de fichas) da 1ª Serventia de Registro Geral de Piracuruca-PI é a seguinte:

IMÓVEL: UMA GLEBA de terra, desmembrada de uma área maior, judicialmente demarcada e dividida, no lugar denominado CHAPADÃO, localizada na data Melancias, zona rural do município de Piracuruca-PI, com a área de **9,0004 ha (nove hectares e quatro centiares)**, **perímetro de 1.301,82 m**, com os seguintes limites e confrontações constantes do Memorial Descritivo a seguir transcrito, **feito pelo Engenheiro Agrônomo: MARCUS RÊNISON DE OLIVEIRA BARBOSA –CREA 1906939942-PI**: **IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº 03/04**. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ORTW-M-3327**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - **SIRGAS2000**, MC-39°W, de coordenadas **Longitude:-41°46'22,959"**, **Latitude:-3°58'23,697"** de altitude **106,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de **EQUATORIAL**, com os seguintes azimutes e distâncias: **143°44'** e **109,41m** até o vértice **ORTW-M-3458**, de coordenadas **Longitude:-41°46'20,861"**, **Latitude:-3°58'26,569"** de altitude **107,24m**; deste segue confrontando com a propriedade de **ESTRADA**, com os seguintes azimutes e distâncias: **180°42'** e **360,52m** até o vértice **ORTW-M-3302**, de coordenadas **Longitude:-41°46'21,005"**, **Latitude:-3°58'38,305"** de altitude **109,02m**; deste segue confrontando com a propriedade de **HERD DE JOSE FELICIANO DE CARVALHO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **244°39'** e **210,94m** até o vértice **ORTW-M-3486**, de coordenadas **Longitude:-41°46'27,185"**, **Latitude:-3°58'41,244"** de altitude **107,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de **BENEDITO GOMES MAGALHAES**, com os seguintes azimutes e distâncias: **358°45'** e **459,67m** até o vértice **ORTW-M-3487**, de coordenadas **Longitude:-41°46'27,509"**, **Latitude:-3°58'26,283"** de altitude **105,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de **PI-110**, com os seguintes azimutes e distâncias: **60°29'** e **161,28m** até o vértice **ORTW-M-3327**, ponto inicial da descrição deste perímetro de **1.301,820 m**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. PIRACURUCA, 22/10/2022. Responsável Técnico: **MARCUS RENISON DE OLIVEIRA BARBOSA – ENG AGRONOMO - CREA :0190693994-2**. Código Credenciamento - **ORTW**.

PROPRIETÁRIO: BENEDITO GOMES MAGALHÃES, brasileiro, natural de Piracuruca-PI, aposentado, nascido em 21/11/1951, filho de Zulmira da Silva Ribeiro e Antônio Gomes Magalhães, portador do CPF/MF nº 498.314.023-91 e Carteira de Identidade Reg. Geral nº 478.091-SSP-PI, endereço eletrônico: (não declarado), Telefone (não declarado), casado sob o regime de comunhão universal de bens, conforme Certidão de Casamento expedida pela Cartório da 2º Ofício de Registro



(86) 99998-4575



l.serventia_piracuruca



registrogeraldepiracuruca@gmail.com



Rua Rui Barbosa, N. 260, Centro, Piracuruca-PI, CEP: 64240000

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Assinatura digital do usuário





Valide aqui
este documento

CARTÓRIO

DE REGISTROS DE PIRACURUCA - PI

OFICIAL REGISTRADOR-ANDRÉ VERÍSSIMO



Civil das Pessoas Naturais de Teresina-PI, Matrícula sob o nº 079640 01 55 1974 2 00056 005 0000719-51, com **FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES MAGALHÃES**, brasileira, natural de Batalha-PI, do lar, nascida em 03/05/1958, filha de Joaquim Gomes Sobrinho e Rita de Cássia Ribeiro Gomes, portadora do CPF/MF nº 737.511.623-72 e Carteira de Identidade Reg. Geral nº 952.525- SSP-PI, endereço eletrônico: (não declarado), Telefone (não declarado) ambos domiciliados e residentes no Povoado Mato Verde, zona rural de Piracuruca-PI, CEP 64.240-000.

REGISTRO ANTERIOR: Registrado nos imóveis desta Comarca sob o 2744, Livro nº 2.

TÍTULO: DESMEMBRAMENTO: Tudo nos Termos do requerimento dirigido a Oficial Interina desta Serventia, por **BENEDITO GOMES MAGALHÃES**, na qualidade de proprietário do imóvel da matrícula nº 2744, para desmembrar do imóvel denominado CHAPADÃO, localizada na data Melancias, zona rural do município de Piracuruca-PI, com a área de com a área de **9,0004 ha (nove hectares e quatro centiares)**, **perímetro de 1.301,82 m**, Foram apresentados: NUMERO DO CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural): Dados do Imóvel Rural: 122.106.004.359-0; Denominação do Imóvel Rural: Chapadão; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade; Indicações para Localização do Imóvel Rural: Data Melancias; Município sede do imóvel rural: Piracuruca; UF: PI; Área Total: 49,6000 Módulo Rural (ha): 34,6853 ; Nº Módulos Rurais: 1,43; Módulo Fiscal (ha): 60,0000; Nº de Módulos Fiscais: 0,8200; FMP: 3,00; Dados dos Titulares: Nome: Benedito Gomes Magalhães; Nacionalidade: Brasileiro; CPF: 498.314.023-91; Número do CCIR: 53015255221; Número de autenticidade 04750.12610.10365.02418. Planta, Memorial descritivo, Mapa, declaração firmada pelos limitantes e ART nº 1920220071876 assinados por MARCUS RÊNISON DE OLIVEIRA BARBOSA – **Engenheiro Agrônomo** – CREA: 1906939942-PI, sob pena de responsabilidade civil e criminal, de que não houve alteração de divisa de imóvel registrado e que foram respeitados os direitos dos confrontantes; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural - Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 2.691.439-5, Válida até 12/11/2023 – Código de controle da certidão: E464.6A95.48BC.6E88. Dou Fê. Piracuruca, 17 de Maio de 2023. O presente ato só terá validade com os Selos: **ACZ11150 - YXQU, ACZ11149 - 4C8C**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Fátima Maria Passos Galvão, Oficial Interina do Registro de Imóveis.

R.1-22808; Protocolo nº 31576 de 16 de Maio de 2023 - **TÍTULO - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA:** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Rural, lavrada na 2ª Serventia Extrajudicial de Tabelação da cidade de Piracuruca - PI, no Livro de Notas nº 57, Fls. 74/75, em 17 de Janeiro de 2023, o imóvel constante da matrícula supra foi adquirido por **ELETRON POWER GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade empresaria limitada inscrita no CNPJ sob o nº 27.708.608/0001-21, porte "DEMAIS", fantasia "ELETRON POWER", Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE nº 26300048302, com sede na Av. Conselheiro Aguiar, nº 1.748, Sala 1505, Boa Viagem, CEP nº 51.111.010, em Recife/PE, contatos: (81) 3201-0021, (81) 3201-0004, a qual é administrada pela DIRETORIA, consoante Estatuto Social, Cap. IV, Contrato Social (7ª Alteração datada de 06/04/21, item 1. (v), com registro em 06/08/21) e Certidão Simplificada SINREM da Junta Comercial do Estado de Pernambuco (emissão em 18/11/22), tendo como diretor presidente **ANDRÉ CAVALCANTI ROSA E SILVA**,

(86) 99998-4575 | l.serventia_piracuruca | registrogeraldepiracuruca@gmail.com

Rua Rui Barbosa, N. 260, Centro, Piracuruca-PI, CEP: 64240000

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os registros de imóveis
do Brasil são feitos aqui





Valide aqui
este documento

CARTÓRIO
DE REGISTROS DE PIRACURUCA - PI
OFICIAL REGISTRADOR: ANDRÉ VERÍSSIMO

ri digital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/52636-QQXWQ-QQ7HK-ZYFNT>

brasileiro, maior, declara-se casado, disse ser engenheiro, CNH-PE nº 04254715600 (expedição: 14/12/17), na qual constam Rg nº 1.167.865.405/SSP-BA, nascimento em 10/10/1983, CPF nº 049.857.044-40, residente e domiciliado na Rua Doutor Pedro de Melo Cahu, nº 22, Ap. 2701, Boa viagem, CEP nº 51.020-080, Recife/PE; diretor financeiro JOÃO HENRIQUE PEREZ SANTOS, brasileiro, maior, declara-se divorciado, disse ser administrador, CNH-SP nº 02191263929 (expedição: 04/10/17), na qual constam Rg nº 30.626.278/SSP-SP, nascimento em 21/10/1983, CPF nº 304.899.668-02, residente e domiciliado na Rua Franca Pereira, nº 115, Ap. 1902, Boa viagem, CEP nº 51.111-150, Recife/PE; e diretor sem denominação específica JOSÉ RICARDO MACHADO MEIRELLES, brasileiro, maior, declara-se divorciado, disse ser advogado, CNH-SP nº 03031227202 (expedição: 24/11/20), na qual constam Rg nº 20.533.342/SSP-SP, nascimento em 26/08/1975, CPF nº 284.851.288-18, residente e domiciliado na Rua Nova York, nº 161, Ap. 24, Brooklin Paulista, CEP nº 04.560-000, São Paulo/SP, por compra feita a **BENEDITO GOMES MAGALHÃES**, portador da cédula de identidade Rg nº 478.091/SSP-PI, nascimento em 21/11/1951, inscrito no CPF nº 498.314.023-91, e **FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES MAGALHÃES**, portadora da cédula de identidade Rg nº 952.525/SSP-PI, nascimento em 03/05/1958, inscrita no CPF nº 737.511.623-72, casados entre si desde 18/10/1974 sob o regime da comunhão universal de bens – anterior a lei nº 6.515/77 (certidão de casamento com matrícula nº 079640 01 55 1974 2 00056 005 0000719-51, RCPN da 2ª Serventia Extrajudicial de Teresina/PI, ambos brasileiros, maiores, disseram ser aposentados, residentes e domiciliados no Povoado Mato Verde, s/nº, CEP nº 64.240-000, zona rural de Piracuruca/PI, pelo preço de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **CONDIÇÕES:** Transmissão de direito domínio, ação e posse. Foi apresentado neste ato: Certidão Negativa de Tributos Municipais e Quitação ITBI, Processo nº 001.0000679/2023, datado de 18/01/2023, assinado por João Batista Amaral – Diretor do Departamento de cadastros e tributos; DATM do ITBI da Prefeitura Municipal de Piracuruca/PI no valor declarado de mercado de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), pago em 24/04/2023; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, Número do Imóvel na Receita Federal – NIRF: 2.691.439-5, Código de Controle da Certidão: E464.6A95.48BC.6E88, válida até 12/11/2023. **DADOS DO IMÓVEL RURAL:** Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. NUMERO DO CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural): Dados do Imóvel Rural: 122.106.004.359-0; Denominação do Imóvel Rural: Chapadão; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade; Indicações para Localização do Imóvel Rural: Data Melancias; Município sede do imóvel rural: Piracuruca; UF: PI; Área Total: 49,6000 Módulo Rural (ha): 34,6853; Nº Módulos Rurais: 1,43; Módulo Fiscal (ha): 60,0000; Nº de Módulos Fiscais: 0,8200; FMP: 3,00; Dados dos Titulares: Nome: Benedito Gomes Magalhães; Nacionalidade: Brasileiro; CPF: 498.314.023-91; Número do CCIR: 53015255221; Número de autenticidade 04750.12610.10365.02418. **RELATÓRIO DA CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** – Dados Pesquisados: BENEDITO GOMES MAGALHAES - CPF: 498.314.023-91 - Data e hora da pesquisa: 16/05/2023, às 16:33:13 - Código Hash: d8a1.3a95.0e58.0354.e3a4.682b.3d9a.19ea.1884.0874 e Dados Pesquisados: FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES MAGALHAES - CPF: 737.511.623-72 - Data e hora da pesquisa: 16/05/2023, às 16:34:02

Código Hash: 149d.4030.b0a5.12da.61c7.12b2.e533.4894.e4f3.5998. Dou fé. Piracuruca (PI), 17 de Maio de 2023. O presente ato só terá validade com os Selos: **ACZ11151 - HELD, ACZ11152 -**

(86) 99998-4575

1.serventia_piracuruca

registrogeraldepiracuruca@gmail.com

Rua Rui Barbosa, N. 260, Centro, Piracuruca-PI, CEP: 64240000

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Assinatura eletrônica do usuário
do RMI por meio do Sige

ri digital



Valide aqui
o seu documento

CARTÓRIO
DE REGISTROS DE PIRACURUCA - PI
OFICIAL REGISTRADOR-ANDRÉ VERÍSSIMO

RYXM. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Oficial, digitei, e assino.

Recomenda-se a verificação da autenticidade do selo eletrônico mediante consulta no site <https://www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica>.

A presente certidão tem **validade de 30 (trinta) dias**, consoante Art. 427, III do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí. O referido é verdade e Dou Fé, Piracuruca-PI, 16 de Setembro de 2025. Eu, Bruno Erick Sena Alves de Moura. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIK90324 - GL6A**. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Emolumentos: R\$ 39,11; FERMOJUPI: R\$ 7,82; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,39; FMADPEP: R\$ 0,39; MP: R\$ 3,13; Total: R\$ 51,10.

Bruno Erick Sena Alves de Moura
Escrevente Autorizado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/52636-QQXWQ-QQ7HK-ZYFNT>



(86) 99998-4575

1.serventia_piracuruca

registrogeraldepiracuruca@gmail.com

Rua Rui Barbosa, N. 260, Centro, Piracuruca-PI, CEP: 64240000

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os registros de imóveis
no Brasil em um só lugar

ridigital



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-17 em 31/03/2026 14:21:35

Número do documento: 26032719555813300000228686038

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26032719555813300000228686038>

Assinado eletronicamente por: ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA - 27/03/2026 19:55:58

Cartório Fernandes Barros

Rua Vicente Ferreira, nº 09 - Centro - Lajedo - Pernambuco - CEP: 55385-000,
Tel/Fax: (0**87) 9 9664-8145 - E-mail: cartorioimoveislajedojoefa@hotmail.com

Josefa Fernandes Barros
Tabeliã

José Gerson da Silva
Substituto

JOSEFA FERNANDES BARROS, Tabeliã Pública,
Oficiala do Registro Geral de Imóveis, Hipotecas,
Títulos, Documentos Particulares e de Protesto da
Comarca de Lajedo, Estado de Pernambuco, em
virtude de Lei etc.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico por me haver sido verbalmente pedido que, revendo os Livros do registro de imóveis deste Cartório - Registro Geral de Imóveis desta Comarca, a meu cargo, verifiquei que encontra-se devidamente registrado na matrícula 5577 e CNM 076497.2.0005577-98, em 02/06/2023, o imóvel constante de: **UMA PARTE DE TERRAS**, medindo **12,0ha (doze hectares)**, encravada na propriedade denominada "Riacho Dantas", deste município, cadastrada no INCRA sob o nº 229.210.000.027-8, limitando-se: ao Norte, com a estrada; ao Sul, com terras de Adeilda Barbosa Rocha de Asevedo; ao Nascente, com terras de Adeilda Barbosa Rocha de Asevedo e ao Poente, com terras de João Ramos e Joaquim Pereira. Descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pto, de coordenadas N -8.6466m e E -36.2788m, Datum WGS 84 com Meridiano Central - 39, localizado a Lajedo, Código INCRA; deste segue confrontando com os seguintes azimutes plano e distância: 107°50'15.66" e 0.00; até o vértice Pt1, de coordenadas N -8.6472m e E -36.2768m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes plano e distância: 106°53'31.52" e 0.00; até o vértice Pt2, de coordenadas N -8.6478m e E -36.2747m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes plano e distância: 203°41'44.89" e 0.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N -8.6496e e E-36.2754m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes plano e distância: 293°00'56.97" e 0.00; até o vértice Pt4, de coordenadas N -8.6488m e E -36.2772m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes plano e distância: 192°360'6.11" e 0.00; até o vértice Pt5, de coordenadas N -8.6497m e E -36.2774m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes plano e distância: 292°30'7.15" e 0.00; até o vértice Pt6, de coordenadas N -8.6485m e E -36.2803m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes plano e distância: 52°30'25.61" e 0.00; até o vértice Pt7, de coordenadas N -8.6481m e E -36.2798m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes plano e distância: 50°08'13.19" e 0.00; até o vértice Pt8, de coordenadas N -8.6479m e E -36.2795m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes plano e distância: 23°03'39.87" e 0.00; até o vértice Pt9, de coordenadas N -8.6476m e E-36.2794m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes plano e distância: 17°05'38.04" e 0.00; até o vértice Pt10, de coordenadas N -8.6474m e E -36.2793m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes plano e distância: 22°12'43.48" e 0.00; até o vértice Pt11, de coordenadas N -8.6472m e E-36.2792m; deste segue confrontando com os seguintes azimutes plano e distância: 34°25'10.29" e 0.00; até o vértice Pt0, de coordenadas N -8.6466m e E -36.2788m, encerrando essa descrição.**PROPRIETÁRIA:- ADEILDA BARBOSA ROCHA DE ASEVEDO**, brasileira, viúva, conforme de Óbito do seu falecimento marido o Sr. Francisco Justino de Asevedo, matrícula nº 075440 01 55 2017 4 00013 187 0012183 15, lavrada nas notas do Cartório do Registro



Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Lajedo/PE, emitida em 26.12.2017, e Certidão de Casamento matrícula nº 074252 01 55 1978 2 00001 268 0000142 24, lavrada nas notas do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Altinho/PE, emitida em 16.01.2018, que me foram apresentadas e ficam arquivadas e ficam arquivadas neste cartório, aposentada, alfabetizada, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 1.971.639-SSP/PE., CPF nº 295.681.964-04, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 255, Centro, nesta cidade. **VALOR:- R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).** **REGISTRO ANTERIOR:-** Mat. 1248, e R-8-1248, folha 6727, do Livro 2, datado de 13/11/2019, desta Comarca. O referido é verdade, dou fé. Lajedo, 02 de junho de 2023. Eu, (a) Josefa Fernandes Barros, Oficial do Registro, digitei, subscrevo e assino.

R-1-5577. Protocolo nº 15.411. Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas notas no livro 38-E, fls. 154/155, de 23.03.2023, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pela Firma **ELETRON POWER GERAÇÃO E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.708.608/0001-21, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob o NIRE 26.2.02368999-0, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1748, Sala 1505, Boa Viagem, neste ato representada pelos seus representantes legais nos termos do Contrato Social, o Sr. **JOÃO HENRIQUE PEREZ SANTOS**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade de nº 30.626.278-2- SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 304.899.668-02, com domicílio profissional na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Avenida Conselheiro Aguiar, 1748, 15º andar, Boa viagem; e o Sr. **ANDRÉ CAVALCANTI ROSA E SILVA**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.167.865.405-SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº 049.857.044-40, residente e domiciliado na Av. Boa Viagem, nº 674, apt. 2902, Pina, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por compra feita a Sra. Adeilda Barbosa Rocha de Azevedo, acima qualificada. O referido é verdade, dou fé. Lajedo, 02 de junho de 2023. Eu, (a) Josefa Fernandes Barros, Oficial do Registro, digitei, subscrevo e assino.

R-2-5577. Protocolo nº 16.477. Em 13 de novembro de 2024. **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE LOTE DE IMÓVEL RURAL:-** Pelo referido contrato, datado de 29 de junho de 2023, a proprietária Eletron Power Geração e Comercialização de Energia S.A., acima qualificada, arrenda uma parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, a Firma **UFV FREVO 14 ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.337.118/0001-00, estabelecida na Fazenda Santa Luzia, Zona Rural, da Cidade de Ibimirim, neste Estado, representada por André Cavalcanti Rosa e Silva, portador do CPF nº 049.857.044-40, e João Henrique Perez Santos, portador do CPF nº 304.899.668-02, mediante as seguintes cláusulas e condições:- 1ª)- O objeto do presente contrato é o arrendamento de **1,10ha** (um hectare e dez ares) do imóvel, individualizada pela fronteira leste Sítio Riacho Dantas (Adeilda Barbosa), fronteira Sul Elêtron Power, fronteira Oeste Elêtron Power/UFV Frevo 15, fronteira Norte Sítio Riacho Dantas (Adeilda Barbosa)/UFV Frevo 15, doravante denominada "IMÓVEL", transferido o uso e gozo do bem da arrendadora para a arrendatária; 2ª)- O imóvel destina-se, exclusivamente, à implantação, operação e exploração econômica de usinas fotovoltaicas de geração de energia elétrica (doravante denominadas "USINAS"), bem como de seus respectivos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica e outras eventuais estruturas, instalações e/ou equipamentos necessários ao correto dimensionamento, operação, exploração econômica, coleta de dados e conexão das USINAS à rede da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; 3ª) É permitida a cessão, locação, dação em comodato, subarrendamento, bem como outras formas jurídicas de disposição do imóvel a terceiros, resguardada, em todos os casos, a propriedade do arrendador e a destinação definida na presente cláusula; 4ª) O presente contrato vigorará pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, iniciando na data de assinatura; 5ª) Pelo arrendamento, a arrendatária pagará mensalmente à arrendadora o preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ("preço"), o qual somente será devido 05 (cinco) anos após a entrada em operação da Central Geradora, para fins de geração de energia, instalada no lote arrendado; 6ª) O preço será devido mensalmente, com vencimento sempre no dia 25 do mês subsequente ao mês; 7ª) A parte que infringir qualquer cláusula deste contrato deverá pagar a outra a multa de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). O referido é verdade, dou fé. Eu, (a) Josefa Fernandes Barros, Oficial do Registro, digitei, subscrevo e assino.

R-3-5577. Protocolo nº 16.545. Em 19 de dezembro de 2024. **CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE LOTE DE IMÓVEL RURAL:-** Pelo referido contrato, datado de 29 de junho de 2023, a proprietária Eletron Power Geração e Comercialização de Energia S.A., acima qualificada, arrenda

uma parte ideal do imóvel constante da presente matrícula, a Firma **UFV FREVO 15 ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 46.349.539/0001-51, estabelecida na Fazenda Santa Luzia, Zona Rural, da Cidade de Ibimirim, neste Estado, representada por André Cavalcanti Rosa e Silva, portador do CPF nº 049.857.044-40, e João Henrique Perez Santos, portador do CPF nº 304.899.668-02, mediante as seguintes cláusulas e condições:- 1º)- O objeto do presente contrato é o arrendamento de 4,13ha (quatro hectares e treze centiares) do imóvel, individualizada pela fronteira leste Ufv Frevo 14, fronteira sul Ufv Frevo 14, fronteira oeste Sítio Riacho Dantas (Adeilda Barbosa), fronteira norte Sítio Riacho Dantas (Adeilda Barbosa), doravante denominada "IMÓVEL", transferindo o uso e gozo do bem da arrendadora para a arrendatária; 2º)- O imóvel destina-se, exclusivamente, à implantação, operação e exploração econômica de usinas fotovoltaicas de geração de energia elétrica (doravante denominadas "USINAS"), bem como de seus respectivos sistemas de transmissão e distribuição de energia elétrica e outras eventuais estruturas, instalações e/ou equipamentos necessários ao correto dimensionamento, operação, exploração econômica, coleta de dados e conexão das USINAS à rede da Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; 3º) É permitida a cessão, locação dação em comodato, subarrendamento, bem como outras formas jurídicas de disposição do imóvel a terceiros, resguardada, em todos os casos, a propriedade do arrendador e a destinação definida na presente cláusula; 4º) O presente contrato vigorará pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, iniciando na data de assinatura; 5º) Pelo arrendamento, a arrendatária pagará mensalmente à arrendadora o preço de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ("preço"), o qual somente será devido 05 (cinco) anos após a entrada em operação da Central Geradora, para fins de geração de energia, instalada no lote arrendado; 6º) O preço será devido mensalmente, com vencimento sempre no dia 25 do mês subsequente ao mês; 7º) A parte que infringir qualquer cláusula deste contrato deverá pagar a outra a multa de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). O referido é verdade, dou fé. Eu, (a) Josefa Fernandes Barros, Oficial do Registro, digitei, subscrevo e assino.

Certifico ainda que, sobre o referido imóvel, constatei a **Inexistência** de ônus reais, legais, convencionais, pessoais e de ações reipersecutórias que possam afetar a posse e o domínio. **Certifico finalmente que** os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD), apesar do princípio constitucional da publicidades que rege a lei de 6015, os dados aqui constantes devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando as partes advertidas que, o uso para finalidades diversas, sujeitará o responsável as sanções nas áreas civil, criminal e, administrativa, no que couber. O referido é verdade, dou fé. Emolumentos: 42,08 TSNR: 9,35 FERC: 4,68 FERM: 0,47 FUNSEG: 0,94 ISS: 2,34 TOTAL: 59,86. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0076497.X1F07202506.00276 - 12/09/2025 09:23:14. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Lajedo - PE, 12 de Setembro de 2025.

Oficiala do Registro Imobiliário.

a) Josefa Fernandes Barros.



Redigida por: NOEMI DA SILVA BRASIL





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE BEZERROS-PE
Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas
Bela. MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO – Oficial de Registros
Rua Dr. José Mariano, 32 – Térreo – Centro – Bezerros-PE, CEP 55660-000
cartoriobezeros1@hotmail.com - 81 3592-0000

CNM: 074856.2.0019537-21

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento de **RAI OLIVEIRA FEIJO DE PAIVA** , inscrito (a) no **CPF/MF sob nº 117.897.794-30**, que revendo os livros deste Cartório de Registro de Imóveis de Bezerros, Pernambuco, constatei a matrícula **Nº 19.537, do teor seguinte** – “Imóvel: Fazenda Nossa Senhora Aparecida – **Gleba A-1**, localizada neste município. Área: **176,1216 ha**; **Perímetro: 5.925,48m.**, Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000, com a seguinte descrição georreferenciada e certificada pelo INCRA:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
C85-V-MGA005	-35°44'53,48"	-8°15'32,752"	541,182	C85-V-MGA006	85°24'	133,3	C86 17 ARE-4 (Mat. 1728) (Fazenda Per David - Gleba A
C85-V-MGA006	-35°44'48,158"	-8°15'33,161"	544,981	C85-V-MGA007	88°32'	320,83	C86 17 ARE-4 (Mat. 1728) (Fazenda Per David - Gleba A
C85-V-MGA007	-35°44'38,868"	-8°15'33,147"	544,981	C85-V-MGA008	88°28'	137,77	C86 17 ARE-4 (Mat. 1728) (Fazenda Per David - Gleba A
C85-V-MGA008	-35°44'35,149"	-8°15'33,044"	544,981	C85-V-MGA009	102°40'	86,51	C86 17 ARE-4 (Mat. 1728) (Fazenda Per David - Gleba A
C85-V-MGA009	-35°44'32,389"	-8°15'33,062"	544,981	C85-V-MGA010	88°10'	99,40	C86 17 ARE-4 (Mat. 1728) (Fazenda Per David - Gleba A
C85-V-MGA010	-35°44'29,141"	-8°15'33,565"	544,981	C85-V-MGA011	101°03'	83,96	C86 17 ARE-4 (Mat. 1728) (Fazenda Per David - Gleba A
C85-V-MGA011	-35°44'26,449"	-8°15'34,089"	544,981	C85-V-MGA012	85°58'	422,84	C86 17 ARE-4 (Mat. 1728) (Fazenda Per David - Gleba A
C85-V-MGA012	-35°44'12,788"	-8°15'35,512"	544,981	C85-V-MGA1011	84°38'	43,32	C86 17 ARE-4 (Mat. 1728) (Fazenda Per David - Gleba A
C85-V-MGA1011	-35°44'18,848"	-8°15'35,877"	544,981	C85-P-MG001	120°25'	180,83	C86 17 ARE-4 (Mat. 1728) (Fazenda Per David - Gleba A
C85-P-MG001	-35°44'05,548"	-8°15'38,859"	683,083	C85-P-MG002	174°47'	46,87	C86 17 ARE-4 (Mat. 1981) (FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA-GLEBA A2
C85-P-MG002	-35°44'05,489"	-8°15'40,182"	683,083	C85-P-MG001	309°42'	69,8	C86 17 ARE-4 (Mat. 1981) (FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA-GLEBA A2
C85-P-MG001	-35°44'08,847"	-8°15'42,733"	683,083	C85-V-MG005	236°18'	104,19	C86 17 ARE-4 (Mat. 1981) (FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA-GLEBA A2
C85-V-MG005	-35°44'08,672"	-8°15'44,818"	721,127	C85-V-MG004	211°07'	168,74	C86 17 ARE-4 (Mat. 1981) (FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA-GLEBA A2
C85-V-MG004	-35°44'12,522"	-8°15'48,317"	721,127	C85-V-MG003	228°38'	108,58	C86 17 ARE-4 (Mat. 1981) (FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA-GLEBA A2
C85-V-MG003	-35°44'15,107"	-8°15'51,745"	721,127	C85-V-MG002	221°48'	46,40	C86 17 ARE-4 (Mat. 1981) (FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA-GLEBA A2
C85-V-MG002	-35°44'18,112"	-8°15'52,873"	721,127	C85-V-MG001	202°03'	314,76	C86 17 ARE-4 (Mat. 1981) (FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA-GLEBA A2

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).



DSS-V-MG31	-35°44'19.870"	-8°18'02.367"	730.738	DSS-V-MG30	104°38'	72.53	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG30	-35°44'20.679"	-8°18'04.051"	730.617	DSS-V-MG29	108°53'	54.98	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG29	-35°44'20.229"	-8°18'06.407"	731.288	DSS-V-MG28	200°41'	127.47	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG28	-35°44'21.781"	-8°18'10.268"	711.188	DSS-V-MG27	227°32'	161.75	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG27	-35°44'24.153"	-8°18'12.524"	601.084	DSS-V-MG26	218°33'	45.12	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG26	-35°44'25.887"	-8°18'13.054"	687.261	DSS-V-MG25	109°57'	58.39	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG25	-35°44'25.743"	-8°18'15.443"	684.738	DSS-V-MG24	178°51'	108.79	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG24	-35°44'25.189"	-8°18'18.874"	708.537	DSS-V-MG23	221°30'	94.62	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG23	-35°44'27.237"	-8°18'21.181"	688.583	DSS-V-MG22	248°43'	265.82	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG22	-35°44'30.432"	-8°18'24.613"	714.818	DSS-V-MG21	218°28'	98.08	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG21	-35°44'32.430"	-8°18'26.947"	708.883	DSS-V-MG20	301°08'	14.70	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG20	-35°44'33.889"	-8°18'28.704"	708.863	DSS-V-MG19	207°15'	20.84	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG19	-35°44'38.413"	-8°18'28.389"	708.863	DSS-V-MG18	203°08'	19.33	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG18	-35°44'38.883"	-8°18'28.147"	708.863	DSS-V-MG17	208°50'	19.16	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG17	-35°44'38.587"	-8°18'25.944"	708.863	DSS-V-MG16	204°47'	18.56	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG16	-35°44'40.172"	-8°18'25.799"	708.863	DSS-V-MG15	200°30'	19.29	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG15	-35°44'40.889"	-8°18'25.671"	708.863	DSS-V-MG14	278°21'	19.25	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG14	-35°44'41.437"	-8°18'25.682"	708.863	DSS-V-MG13	273°11'	20.05	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG13	-35°44'42.887"	-8°18'25.584"	708.863	DSS-V-MG12	271°09'	17.83	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG12	-35°44'42.889"	-8°18'25.557"	708.863	DSS-V-MG11	268°32'	26.24	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG11	-35°44'43.674"	-8°18'25.578"	708.863	DSS-V-MG10	337°08'	247.45	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG10	-35°44'43.259"	-8°18'24.547"	708.863	DSS-V-MG09	337°08'	188.58	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG09	-35°44'43.632"	-8°18'28.888"	708.863	DSS-V-MG08	337°11'	188.6	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG08	-35°44'53.817"	-8°18'03.217"	708.863	DSS-V-MG07	337°08'	124.4	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG07	-35°44'54.517"	-8°17'59.882"	708.863	DSS-V-MG06	338°12'	9.84	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG06	-35°44'54.881"	-8°17'59.296"	708.863	DSS-V-MG05	318°02'	26.38	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG05	-35°44'55.481"	-8°17'58.747"	708.863	DSS-V-MG04	308°17'	14.21	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG04	-35°44'55.839"	-8°17'58.448"	708.863	DSS-V-MG03	318°38'	17.12	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG03	-35°44'56.753"	-8°17'58.085"	708.863	DSS-V-MG02	308°07'	18.07	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG02	-35°44'56.729"	-8°17'57.089"	708.863	DSS-V-MG01	318°01'	19.4	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG01	-35°44'57.215"	-8°17'57.284"	708.863	DSS-V-MG00	307°08'	14.58	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG00	-35°44'57.582"	-8°17'56.983"	708.863	DSS-V-MG00	04°30'	17.26	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG00	-35°44'57.587"	-8°17'56.427"	708.863	DSS-V-MG00	27°54'	11.1	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG00	-35°44'57.337"	-8°17'56.182"	708.863	DSS-V-MG00	04°47'	9.80	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG00	-35°44'57.889"	-8°17'55.925"	708.863	DSS-V-MG00	48°51'	15.93	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG00	-35°44'58.678"	-8°17'55.584"	708.863	DSS-V-MG00	308°50'	98.9	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG00	-35°44'58.817"	-8°17'53.379"	708.863	DSS-V-MG00	17°20'	37.18	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG00	-35°44'58.485"	-8°17'51.715"	708.863	DSS-V-MG00	327°08'	15.73	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG00	-35°44'58.751"	-8°17'50.796"	708.863	DSS-V-MG00	327°08'	7.14	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG00	-35°44'58.884"	-8°17'50.681"	708.863	DSS-V-MG00	348°48'	19.29	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG00	-35°44'57.889"	-8°17'50.985"	708.863	DSS-V-MG00	318°43'	13.1	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG00	-35°44'57.387"	-8°17'50.674"	708.863	DSS-V-MG00	305°02'	8.84	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG00	-35°44'57.530"	-8°17'50.589"	708.863	DSS-V-MG00	358°05'	13.2	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2
DSS-V-MG00	-35°44'57.551"	-8°17'50.080"	708.863	DSS-V-MG00	01°31'	7.85	DSS-OT-MS-4 (Mat. SIBS) / FAZENDA VICOSA S/EMPANHADA CUBA 2

Este Manual Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigat com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).



DSS-V-MGA076	-35°44'57.54"	-8°15'48.831"	708.863	DSS-V-MGA077	364°00'	22.06	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA077	-35°44'57.818"	-8°15'48.117"	708.863	DSS-V-MGA078	329°21'	15.97	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA078	-35°44'57.883"	-8°15'47.678"	708.863	DSS-V-MGA079	343°18'	11.4	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA079	-35°44'57.980"	-8°15'47.314"	708.863	DSS-V-MGA080	351°00'	28.23	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA080	-35°44'58.135"	-8°15'46.407"	708.863	DSS-V-MGA081	339°21'	15.57	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA081	-35°44'58.314"	-8°15'45.933"	708.863	DSS-V-MGA082	334°46'	16.76	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA082	-35°44'58.547"	-8°15'45.438"	708.863	DSS-V-MGA083	1°14'	88.13	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA083	-35°44'57.937"	-8°15'42.636"	708.863	DSS-V-MGA084	350°40'	7.82	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA084	-35°44'57.978"	-8°15'42.385"	708.863	DSS-V-MGA085	297°27'	12.41	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA085	-35°44'58.338"	-8°15'42.198"	708.863	DSS-V-MGA086	231°58'	10.16	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA086	-35°44'58.603"	-8°15'42.403"	708.863	DSS-V-MGA087	272°14'	15.55	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA087	-35°44'58.107"	-8°15'42.384"	708.863	DSS-V-MGA088	302°25'	12.09	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA088	-35°44'58.408"	-8°15'42.128"	708.863	DSS-V-MGA089	308°44'	18.91	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA089	-35°44'58.867"	-8°15'41.743"	708.863	DSS-V-MGA090	280°33'	7.42	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA090	-35°45'00.128"	-8°15'41.698"	708.863	DSS-V-MGA091	287°48'	18.14	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA091	-35°45'00.682"	-8°15'41.518"	708.863	DSS-V-MGA092	304°28'	19.16	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA092	-35°45'01.140"	-8°15'41.081"	708.863	DSS-V-MGA093	315°17'	12.39	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA093	-35°45'01.424"	-8°15'40.795"	708.863	DSS-V-MGA094	314°06'	12.55	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA094	-35°45'01.710"	-8°15'40.518"	708.863	DSS-V-MGA095	299°03'	11.48	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA095	-35°45'02.047"	-8°15'40.328"	708.863	DSS-V-MGA096	316°17'	15.36	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA096	-35°45'02.394"	-8°15'39.967"	708.863	DSS-V-MGA097	350°12'	13.23	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA097	-35°45'02.480"	-8°15'39.543"	708.863	DSS-V-MGA098	334°15'	20.37	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA098	-35°45'02.756"	-8°15'38.948"	708.863	DSS-V-MGA099	315°58'	38.06	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA099	-35°45'03.621"	-8°15'38.053"	708.863	DSS-V-MGA1000	268°41'	6.38	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA1000	-35°45'03.828"	-8°15'38.080"	708.863	DSS-V-MGA1001	322°24'	18.8	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA1001	-35°45'04.040"	-8°15'37.716"	708.863	DSS-V-MGA1002	25°02'	10.36	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA1002	-35°45'03.860"	-8°15'37.488"	708.863	DSS-V-MGA1003	11°59'	29.45	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA1003	-35°45'03.690"	-8°15'36.543"	708.863	DSS-V-MGA1004	288°48'	24.62	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA1004	-35°45'04.458"	-8°15'36.284"	528.735	DSS-V-MGA1005	320°55'	27.4	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA1005	-35°45'05.023"	-8°15'35.582"	528.735	DSS-V-MGA1006	271°38'	14.74	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA1006	-35°45'05.504"	-8°15'35.578"	528.735	DSS-V-MGA1007	298°40'	21.57	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA1007	-35°45'06.123"	-8°15'35.241"	528.735	DSS-V-MGA1008	298°09'	39.79	C46. 07.485-4: Rót. sem registro-conhecimento / FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA
DSS-V-MGA1008	-35°45'07.288"	-8°15'34.638"	528.735	DSS-V-MGA1009	67°18'	24.93	C46. 07.485-4: Rót. 57031 / Fazenda São David - Dúbia A
DSS-V-MGA1009	-35°45'08.517"	-8°15'34.317"	528.735	DSS-V-MGA1010	82°30'	210.85	C46. 07.485-4: Rót. 57031 / Fazenda São David - Dúbia A
DSS-V-MGA1010	-35°44'58.975"	-8°15'33.238"	538.288	DSS-V-MGA035	85°41'	198.14	C46. 07.485-4: Rót. 57031 / Fazenda São David - Dúbia A

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/5LJP2-VAZK04-HL9ZW-TSMAR>.

registro
de imóveis



CERTIFICAÇÃO: 764073e6-9189-4fd0-a506-da9259ec7a8

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

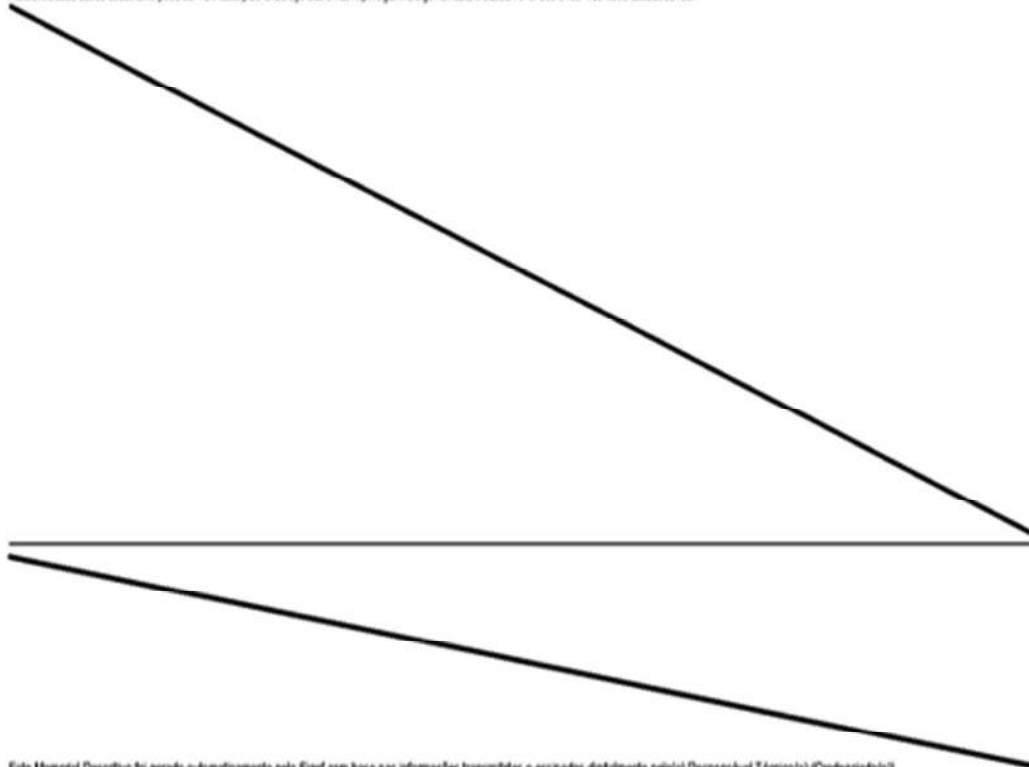
Data Certificação: 06/01/2023 08:29

Data de Geração: 20/09/2023 11:38

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/764073e6-9189-4fd0-a506-da9259ec7a8>



Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).

Página 4/4

CERTIFICAÇÃO INCRA Nº 764973e6-9189-4fd0-a506-da9259ec7a8, datada de 06-01-2023. **PROPRIETÁRIO:** **MÁRIO GIL RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado com **DINA MARIA JORGE CORRÊA GIL RODRIGUES**, pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, capaz, advogado, inscrito na OAB-PE sob Nº 8.319 e no CPF/MF sob o Nº 080.176.894-20, com endereço na Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, Nº 119, 11º andar – Santo Antônio, na cidade de Recife-PE. **REGISTRO ANTERIOR: R-16.893**, datado de 18-06-2015. **CCIR - INCRA** – Código do imóvel rural: **951.153.638.951-0**; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural – Número do Imóvel na Receita Federal – **NIRF: 9.827.156-3** e Recibo de Inscrição do Imóvel rural no **CAR Nº: PE – 2601904-F892.6A12.1141.4C98.9116.C6AD.ED4D.7D6A**; **Data do Cadastro: 31/10/2022 15:50:52**. Natureza da Área: Particular; Responsável Técnico: **ROGERIO ANACLETO DE SOUZA**, Técnico em Agropecuária. RT **BR20230101973-PE**. Sistema Geodésico de referência: **SIRGAS 2000**. Coordenadas: Latitude, longitude e

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/SLJP2-VAZ2KM-HL9ZW-TSMAR>.



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 31/03/2026 14:21:35

Número do documento: 26032719555813300000228686038

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26032719555813300000228686038>

Assinado eletronicamente por: ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA - 27/03/2026 19:55:58

Num. 235113845 - Pág. 18

altitude geodésicas; Azimutes: Azimutes Geodésicos. Guia SICASE Nº 0018596689. O referido é verdade; dou fé. Bezerras, 20 de setembro de 2023. O Escrevente Autorizado a) (Ezequiel Germano da Silva).

AV-1-19.537 - COMUNICAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO – Protocolo: 33620 de 08/09/2023. - Procedo a presente averbação nos termos do requerimento feito a este Cartório, datado de 22-05-2023, firmado por **MÁRIO GIL RODRIGUES NETO**, brasileiro, casado com Dina Maria Jorge Corrêa Gil Rodrigues, pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, capaz, advogado, inscrito na OAB-PE sob Nº 8.319 e no CPF sob o Nº 080.176.894-20, com endereço na Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, Nº 119, 11º andar – Santo Antônio, na cidade de Recife-PE, para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula é resultado do desmembramento do imóvel constante da Matrícula Nº **16.893**, conforme **AV-2-16.893**, datada de **20-09-2023**. Guia SICASE Nº 0018596689. O referido é verdade; dou fé. Bezerras, 20 de setembro de 2023. O Escrevente Autorizado a) (Ezequiel Germano da Silva).

AV-2-19.537 - COMUNICAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL – Protocolo: 33621 de 08/09/2023. Procedo a presente averbação nos termos da Certidão datada de 18-01-2022 do Livro 3 – Registro Auxiliar, emitida pelo 1º Registro de Imóveis de Recife-PE, Matrícula 11.391, Ficha 01F, datada de 16-02-2021, conforme registro da Certidão da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada pelo 8º Tabelionato de Notas do Recife/PE, extraída do livro 1391-E, às fls. 037/038, em 25/11/2011, através da qual **MARIO RODRIGUES NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG profissional nº 8319 OAB/PE, CPF nº 080.176.894-20, residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, nº 4594, aptº 701, Boa Viagem, Recife/PE, e **DINA MARIA JORGE CORRÊA**, brasileira, divorciada, contadora, RG nº 2.479.529-SSP/PE, CPF nº 363.731.414-20, residente e domiciliada à Avenida Boa Viagem, nº 4594, aptº 701, Boa Viagem, Recife/PE, de acordo e na melhor forma de direito, estipularam que o regime de bens a vigorar entre eles quando da constituição da sociedade conjugal, será o da **separação de bens**, regido pelos artigos 1.687 e 1.688 do Código Civil. Guia SICASE Nº 0018596689. O referido é verdade; dou fé. Bezerras, 20 de setembro de 2023. O Escrevente Autorizado a) (Ezequiel Germano da Silva).*

Certifico que a presente certidão é emitida nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/1973, não havendo, no acervo desta Serventia, nenhuma outra informação referente a esse imóvel. Para efeito de lavratura de atos notariais, esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, do artigo 1º do Decreto nº 93.240/1986. Emolumentos: R\$ 42,08; FERC: R\$ 4,68; FERM: R\$ 0,47; TSNR: R\$ 9,35; FUNSEG: R\$ 0,94; ISS: R\$ 0,84; Total: R\$ 58,36 recolhidos através da guia SICASE: 0023345930. Válida somente com selo de autenticidade aposto abaixo.

O referido é verdade; dou fé. BEZERROS/PE., 17 de setembro de 2025. Manuela Albuquerque de Oliveira Araújo. A Oficial Titular que assina, digitalmente, o presente documento.



Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/5LJP2-VA2XM-HL9ZW-TSMAR>.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5LJP2-VA2KM-HL9ZW-TSMAR

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA (CPF 020.731.974-00)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5LJP2-VA2KM-HL9ZW-TSMAR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5LJP2-VA2KM-HL9ZW-TSMAR>.



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 31/03/2026 14:21:35

Número do documento: 26032719555813300000228686038

<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26032719555813300000228686038>

Assinado eletronicamente por: ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA - 27/03/2026 19:55:58



**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE
CEDRO DE SÃO JOÃO/SE**
Notas e Protesto de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
Av. Manoel Dantas, nº 355, Centro, CEP: 49.930-000, Cedro de São João/SI
E-mail: cartorio1oficiocedro@hotmail.com
Fone: (079) 3347-1301 - Cel: (079) 9 8866-2618
WANASHA ALVES DA SILVA SANTOS - TABELIÃ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente no Cartório a meu cargo, e revendo os Livros de Registro de Imóveis, nele existente, verifiquei constar no Livro nº 2-L de REGISTRO GERAL, às fls. **080**, a **MATRÍCULA** sob nº. de ordem **2.734**, feito em **26-07-2012**, referente ao seguinte:

IMÓVEL: Um terreno denominado "SÍTIO", neste município de Cedro de São João-Se, com vinte e uma tarefas, o equivalente a 6,3 hectares, que se limita: ao Norte, com terras de Donana; ao Nascente, com terras de Antonio Tavares; ao Sul, com uma estrada entre Firmino Alves dos Santos; e ao Poente, pela BR-101.
PROPRIETÁRIO: ANTONIO ROCHA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, com CPF 068205495. **REGISTRO ANTERIOR:** nº 18.808, fls. 77 do livro 3-V do Cartório de Registro de Imóveis de Propriá/SE. **REGISTRADO POR:** (a) Francisca Soares da Costa Ramos, Notária Registradora.

R-1-2.734: Em 26/07/2012. Nos termos do REQUERIMENTO, assinado e datado de 26 de julho de 2012, pelo proprietário do imóvel, para que proceda nos termos da lei a abertura e registro do imóvel ora descrito, que atualmente encontra-se registrado na matrícula acima ora citada, em conformidade com a Lei de Registros Imobiliários Lei 6015 de 31/12/1973 e Provimentos da Corregedoria de Sergipe, referente e Lei de transferência de comarca, do qual foram apresentadas todas certidões. **REGISTRADO POR:** (a) Francisca Soares da Costa Ramos. Notária Registradora.

R-2-2.374: Em 26 de julho de 2012. Nos termos da escritura de compra e venda datada de 10 de dezembro de 1973, lavrada nas notas do Tabelião Antonio Ferreira de Melo, do Cartório do Cedro de São João/SE, no livro nº 33, o imóvel constante da matrícula acima foi adquirido por **ANTONIO ROCHA**, acima já qualificado, por compra feita a **JOSÉ ALVES NUNES e sua mulher LUZINETE ROCHA NUNES**, brasileiros, casados, proprietários, domiciliados nesta cidade, com CPF nº 012.900195, pelo preço de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) **REGISTRADO POR:** (a) Francisca Soares da Costa Ramos, Notária Registradora.



Av. Manoel Dantas, nº 355, Centro, CEP: 49.930-000, Cedro de São João/SE, E-mail:
cartorio1oficiocedro@hotmail.com, extra.cedro@tjse.jus.br Fone: (079) 3347-1301 - Cel: (079) 9 8866-2618

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/QPCOX-D37DM-5MA9G-YBTAQ>.





**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE
CEDRO DE SÃO JOÃO/SE**
Notas e Protesto de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
Av. Manoel Dantas, nº 355, Centro, CEP: 49.930-000, Cedro de São João/SE
E-mail: cartorio1oficiocedro@hotmail.com
Fone: (079) 3347-1301 - Cel: (079) 9 8866-2618
WANASHA ALVES DA SILVA SANTOS - TABELIÃ

R-3-2.374: Em 05 de dezembro de 2012. **ESCRITURA DE COMPRA E VENDA.** Nos termos da escritura de compra e venda datada de 28 de novembro de 2012, lavrada nas notas da Tabela Substituta deste mesmo cartório, Angilina Maria da Costa Ramos, livro nº 12, fls. 24, o imóvel constante da matrícula acima foi adquirido por **SILVYA SUSY ANDRADE SANTOS**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 1.160.737 SSP/SE, inscrita no CPF nº 587.230.135-91, residente e domiciliada na Avenida João Barboza Porto, nº 2.881, Centro, Propriá, Estado de Sergipe; por compra feita a **ANTONIO ROCHA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, com CPF 068205495; pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). REGISTRADO POR: (a) Angilina Maria da Costa Ramos.

Av-4-2.734: ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA – Protocolado **sob nº 10021** em 24 de abril de 2023. Com base na Lei Complementar Estadual nº 355, de 28 de outubro de 2021, que regulamentou a Reestruturação das Serventias Extrajudiciais do Estado de Sergipe, extinguindo o Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cedro de São João/SE, que detinha atribuições do registro de imóveis, após devida unificação, passou a ser **CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE**. Em cumprimento ainda ao Ofício Circular da Assessoria Extrajudicial – Corregedoria Geral do Estado de Sergipe, nº 441/2021, de 28 de novembro de 2021, nos itens 1 e 2, e ao art. 169, da Lei de Registros Públicos - Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (com redação alterada pela Lei nº 14.382, de 2022), procedo ao presente **ENCERRAMENTO DE MATRÍCULA**, podendo ser praticado, a partir de agora, apenas atos de **EMIÇÃO DE CERTIDÕES**, do que **faço remissão à Matrícula Nova nº 0152, às fls. 155, do Livro nº 2-A, do Cartório do Ofício Único da Comarca de Cedro de São João/SE**. Foi efetuada a consulta na base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB: CNPJ pesquisado nº **38.145.299/0001-45** de **GERA DIAS ENERGIA LTDA** na data 08/02/2023, às 15:51:17. Relatório de Indisponibilidade: não sendo encontrada nenhuma ocorrência. Código HASH: **2968.3259.60d2.eb64.d020.549c.887b.7cbb.4c15.10b7**; na forma do Provimento nº. 39/2014 do CNJ. Selo de fiscalização Protocolo: Selo TJSE: 202329549002661. Acesse: www.tjse.jus.br/x/YGT724. Emolumentos: Taxa R\$14,59, Ferd R\$ 2,92, Selo R\$ 0,00, Total R\$ 17,51. Selo de Fiscalização Averbção: Selo TJSE: 202329549002678. Acesse: www.tjse.jus.br/x/QEPM4K. Emolumentos: Taxa: R\$ 111,36; Ferd R\$ 22,27; Selo R\$ 0,00; Total R\$ 133,63. Guia de Recolhimento nº 208230001141. Dou fé. Cedro de São João/SE, 25 de abril de 2023. (A)Wanasha Alves da Silva Santos, Notária/Registradora.

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual digitei fielmente, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-



Av. Manoel Dantas, nº 355, Centro, CEP: 49.930-000, Cedro de São João/SE, E-mail: cartorio1oficiocedro@hotmail.com, extra.cedro@tjse.jus.br Fone: (079) 3347-1301 - Cel: (079) 9 8866-2618

Documento assinado no Assinador Rápido de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/pdoox-D17DM-5MA9G-VBTAQ>.





**CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DA COMARCA DE
CEDRO DE SÃO JOÃO/SE**
Notas e Protesto de Títulos e Documentos
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas
Registro de Imóveis e Títulos e Documentos
Av. Manoel Dantas, nº 355, Centro, CEP: 49.930-000, Cedro de São João/SI
E-mail: cartorio1oficiocedro@hotmail.com
Fone: (079) 3347-1301 - Cel: (079) 9 8866-2618
WANASHA ALVES DA SILVA SANTOS - TABELIÃ

Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Pagou Emolumentos: Taxa R\$ 61,08, FERD R\$ 12,22, Selo R\$ 0,00, Total R\$ 73,30. Guia de Recolhimento nº 208250003321. **Selo TJSE: 202529549007128. Acesse: www.tjse.jus.br/x/QGU8ZQ**. Eu, Wanasha Alves da Silva Santos, Tabeliã/Registradora, que a digitei e assino em público e raso. **PRAZO DE VALIDADE: 30 (Trinta) dias, conforme art. 1º, item IV do decreto n.º 93.240/86.**

Cedro de São João/SE, 16 de setembro de 2025.

WANASHA ALVES DA SILVA SANTOS
TABELIÃ/REGISTRADORA



Av. Manoel Dantas, nº 355, Centro, CEP: 49.930-000, Cedro de São João/SE, E-mail:
cartorio1oficiocedro@hotmail.com, extra.cedro@tjse.jus.br Fone: (079) 3347-1301 - Cel: (079) 9 8866-2618

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/QP00X-D37DM-5MA9G-YBTAQ>.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QPDDX-D37DM-5MA9G-YBTAQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Wanasha Alves Da Silva Santos (CPF 080.171.494-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QPDDX-D37DM-5MA9G-YBTAQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/QPDDX-D37DM-5MA9G-YBTAQ>.



20 de março de 2026

Ao

GRUPO ELÉTRON – Empresa: ELETRON POWER GD I S.A.

Recife/PE

Ref.: Laudo de avaliação dos bens e ativos

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de V.Sas., procedemos à avaliação dos bens e ativos pertencentes ao Grupo Elétron, com data-base na presente data, para fins de atendimento ao processo nº 0004686-90.2026.8.17.2001, movido na 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, seção A, Recife, Estado de Pernambuco.

O presente trabalho tem por objetivo estimar o valor dos referidos bens e ativos, com base nas informações e documentos disponibilizados pela administração do Grupo, bem como na aplicação de metodologias usualmente adotadas em trabalhos de avaliação patrimonial.

O pleno entendimento do presente Laudo de Avaliação pressupõe sua leitura e análise em conjunto com o Plano de Recuperação Judicial, do qual constitui parte integrante e inseparável.

As análises realizadas e as conclusões obtidas encontram-se detalhadas ao longo deste laudo.

Atenciosamente,

RUAN MORAES
PEREIRA:36265865889



Assinado de forma digital por RUAN
MORAES PEREIRA:36265865889
Dados: 2026.03.27 18:03:41 -03'00'

Ruan Moraes Pereira

CRC-PR sob o nº 071287/O-9



1. OBJETIVO DO LAUDO

O presente laudo tem por objetivo avaliar os ativos imobilizados da empresa ELETROON POWER GD I S.A no contexto do processo de Recuperação Judicial, com a finalidade de:

- Estimar o valor de mercado e/ou valor de liquidação dos bens;
- Suportar a elaboração do Plano de Recuperação Judicial;
- Subsidiar credores, administrador judicial e juízo quanto à viabilidade econômico-financeira da companhia.

A avaliação foi conduzida em conformidade com as normas contábeis vigentes, especialmente o CPC 27 – Ativo Imobilizado, bem como práticas usuais de avaliação econômica e financeira.

2. ESCOPO DO TRABALHO

O escopo deste laudo compreende:

- Levantamento e análise dos ativos imobilizados da companhia;
- Classificação dos ativos por natureza e função operacional;
- Avaliação do valor contábil destes ativos;

Este trabalho não contempla avaliação jurídica de titularidade ou eventuais ônus, exceto quando expressamente indicado.

3. BASE NORMATIVA E PREMISSAS

Este laudo foi elaborado com base nas seguintes normas e premissas:

- Pronunciamento Contábil CPC 27 – Ativo Imobilizado;
- Lei nº 11.638/07;
- Normas internacionais de contabilidade (IFRS);
- Informações fornecidas pela administração da companhia;
- Condições de mercado vigentes na data-base da avaliação.

As projeções e estimativas refletem premissas consideradas razoáveis à data de elaboração, podendo sofrer alterações conforme mudanças no cenário econômico ou operacional.



4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos ativos foi realizada por meio da combinação das seguintes abordagens:

4.1. Abordagem Contábil

- Análise dos registros contábeis;
- Identificação de valores históricos;
- Revisão de taxas de depreciação e vidas úteis.

5. DESCRIÇÃO DOS ATIVOS

O ativo avaliado foi agrupado na seguinte categoria:

- Investimento em empresas.

6. CONCLUSÃO

A avaliação total dos ativos da referida empresa, por meio da metodologia de Equivalência Patrimonial, é de R\$ 64.660.301,18, conforme tabela a seguir.



Conta do balanço	Nome da conta	Valor Contábil (R\$)	Metodologia
1270100201	UFV PAJEU GERAÇÃO DE ENERGIA SPE	R\$ 2.456.613,35	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100203	UFV PAJEU III GERAÇÃO DE ENERGIA SPE	R\$ 262.931,36	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100202	UFV PAJEU II GERAÇÃO DE ENERGIA SPE	R\$ 7.272,64	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100110	UFV VALE FORMOSO IV GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 5.364.977,62	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100109	UFV ROSA E SILVA GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 305.675,95	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100108	UFV NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS GERAÇÃO	R\$ 1.011.265,68	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100122	UFV FLORES I GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 3.521.510,09	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100123	UFV FLORES II GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 1.087.081,28	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100125	UFV FLORES IV GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 31.990,11	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100126	UFV FLORES V GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 711.318,84	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100127	UFV FLORES VI GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 694.223,67	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100121	UFV FLORES VII GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 1.130.059,90	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100128	UFV FLORES VIII GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 1.136.046,76	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100111	UFV PERNAMBUCO I GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 460.053,84	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100112	UFV PERNAMBUCO II GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 1.189.736,79	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100113	UFV PERNAMBUCO III GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 1.594.304,34	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100114	UFV PERNAMBUCO IV GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 730.487,37	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100119	UFV PERNAMBUCO IX GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 2.320.921,68	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100115	UFV PERNAMBUCO V GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 477.121,09	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100116	UFV PERNAMBUCO VI GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 405.901,12	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100117	UFV PERNAMBUCO VII GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 279.362,83	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100118	UFV PERNAMBUCO VIII GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 2.285.953,38	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100120	UFV PERNAMBUCO X GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 1.059.213,18	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100144	UFV TAPAIÓS 1 ENERGIA	R\$ 4.525.603,16	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100145	UFV TAPAIÓS 2 ENERGIA	R\$ 661.105,18	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100146	UFV TAPAIÓS 3 ENERGIA	R\$ 322.701,07	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100147	UFV TAPAIÓS 4 ENERGIA	R\$ 626.778,98	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100148	UFV TAPAIÓS 5 ENERGIA	R\$ 714.406,91	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100181	UFV ENERCRED PE 1	R\$ 6.941.724,07	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100182	UFV PIRACURUCA 3 ENERGIA (ENERCRED PE 2)	R\$ 11.436,79	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100140	UFV FREVO 1 ENERGIA	R\$ 37.506,54	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100157	UFV PRESIDENTE 1 ENERGIA	R\$ 2.773.341,62	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100142	UFV PIRACURUCA 1 ENERGIA	R\$ 1.372.440,67	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100143	UFV PROPRIA 1 ENERGIA	R\$ 1.471.037,78	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100158	UFV FREVO 6 ENERGIA	R\$ 1.574.219,01	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100161	UFV FREVO 9 ENERGIA	R\$ 825.366,06	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100162	UFV FREVO 10 ENERGIA	R\$ 804.439,03	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100163	UFV FREVO 11 ENERGIA	R\$ 228.696,62	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100164	UFV FREVO 12 ENERGIA	R\$ 421.768,23	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100168	UFV PRESIDENTE 2 ENERGIA	R\$ 2.020.973,89	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100171	UFV PRESIDENTE 3 ENERGIA	R\$ 3.245.771,15	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100172	UFV PRESIDENTE 4 ENERGIA	R\$ 906.871,13	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100173	UFV PRESIDENTE 5 ENERGIA	R\$ 899.806,83	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100174	UFV PRESIDENTE 6 ENERGIA	R\$ 328.686,03	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100169	UFV NOTARO PE 1 ENERGIA	R\$ 2.640.709,63	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100166	UFV FREVO 14 ENERGIA	R\$ 1.523.719,40	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100167	UFV FREVO 15 ENERGIA	R\$ 438.098,21	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100152	UFV TAPAJOS 7 ENERGIA	R\$ 63.077,17	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100151	UFV TAPAJOS 6 ENERGIA	R\$ 22.516,26	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100153	UFV TAPAJOS 8 ENERGIA	R\$ 48.657,13	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100154	UFV TAPAJOS 9 ENERGIA	R\$ 35.162,58	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100156	UFV TAPAJOS 11 ENERGIA	R\$ 62.457,42	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100179	UFV TAPAJOS 12	R\$ 16.680,00	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100159	UFV FREVO 7 ENERGIA	R\$ 280.314,20	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100160	UFV FREVO 8 ENERGIA	R\$ 146.855,71	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100155	UFV PIRACURUCA 2 ENERGIA (TAPAJOS 10)	R\$ 57.277,69	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100165	UFV PIRACURUCA 5 ENERGIA (FREVO 13)	R\$ 39.914,57	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100175	UFV PIRACURUCA 6 ENERGIA (FREVO 21)	R\$ 14.499,88	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100176	UFV PIRACURUCA 7 ENERGIA (FREVO 22)	R\$ 14.690,87	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100177	UFV FREVO 23	R\$ 16.966,84	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
		R\$ 64.660.301,18	



20 de março de 2026

Ao

GRUPO ELÉTRON – Empresa: VOLTSWATTS HOLDING S.A

Recife/PE

Ref.: Laudo de avaliação dos bens e ativos

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de V.Sas., procedemos à avaliação dos bens e ativos pertencentes ao Grupo Elétron, com data-base na presente data, para fins de atendimento ao processo nº 0004686-90.2026.8.17.2001, movido na 2ª Vara Cível da Comarca da Capital, seção A, Recife, Estado de Pernambuco.

O presente trabalho tem por objetivo estimar o valor dos referidos bens e ativos, com base nas informações e documentos disponibilizados pela administração do Grupo, bem como na aplicação de metodologias usualmente adotadas em trabalhos de avaliação patrimonial.

O pleno entendimento do presente Laudo de Avaliação pressupõe sua leitura e análise em conjunto com o Plano de Recuperação Judicial, do qual constitui parte integrante e inseparável.

As análises realizadas e as conclusões obtidas encontram-se detalhadas ao longo deste laudo.

Atenciosamente,

RUAN MORAES

PEREIRA:36265865889

9

Assinado de forma digital por

RUAN MORAES

PEREIRA:36265865889

Dados: 2026.03.27 18:09:26 -03'00'

Ruan Moraes Pereira

CRC-PR sob o nº 071287/O-9



1. OBJETIVO DO LAUDO

O presente laudo tem por objetivo avaliar os ativos imobilizados da empresa VOLTSWATTS HOLDING S.A no contexto do processo de Recuperação Judicial, com a finalidade de:

- Estimar o valor de mercado e/ou valor de liquidação dos bens;
- Suportar a elaboração do Plano de Recuperação Judicial;
- Subsidiar credores, administrador judicial e juízo quanto à viabilidade econômico-financeira da companhia.

A avaliação foi conduzida em conformidade com as normas contábeis vigentes, especialmente o CPC 27 – Ativo Imobilizado, bem como práticas usuais de avaliação econômica e financeira.

2. ESCOPO DO TRABALHO

O escopo deste laudo compreende:

- Levantamento e análise dos ativos imobilizados da companhia;
- Classificação dos ativos por natureza e função operacional;
- Avaliação do valor contábil destes ativos;

Este trabalho não contempla avaliação jurídica de titularidade ou eventuais ônus, exceto quando expressamente indicado.

3. BASE NORMATIVA E PREMISSAS

Este laudo foi elaborado com base nas seguintes normas e premissas:

- Pronunciamento Contábil CPC 27 – Ativo Imobilizado;
- Lei nº 11.638/07;
- Normas internacionais de contabilidade (IFRS);
- Informações fornecidas pela administração da companhia;
- Condições de mercado vigentes na data-base da avaliação.

As projeções e estimativas refletem premissas consideradas razoáveis à data de elaboração, podendo sofrer alterações conforme mudanças no cenário econômico ou operacional.



4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos ativos foi realizada por meio da combinação das seguintes abordagens:

4.1. Abordagem Contábil

- Análise dos registros contábeis;
- Identificação de valores históricos;
- Revisão de taxas de depreciação e vidas úteis.

5. DESCRIÇÃO DOS ATIVOS

O ativo avaliado foi agrupado na seguinte categoria:

- Investimento em empresas.

6. CONCLUSÃO

A avaliação total dos ativos da referida empresa, por meio da metodologia de Equivalência Patrimonial, é de R\$ 29.698.547,19, conforme tabela a seguir.

Conta do balanço	Nome da conta	Valor Contábil (R\$)	Metodologia
1270100106	ELETRON POWER GER E COM DE ENERGIA	R\$ 8.104.486,92	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100104	ELETRON SERVIÇOS	R\$ 16.293.975,51	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100107	MERCURIA COM DE ENERGIA DO BRASIL	R\$ 2.182.169,63	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
1270100150	SIMPLES ENERGIA	R\$ 3.117.915,13	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL
		R\$ 29.698.547,19	



Laudo de Avaliação

ELETRON
ENERGY

Soluções
para um
amanhã
mais

SUS
TEN
TÁ
VEL

1



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***.***-17 em 31/03/2026 14:21:36
Número do documento: 26032719555922100000228686043
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26032719555922100000228686043>
Assinado eletronicamente por: ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA - 27/03/2026 19:55:59

20 de março de 2026

Ao
GRUPO ELÉTRON
Recife/PE

Ref.: Laudo de Valuation – Avaliação Econômico-Financeira dos Bens e Ativos

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de V.Sas., procedemos à elaboração do presente Laudo de Valuation, tendo por objeto a estimativa do valor econômico dos bens e ativos pertencentes ao Grupo Elétron, com data-base na presente data, para fins de atendimento ao processo nº 0004686-90.2026.8.17.2001, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A, Recife, Estado de Pernambuco.

O presente trabalho tem por finalidade estimar o valor econômico dos ativos avaliados, a partir das informações, documentos e dados disponibilizados pela administração do Grupo, bem como mediante a aplicação de metodologias e premissas técnicas usualmente adotadas em trabalhos de valuation, considerando, quando aplicável, critérios de mercado, valor de reposição e demais parâmetros econômicos pertinentes.

Ressalta-se que o pleno entendimento deste Laudo de Valuation pressupõe sua leitura e análise conjunta com o Plano de Recuperação Judicial, do qual constitui parte integrante e inseparável, servindo como instrumento de suporte às análises econômico-financeiras relacionadas ao processo de reestruturação.

As premissas adotadas, as metodologias aplicadas, bem como as análises e conclusões obtidas encontram-se detalhadas ao longo do presente laudo.

Atenciosamente,

RUAN MORAES
PEREIRA:36265865
889

Assinado de forma digital por
RUAN MORAES
PEREIRA:36265865889
Dados: 2026.03.27 18:53:24
-03'00'

Ruan Moraes Pereira
CRC-PR sob o nº 071287/O-9



1. Objetivo
2. Organograma Societário
3. Metodologia
 - 3.1 Fluxo de Caixa Descontado
 - 3.2 Taxa de Desconto (WACC)
4. Observações Relevantes
5. Resultados
 - 5.1 Consolidado
 - 5.2 GDs
 - 5.3 Riacho
 - 5.4 Ibimirim
6. Conclusão



1. Objetivo



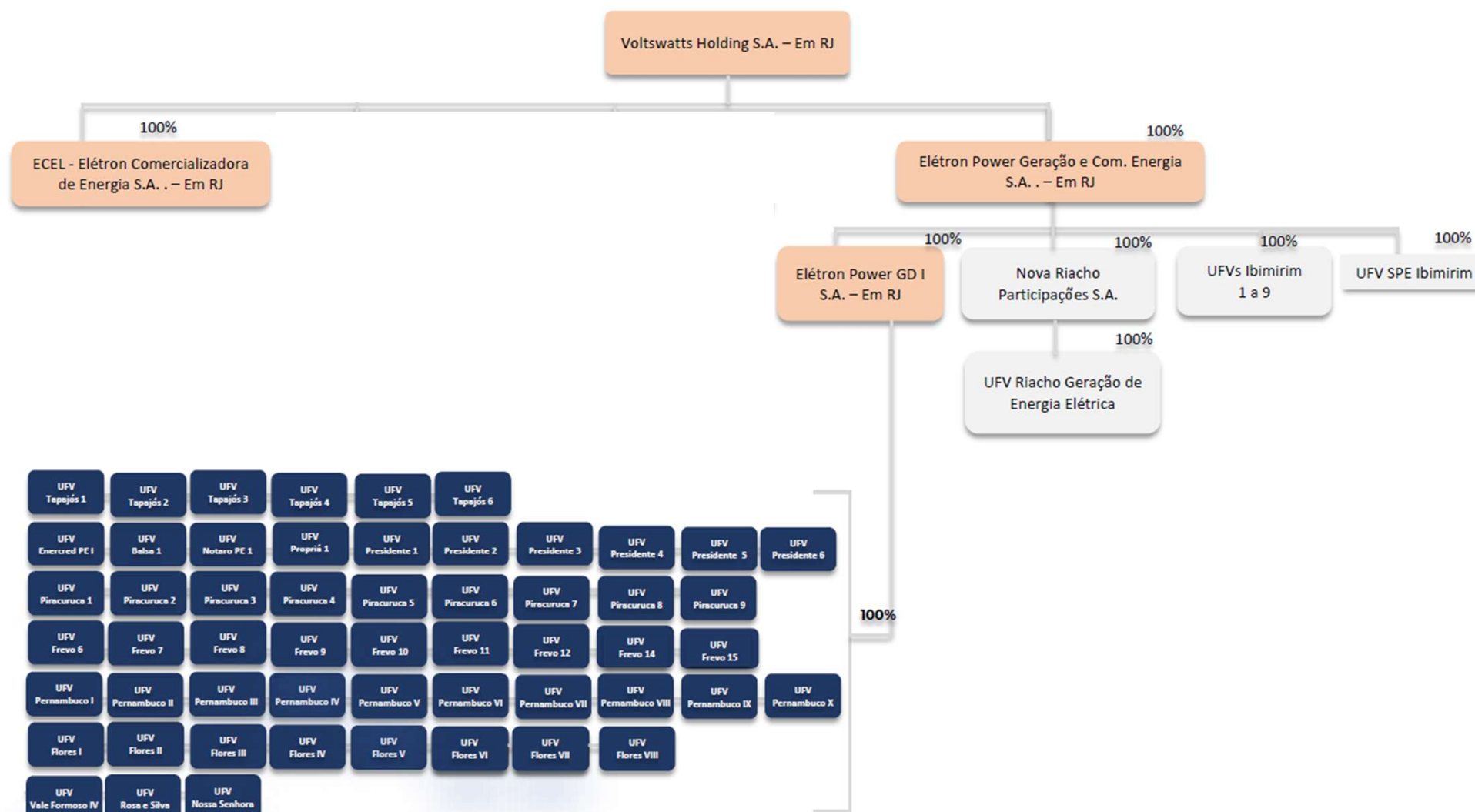
O presente Laudo é parte indissociável do Plano de Recuperação Judicial do Grupo Eletron – em recuperação judicial, e tem como objetivo atribuir valor estimado aos bens e ativos do Grupo Eletron – em recuperação judicial, incluindo os projetos de geração de energia (UFVs), em atendimento ao art. 53, III, da Lei nº 11.101/05.

Abaixo um resumo dos projetos(UFVs) que serão avaliados adiante:

- **GDs:**
 - I. Tapajós 1 a 6;
 - II. Presidente 1 a 6;
 - III. Piracuruca 1 a 9;
 - IV. Frevo 6 a 15;
 - V. Pernambuco 1 a 10;
 - VI. Flores 1 a 8; e
 - VII. Vale Formoso 4, Rosa e Silva, Nossa Senhora, Enercred PE, Balsa 1, Notaro PE 1, Propriá 1.
- **Riacho; e**
- **Ibimirim de 1 a 9.**

A seguir apresenta-se um Organograma Societário identificando os projetos (UFVs) que serão avaliados, bem como as empresas controladoras correspondentes.





3.1 Metodologia – Fluxo de Caixa



Método do Fluxo de Caixa Descontado (FCD):

A avaliação econômico-financeira de uma empresa frequentemente utiliza a Abordagem de Renda, sendo o método de Fluxo de Caixa Descontado (FCD) o mais adotado. Essa metodologia parte do princípio de que o valor de um ativo está diretamente relacionado à sua capacidade de gerar fluxos de caixa futuros, os quais são ajustados a valor presente com base em uma taxa de desconto compatível com o risco do negócio e a data de referência da análise.

O fluxo projetado considera o resultado operacional líquido de impostos, ajustado por itens não caixa, como depreciação e amortização, além dos investimentos em capital (CapEx) e das variações no capital de giro.

A taxa de desconto aplicada reflete o risco associado à geração desses fluxos, levando em conta a estrutura de capital da empresa ou parâmetros de mercado.

Fluxo de Caixa para a Empresa

De acordo com a prática mais difundida, o fluxo de caixa livre para a empresa pode ser determinado pela seguinte expressão:

(=) Lucro operacional antes dos tributos (EBIT)

(-) Imposto de renda e contribuição social (IR/CSLL)

(=) Lucro operacional após os tributos (NOPAT)

(+) Depreciação e amortização

(+/-) Variação do capital de giro

(=) Fluxo de caixa operacional

(-) Investimentos (CapEx)

(=) Fluxo de Caixa Livre para a Empresa



3.2 Metodologia – Taxa de Desconto (WACC)



A taxa de desconto reflete o retorno mínimo esperado por um investidor para se investir em uma companhia. A taxa em questão é utilizada para trazer os fluxos de caixa futuros projetados a valor presente.

A taxa de desconto utilizada representa o custo ponderado de capital, entre capital próprio e de terceiros.

Esta taxa é calculada pela metodologia *Weighted Average Cost of Capital* (WACC) em conjunto com a *Capital Asset Pricing Model* (CAPM). A primeira é o modelo no qual o custo de capital é determinado pela média ponderada do valor de mercado dos componentes da estrutura de capital (próprio e de terceiros) e a segunda é apenas o custo de capital próprio.

$$WACC = (K_e * W_e) + K_d * (1 - t) * W_d$$

Em que:

- K_e : custo do capital próprio, calculado via CAPM;
- K_d : custo do capital de terceiros;
- W_e : percentual do capital próprio na estrutura de capital;
- W_d : percentual do capital de terceiros na estrutura de capital; e
- t : alíquota de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.



4. Observações Relevantes



O presente laudo considera, para fins indicativos e atendimento ao art. 53, III, da Lei nº 11.101/05, apenas as dívidas contraídas pelas Pessoas Jurídicas desenvolvedoras dos projetos, e seu status atual. Entretanto, é relevante considerar que a presente recuperação judicial atualmente se processa em consolidação substancial, de modo que a rigor, sobre o valor das dívidas contraídas pelas Pessoas Jurídicas desenvolvedoras dos projetos, deve-se considerar também os passivos das demais empresas que compõem o polo ativo da recuperação judicial, nos termos do art. 69-K da Lei nº 11.101/05 e da decisão proferida pelo MM. Juiz da recuperação judicial ID. 228187523 dos autos. Ou seja, ativos e passivos dos devedores em recuperação judicial serão considerados como se pertencessem a um único devedor.

Além disso, as dívidas contraídas pelas Pessoas Jurídicas desenvolvedoras dos projetos está considerada em seu status atual. O cenário sofrerá profunda alteração em caso de vencimento antecipado das dívidas detidas pelas empresas investidas, oriundas de seus Project Finance, ou de acirramento de questões regulatórias, como é o caso do curtailment.

Por fim, as avaliações adiante consideram apenas e exclusivamente os contratos relacionados a energia atualmente em vigor celebrados pelas Pessoas Jurídicas desenvolvedoras dos projetos, e podem sofrer variações caso o cenário atual seja alterado.



5.1 Resultados - Consolidado



Operacional	GDs	Riacho	Ibimirim	Total
WACC	10,8%	9,0%	6,8%	8,7%
Enterprise Value	242.626	384.926	325.535	953.087
Net Debt*	(18.382)	(165.442)	(140.733)	(324.557)
Equity Value	224.244	219.484	184.802	628.530
R\$/MWp	7.253	5.922	5.727	6.137

***Nota explicativa:** Considera apenas as dívidas diretamente contraídas pelas pessoas jurídicas desenvolvedoras dos projetos. Não foram levados em conta avais e fianças contraídas e o cenário de consolidação substancial em que atualmente se processa a recuperação judicial, nos termos do art. 69-K da Lei nº11.101/05.



5.2 Resultados - GDs



Informações Financeiras	out-25	dez-25	dez-26	dez-27	dez-28	dez-29	dez-30	dez-31	dez-32	dez-33	dez-34	dez-35	dez-36	dez-37	dez-38	dez-39	dez-40	dez-41	dez-42	dez-43	dez-44	dez-45
Receita Líquida	9.745	3.141	26.158	30.125	31.071	31.941	32.896	33.832	34.541	35.468	36.438	37.538	37.866	38.784	39.818	40.940	42.101	43.294	44.521	45.782	47.079	48.412
Custo dos produtos vendidos	(60)	(139)	(877)	(911)	(942)	(975)	(1.010)	(1.045)	(1.082)	(1.119)	(1.159)	(1.199)	(1.241)	(1.285)	(1.329)	(1.376)	(1.424)	(1.474)	(1.526)	(1.579)	(1.634)	(1.691)
Lucro Bruto	9.685	3.002	25.281	29.214	30.129	30.966	31.886	32.787	33.459	34.349	35.280	36.339	36.625	37.499	38.489	39.564	40.677	41.820	42.995	44.203	45.444	46.720
Despesas operacionais	(2.062)	(452)	(2.839)	(2.947)	(3.050)	(3.157)	(3.267)	(3.381)	(3.500)	(3.622)	(3.749)	(3.880)	(4.016)	(4.157)	(4.302)	(4.453)	(4.609)	(4.770)	(4.937)	(5.110)	(5.289)	(5.474)
EBITDA	7.623	2.550	22.442	26.267	27.079	27.809	28.619	29.405	29.959	30.727	31.531	32.459	32.609	33.342	34.186	35.112	36.068	37.050	38.058	39.093	40.156	41.247
Depreciação	(1.931)	(451)	(2.825)	(2.825)	(2.825)	(2.825)	(2.631)	(1.665)	(1.665)	(1.665)	(1.665)	(1.665)	(1.665)	(1.665)	(1.665)	(1.665)	(1.665)	(1.665)	(1.665)	(1.665)	(1.665)	(1.665)
EBIT	5.693	2.098	19.617	23.443	24.254	24.984	25.987	27.740	28.294	29.062	29.866	30.794	30.944	31.677	32.522	33.447	34.403	35.385	36.393	37.428	38.491	39.582
IR&CS		(354)	(2.957)	(3.408)	(3.516)	(3.615)	(3.723)	(3.830)	(3.911)	(4.016)	(4.127)	(4.252)	(4.290)	(4.395)	(4.513)	(4.640)	(4.773)	(4.908)	(5.048)	(5.192)	(5.340)	(5.492)
NOPAT		1.744	16.661	20.035	20.738	21.370	22.264	23.910	24.384	25.045	25.739	26.542	26.654	27.283	28.009	28.806	29.631	30.477	31.345	32.237	33.151	34.090
Depreciação		451	2.825	2.825	2.825	2.825	2.631	1.665	1.665	1.665	1.665	1.665	1.665	1.665	1.665	1.665	1.665	1.665	1.665	1.665	1.665	1.665
Capex		(2.692)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação do capital de giro		(2.261)	(1.110)	(585)	(112)	(98)	(110)	(106)	(69)	(102)	(107)	(125)	(2)	(93)	(110)	(122)	(126)	(129)	(132)	(136)	(139)	(143)
FCFF		(2.758)	18.376	22.274	23.451	24.096	24.785	25.469	25.980	26.609	27.297	28.081	28.317	28.854	29.564	30.349	31.169	32.012	32.878	33.766	34.677	35.613
Meses (final do período)		2	14	26	38	50	62	74	86	98	110	122	134	146	158	170	182	194	206	218	230	242
Meses (meio do período)		2	8	20	32	44	56	68	80	92	104	116	128	140	152	164	176	188	200	212	224	236
Fator de Desconto (WACC)	10,78%	0,98	0,93	0,84	0,76	0,69	0,62	0,56	0,51	0,46	0,41	0,37	0,34	0,30	0,27	0,25	0,22	0,20	0,18	0,16	0,15	0,13
Fator de Desconto (CAPM)	10,98%	0,98	0,93	0,84	0,76	0,68	0,62	0,55	0,50	0,45	0,41	0,37	0,33	0,30	0,27	0,24	0,22	0,20	0,18	0,16	0,14	0,13
FCFF Descontado		(2.712)	17.164	18.781	17.850	16.556	15.373	14.260	13.131	12.140	11.242	10.440	9.503	8.742	8.085	7.492	6.946	6.440	5.971	5.535	5.132	4.757
Composição do valor	FCFF																					
Σ fluxo de caixa descontado do período explícito	242.626																					
Valor operacional	242.626																					
Dívida líquida	(18.382)																					
Valor do negócio	224.244																					



Composição do valor	GDs Eletron
Valor operacional	242.626.271
Dívida líquida	(18.382.138)
Valor do negócio	224.244.132

Cálculo do custo do capital próprio (Ke)	
Descrição	Parametro
Beta desalavancado	0,31
Capital de terceiros / Capital próprio	24,66%
Taxa de IR&CS	34,0%
Beta realavancado	0,36
Prêmio de risco de mercado	7,60%
Taxa livre de risco (RF EUA)	4,16%
Prêmio por tamanho	2,66%
Inflação de Longo Prazo - Brasil	3,50%
Inflação de Longo Prazo - EUA	2,18%
Diferencial de inflação	1,3%
CAPM (ke)	10,98%
IPCA +	7,23%

Cálculo do custo de capital de terceiros (Kd)			
Custo antes de impostos		10,0%	
Taxa de imposto esperada*		0,0%	
Custo após impostos		10,0%	
Custo médio ponderado do capital (WACC)			
Capital de terceiros (D)	19,8%	kd	10,0%
Capital próprio (E)	80,2%	ke	11,0%
WACC = (D x kd) + (E x ke)		10,78%	

11



Num. 235113850 - Pág. 11

5.3 Resultados - Riacho



Informações Financeiras	ago-25	dez-25	dez-26	dez-27	dez-28	dez-29	dez-30	dez-31	dez-32	dez-33	dez-34	dez-35	dez-36	dez-37	dez-38	dez-39	dez-40	dez-41	dez-42	dez-43	dez-44	dez-45
Receita Líquida			12.714	40.457	41.823	42.370	44.570	45.749	49.295	50.587	51.499	52.837	54.205	55.378	56.099	56.805	57.492	58.159	58.804	59.425	60.018	62.060
Custo dos produtos vendidos			(677)	(1.784)	(1.846)	(1.911)	(1.978)	(2.047)	(2.119)	(2.193)	(2.270)	(2.349)	(2.431)	(2.516)	(2.604)	(2.696)	(2.790)	(2.888)	(2.989)	(3.093)	(3.201)	(3.313)
Lucro Bruto			12.037	38.673	39.976	40.459	42.592	43.702	47.176	48.394	49.230	50.488	51.774	52.861	53.495	54.109	54.702	55.272	55.816	56.331	56.817	58.746
Despesas operacionais	(48)	(24)	(1.851)	(2.032)	(2.103)	(2.176)	(2.253)	(2.331)	(2.413)	(2.497)	(2.585)	(2.675)	(2.769)	(2.866)	(2.966)	(3.070)	(3.178)	(3.289)	(3.404)	(3.523)	(3.646)	(3.774)
EBITDA	(48)	(24)	10.187	36.641	37.873	38.283	40.340	41.370	44.763	45.896	46.645	47.813	49.005	49.995	50.529	51.039	51.525	51.983	52.412	52.809	53.170	54.972
Depreciação	-	-	(5.514)	(8.428)	(8.428)	(8.428)	(8.428)	(8.428)	(8.428)	(8.428)	(8.428)	(8.428)	(8.534)	(8.640)	(8.640)	(8.640)	(8.640)	(8.640)	(8.640)	(8.640)	(8.640)	(8.640)
EBIT	(48)	(24)	4.673	28.214	29.446	29.855	31.912	32.942	36.336	37.469	38.217	39.385	40.471	41.356	41.889	42.400	42.885	43.344	43.772	44.169	44.531	46.333
IR&CS		-	-	(90)	(1.388)	(2.358)	(2.990)	(4.042)	(5.572)	(5.718)	(5.822)	(5.974)	(6.129)	(6.262)	(6.344)	(6.424)	(6.502)	(6.578)	(6.651)	(6.721)	(6.789)	(7.020)
NOPAT		(24)	4.673	28.123	28.058	27.497	28.922	28.900	30.764	31.751	32.396	33.411	34.342	35.094	35.545	35.976	36.383	36.766	37.121	37.448	37.742	39.312
Depreciação		-	5.514	8.428	8.428	8.428	8.428	8.428	8.428	8.428	8.428	8.428	8.534	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640	8.640
Capex		(14.369)	(7.311)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(4.950)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação do capital de giro		(2.381)	20	19	18	18	19	20	20	21	22	23	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
FCFF		(16.774)	2.896	36.570	36.504	35.943	37.369	37.348	39.212	40.199	40.845	41.862	37.949	43.758	44.210	44.641	45.050	45.433	45.790	46.117	46.413	47.984
Meses (final do período)		4	16	28	40	52	64	76	88	100	112	124	136	148	160	172	184	196	208	220	232	244
Meses (meio do período)		2	10	22	34	46	58	70	82	94	106	118	130	142	154	166	178	190	202	214	226	238
Fator de Desconto (WACC)	8,99%	0,99	0,93	0,85	0,78	0,72	0,66	0,61	0,56	0,51	0,47	0,43	0,39	0,36	0,33	0,30	0,28	0,26	0,23	0,22	0,20	0,18
Fator de Desconto (CAPM)	14,54%	0,98	0,89	0,78	0,68	0,59	0,52	0,45	0,40	0,35	0,30	0,26	0,23	0,20	0,18	0,15	0,13	0,12	0,10	0,09	0,08	0,07
FCFF Descontado		(16.535)	2.695	31.228	28.600	25.837	24.645	22.598	21.769	20.475	19.087	17.948	14.928	15.792	14.639	13.562	12.557	11.619	10.743	9.927	9.166	8.695
Composição do valor	FCFF																					
Σ fluxo de caixa descontado do período explícito	384.926																					
Valor presente da perpetuidade	-																					
Valor operacional	384.926																					
Dívida líquida	(165.442)																					
Valor do negócio	219.484																					



5.3 Resultados - Riacho



1. Avaliação por Fluxo de Caixa Descontado (FCD):

Composição do valor	Riacho
Valor operacional	384.926.017
Dívida líquida	(165.442.386)
Valor do negócio	219.483.631

2. Premissas WACC:

Cálculo do custo do capital próprio (Ke)	
Descrição	Parametro
Beta desalavancado	0,31
Capital de terceiros / Capital próprio	250,9%
Taxa de IR&CS	34,0%
Beta realavancado	0,82
Prêmio de risco de mercado	7,60%
Taxa livre de risco (RF EUA)	4,16%
Prêmio por tamanho	2,66%
Inflação de Longo Prazo - Brasil	3,50%
Inflação de Longo Prazo - EUA	2,18%
Diferencial de inflação	1,3%
CAPM (ke)	14,54%
IPCA +	10,67%

Cálculo do custo de capital de terceiros (Kd)			
Custo antes de impostos			10,28%
Taxa de imposto esperada			34,0%
Custo após impostos			6,8%
Custo médio ponderado do capital (WACC)			
Capital de terceiros (D)	71,5%	kd	6,8%
Capital próprio (E)	28,5%	ke	14,5%
WACC = (D x kd) + (E x ke)			8,99%



5.4 Resultados - Ibimirim



1.DRE Consolidada	dez/25	dez/26	dez/27	dez/28	dez/29	dez/30	dez/31	dez/32	dez/33	dez/34	dez/35	dez/36	dez/37	dez/38	dez/39	dez/40	dez/41	dez/42	dez/43	dez/44	dez/45
Receita Líquida	10.777	25.287	25.408	25.690	26.008	26.218	26.414	26.599	26.714	28.923	29.671	32.504	33.472	34.468	35.495	36.552	37.640	38.761	39.916	41.105	42.330
Custos de Aquisição de Energia	(392)	(980)	(1.018)	(1.053)	(1.090)	(1.128)	(1.168)	(1.209)	(1.251)	(1.295)	(1.340)	(1.387)	(1.436)	(1.486)	(1.538)	(1.592)	(1.647)	(1.705)	(1.765)	(1.826)	(1.890)
Lucro Bruto	10.384	24.306	24.390	24.636	24.918	25.090	25.247	25.391	25.463	27.628	28.331	31.117	32.036	32.983	33.957	34.960	35.993	37.056	38.151	39.279	40.439
Despesas Operacionais	(314)	(784)	(814)	(843)	(872)	(903)	(934)	(967)	(1.001)	(1.036)	(1.072)	(1.110)	(1.148)	(1.189)	(1.230)	(1.273)	(1.318)	(1.364)	(1.412)	(1.461)	(1.512)
EBITDA	10.071	23.522	23.576	23.794	24.046	24.187	24.312	24.424	24.462	26.592	27.258	30.007	30.888	31.794	32.727	33.687	34.675	35.692	36.739	37.817	38.927
Depreciação e Amortização	(3.318)	(7.964)	(7.964)	(7.964)	(7.962)	(7.927)	(7.927)	(7.927)	(7.927)	(7.927)	(7.926)	(7.926)	(7.926)	(7.926)	(7.926)	(7.926)	(7.926)	(7.926)	(7.926)	(7.926)	(7.926)
EBIT	6.752	15.558	15.612	15.829	16.084	16.260	16.385	16.497	16.535	18.665	19.333	22.082	22.962	23.868	24.801	25.761	26.749	27.766	28.814	29.892	31.001
IR&CS	(173)	(325)	(365)	(517)	(727)	(955)	(1.194)	(1.468)	(1.713)	(2.503)	(3.027)	(4.153)	(4.756)	(5.315)	(5.908)	(6.544)	(7.136)	(7.783)	(8.458)	(9.134)	(9.832)
NOPAT	6.579	15.233	15.247	15.313	15.357	15.305	15.192	15.028	14.822	16.163	16.305	17.929	18.206	18.553	18.893	19.217	19.613	19.983	20.355	20.758	21.169
Depreciação	3.318	7.964	7.964	7.964	7.962	7.927	7.927	7.927	7.927	7.927	7.926	7.926	7.926	7.926	7.926	7.926	7.926	7.926	7.926	7.926	7.926
Capex	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Variação do capital de giro	200	(1)	42	41	42	43	45	47	48	50	52	53	55	57	59	61	63	66	68	70	73
FCFF	10.098	23.196	23.253	23.317	23.360	23.275	23.163	23.002	22.797	24.139	24.283	25.908	26.187	26.536	26.878	27.204	27.602	27.974	28.349	28.754	29.168
FCFF Descontado	9.821	21.821	20.468	19.206	18.010	16.791	15.639	14.536	13.479	13.315	12.528	12.544	11.866	11.254	10.669	10.106	9.598	9.104	8.636	8.199	7.784
Composição do valor	FCFF																				
Σ fluxo de caixa descontado do período explícito	325.535																				
Valor operacional	325.535																				
Dívida líquida	(140.733)																				
Valor do negócio	184.802																				



Composição do valor	Ibimirim 1	Ibimirim 2	Ibimirim 3	Ibimirim 4	Ibimirim 5	Ibimirim 6	Ibimirim 7	Ibimirim 8	Ibimirim 9	Total
Σ fluxo de caixa descontado do período explícito	29.141.121	37.035.440	35.797.680	40.547.097	40.427.066	39.026.770	43.151.390	37.526.223	22.882.020	325.534.807
Valor operacional	29.141.121	37.035.440	35.797.680	40.547.097	40.427.066	39.026.770	43.151.390	37.526.223	22.882.020	325.534.807
Dívida líquida	(19.056.897)	(17.759.460)	(17.828.571)	(15.879.664)	(15.911.705)	(15.777.763)	(13.668.078)	(15.905.921)	(8.944.534)	(140.732.591)
Equity Value	10.084.224	19.275.981	17.969.109	24.667.433	24.515.360	23.249.007	29.483.313	21.620.302	13.937.487	184.802.216
CAPM	11,92%	19,01%	17,65%	17,87%	17,30%	16,84%	16,28%	17,18%	14,48%	16,72%
WACC	8,73%	7,17%	7,27%	6,14%	6,21%	6,26%	6,35%	7,31%	6,73%	6,84%

Cálculo do custo do capital próprio (Ke)	
Descrição	Parâmetro
Beta desalavancado	0,31
Capital de terceiros / Capital próprio	84,7%
Taxa de IR&CS	34,0%
Beta realavancado	0,48
Prêmio de risco de mercado	7,60%
Taxa livre de risco (RF EUA)	4,16%
Prêmio por tamanho	2,66%
Inflação de Longo Prazo - Brasil	3,50%
Inflação de Longo Prazo - EUA	2,18%
Diferencial de inflação	1,3%
CAPM (ke)	11,92%
IPCA +	8,14%

Cálculo do custo de capital de terceiros (Kd)			
Custo antes de impostos			7,5%
Taxa de imposto esperada			34,0%
Custo após impostos			5,0%
Custo médio ponderado do capital (WACC)			
Capital de terceiros (D)	45,9%	kd	5%
Capital próprio (E)	54,1%	ke	11,9%
WACC = (D x kd) + (E x ke)			8,73%

6. Conclusão

Com base nos resultados obtidos no tópico 5, abaixo apresenta-se a conclusão do laudo:

Operacional	GDs	Riacho	Ibimirim	Total
WACC	10,8%	9,0%	6,8%	8,7%
Enterprise Value	242.626	384.926	325.535	953.087
Net Debt*	(18.382)	(165.442)	(140.733)	(324.557)
Equity Value	224.244	219.484	184.802	628.530
R\$/MWp	7.253	5.922	5.727	6.137

***Nota explicativa:** Considera apenas as dívidas diretamente contraídas pelas pessoas jurídicas desenvolvedoras dos projetos. Não foram levadas em conta para a avaliação avais e fianças contraídas e a própria consolidação substancial no processo de recuperação judicial, que tornam de responsabilidade solidária o endividamento, afetando, via de consequência, os ativos objeto deste trabalho.



Laudo Avaliação

ELETRON
ENERGY

Soluções
para um
amanhã
mais

SUS
TEN
TÁ
VEL

17



Este documento foi gerado pelo usuário 031.***-17 em 31/03/2026 14:21:36
Número do documento: 26032719555922100000228686043
<https://pje.cloud.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26032719555922100000228686043>
Assinado eletronicamente por: ÂNGELO ALBERTO DE CASTRO SILVA - 27/03/2026 19:55:59